

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 13 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3613

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

#### SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO – DISPENSA Nº 00023/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DO RIO, 110 - CENTRO - CUPISSURA/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL. **FUNDAMENTO** LEGAL: Dispensa nº DP00023/2021. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caapora e: CT Nº 00038/2021 - Denize Maria Lucas da Silva - 3º Aditivo prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.05.24.

Caaporã - PB, 10 de Maio de 2024.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:4AB90E9C

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA DE Nº 090/2024

#### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-090/2024 Caaporã em 02 de abril de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N-164/1981 de 22 de Julho de 1981, Art. 142.

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER,** o pedido de **LICENÇA SEM VENCIMENTO** a servidora ELBINEAS PEREIRA DA SILVA matrícula nº616 estatutário, exercendo o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES lotada no SEC. DE SAUDE no período de (01 um) de 01 de abril de 2024 a 01 de abril 2025.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 02 de abril de 2024.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**32F58EAB

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA DE Nº 129/2024

#### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-129/2024 Caaporã; em 10 de maio de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

**CONSIDERANDO** a competência da Comissão Permanente de Processos Administrativos fundada pela Portaria 200 de 02 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 2859 de 03 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO** a instauração do PAD 001/2024 através da Portaria de N°. 034/2024 e prorrogado pela Portaria de N° 111/2024;

CONSIDERANDO haver sido comprovado nos autos do Processo Administrativo disciplinar 001/2024, instaurado em desfavor do Servidor ROGERIO PEDRO DA SILVA, ocupante do cargo de CONDUTOR SOCORRISTA, restando comprovado o descumprimento do art. 202, I, V e XIII c/c 218, III;

**CONSIDERANDO** que o servidor está em gozo de férias no período que se estende de 04 de maio de 2024 a 03 de junho de 2024;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aplicar a pena de suspensão por 30 (trinta) dias, sem remuneração, a partir do dia 04 de junho de 2024, conforme o disposto no art. 212, IV da Lei Nº. 164 de 22 de Julho de 1.981.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, 10 de maio de 2024.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:** DAA044BF

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

# ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão**Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO

BASCULANTE 4X2(TOCO) ATRAVÉS DO CONVENIO

TRANSFEREGOMBR Nº 944325/2023 QUE ENTRE SE

CELEBRAM UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO

DA INTEGRAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E

O MUNICIPIO DE CABACEIRAS – PB; ADJUDICO o objeto e

HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do

processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA

- R\$ 545.000,00 -

Cabaceiras - PB, 08 de Maio de 2024 -

### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**001CBF0E

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 4X2(TOCO) ATRAVÉS DO CONVENIO TRANSFEREGOMBR Nº 944325/2023 QUE ENTRE SE CELEBRAM UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO <u>REGIONAL E O MUNICIPIO DE CABACEIRAS - PB.</u> FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: CONVENIO TRANSFEREGOMBR Nº 944325/2023 QUE ENTRE SE CELEBRAM UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICIPIO DE CABACEIRAS - PB 02.801 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 451 1003 1023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE GRANDE PORTE. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE **2024**.PARTES **CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 02801/2024 - 08.05.24 - MAIS TRUCK COMERCIO DE **CAMINHOES LTDA - R\$ 545.000,00** 

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**C3A7FBE6

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

#### GABINETE DO PREFEITO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 054/2024

Natureza: Requerimento do(a) Servidor(a)

Objeto: Solicitação de Licença para tratar de interesses particulares

Requerente: YBÉRICA NUNES LUCENA FREIRE

Decisão: Concedida a licença para tratar de interesses particulares

pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 10/05/2024.

Conceição/PB, 10 de maio de 2024.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**8EE99692

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 055/2024

O Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, de acordo com legislação vigente:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Constituir a presente Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado para a função de Supervisor e Visitador do Programa Criança Feliz da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB.

 $\bf Art.~2^o$  - Ficam designados e nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Permanente do Processo Seletivo:

- 1) Aluska Fernanda de Albuquerque Coutinho Presidente
- 2) Alilia Maria de Lima Medeiros-membro
- 3) Eliana Freitas Dantas membro

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó-PB, em 10 de Maio de 2024.

### DR. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**D7DAC914

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 051/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 146/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PINTOS CAIPIRAS E SACOS DE RAÇÃO DESTINADOS AO PROGRAMA DE INCENTIVO À AVICULTURA CAIPIRA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PATOS/PB.

INTERESSADO: AMAURI CAETANO DE LUCENA

**CNPJ:** 19.115.704/0001-38

**Fundamento** Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. **FONTE DE RECURSO**: Orçamento Vigente 2024.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 45.465,00 (QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

**PERÍODO DA EXECUÇÃO:** até o final do exercício financeiro. Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 26 de abril de 2024.

### MILENA AQUILA ARAGÃO DE LIRA

Secretária Municipal de Agricultura

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: A63CD0AA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1274/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 146/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO  $N^{\circ}$ : 051/2024 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 1274/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

AGRICULTURA

CONTRATADO: AMAURI CAETANO DE LUCENA

CNPJJ Nº: 19.115.704/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PINTOS CAIPIRAS E SACOS DE RAÇÃO DESTINADOS AO PROGRAMA DE INCENTIVO À AVICULTURA CAIPIRA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.465,00 (QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 26 de abril de 2024.

#### MILENA AQUILA ARAGÃO DE LIRA

Secretária Municipal de Agricultura

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:F0E65161

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MATERIAS PARA SUBLIMAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAPS VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

Data para cadastro de propostas: 16/05/2024 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 28/05/2024 às 09:00 horas; Início da sessão pública de lances: 28/05/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço Situação: Divulgada no PNCP Modo de disputa: Aberto

#### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

#### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA:

#### R\$ 774.268,25

Setecentos e setenta e quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 10 de maio de 2024.

### ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:43F692A0

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 058/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 164/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CATETER URETRAL PARA FINS DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB. INTERESSADO: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS

INTERESSADO: TECNOCENTER MATERIAIS MEL HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 06.948.769/0001-12

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.184,00 (VINTE E UM MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS).

**PERÍODO DA EXECUÇÃO:** até o final do exercício financeiro. Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o

referido processo de dispensa. Patos/PB, 09 de maio de 2024.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:74FD03CF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1337/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 164/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO  $N^{\circ}$ : 058/2024 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 1337/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJJ N°: 06.948.769/0001-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CATETER URETRAL PARA FINS DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.184,00 (VINTE E UM MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 09 de maio de 2024.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:D1338076

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

### 2B COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 46.479.174/0001-80

Endereço Eletrônico: doisb.licitacao@hotmail.com

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 113/2024**, Pregão Eletrônico nº 037/2024, Contrato nº 1216/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

 Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 49616 de 22/04/2024, apresentando itens diversos da especificação do contrato, descumprindo a cláusula 8.3: Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1° andar), Patos — PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 10 de maio de 2024.

#### LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa Código Identificador:0ABEB665

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

### DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI

CNPJ: 36.433.875/0001-24

Endereço Eletrônico: distriunfoeireli@gmail.com

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 354/2023**, Pregão Eletrônico nº 068/2023, Contrato nº 091/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

• Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 49831, 49833, 49834 de 30/04/2024 emitidas pela Secretaria de Saúde e requisições nº 49826, 49828, 49829, 49830, 49848, 49849 de 30/04/2024 emitidas pela Secretaria de Educação, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: distriunfoeireli@gmail.com , sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 10 de maio de 2024.

#### LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

**Publicado por:** Lucas Tadeu Vilar Costa

Código Identificador: 2E378D44

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 42.081.183/0001-67

Endereço Eletrônico: hxplicita@gmail.com

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 360/2023**, Pregão Eletrônico nº 073/2023, Contrato nº 262/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

 Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 49511 de 17/04/2024, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: hxplicita@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 10 de maio de 2024.

#### LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa Código Identificador:440A7881

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

## RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

CNPJ: 24.114.994/0001-35

Endereço Eletrônico: riograndensecomercio@hotmail.com

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 352/2023**, Pregão Eletrônico nº 066/2023, Contrato nº 089/2024.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 3522/2023**, Pregão Eletrônico n° 066/2023, Contrato n° 440/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

 Não cumprimento das solicitações, atraso na entrega de frutas e hortaliças, cujo orientação é que esses pedidos devem ser entregues semanalmente; mercadorias em má condições de consumo; pedidos com a falta de determinados itens.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: riograndensecomercio@hotmail.com , sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 10 de maio de 2024.

#### LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por: Lucas Tadeu Vilar Costa Código Identificador:3170F760

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM, OLEO \$10 DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00027/2023 - Posto Bell Comercio de Combustives Ltda - CNPJ: 12.732.608/0001-90 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 349.675,00; e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 02.05.2024

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante **Código Identificador:**04685DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00018/2024 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00018/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA RUA PREFEITO SEVERINO DIAS DE AMEIDA, DESTINADO PARA AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO - R\$ 17.600,00.

Serra Redonda - PB, 09 de Maio de 2024

### FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS - Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante **Código Identificador:**770350F8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA RUA PREFEITO SEVERINO DIAS DE AMEIDA, DESTINADO PARA AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00018/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1007 2031 Aatividades do Bloco de Proteção social Básica (SCFV,CRAS) 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00048/2024 - 09.05.24 - JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO - R\$ 17.600,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante Código Identificador: 0B3AB7DB

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São do Peixe - PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRAÇÃO EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNCIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECREARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 28 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) cplpmsjrp@gmail.com.Edital: 996906886.E-mail: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São João Rio do Peixe - PB, 09 de Maio de 2024

#### THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São do Peixe PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 28 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado.Telefone: (083)996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São João Rio do Peixe - PB, 09 de Maio de 2024

#### THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São Rio do Peixe - PB, por meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO REFLETORES DE ALTA POTÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 28 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São João Rio do Peixe - PB, 09 de Maio de 2024

#### THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão

Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE RAIO-X PANORAMICO PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 28 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 10:35 horas do dia 28 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (083)996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São João Rio do Peixe - PB, 09 de Maio de 2024

### THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São do Peixe - PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO PARA DECORAÇÃO COMPLETA EMPRESA FORNECIMENTO DE COFFEE BREACK, JANTAR PARA TODOS OS EVENTOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Abertura da sessão pública: 11:15 horas do dia 28 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 11:00 horas do dia 28 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) cplpmsjrp@gmail.com.Edital: 996906886.E-mail: www.tce.pb.gov.br; https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São João Rio do Peixe - PB, 09 de Maio de 2024

#### THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:591B0A84

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2024

### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de sistema digital de radiocomunicação, para suprir a necessidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - do município de São João do Rio do Peixe/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N -Centro - São João Rio do Peixe - PB, ou acessando:

https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.gov.br/pncp. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Maio de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996906886.

São João Rio do Peixe - PB, 10 de Maio de 2024

#### HALISSON BATISTA RODRIGUES

Gerente de Procedimentos Licitatórios

Publicado por:

Thamyse Martins Soares Código Identificador:EC27C269

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2024, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÕES A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTINADOS A ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CAPITÃO JOÃO DANTAS ROTHÉA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: MAG SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 1.394.400.00.

São João Rio do Peixe - PB, 10 de Maio de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Credenciamento nº 00001/2024. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÕES A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTINADOS A ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CAPITÃO JOÃO DANTAS ROTHÉA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Mag Saude Servicos Medicos Ltda -CNPJ 51.245.708/0001-43. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.

São João Rio do Peixe - PB, 10 de Maio de 2024

#### LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -Prefeito

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador: E7B1929A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

2024.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 009/2024, Lei Federal nº 14.133/21.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa - PB, CNPJ N° 10.460.712/0001-47.

**CONTRATADO:** EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.156.923/0001-20

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 19.535,60 (dezenove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), que serão pagos conforme fornecimento.

VIGÊNCIA: De 08/05/2024 à 31/12/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante e Felippe Fiuza Chaves – Representante Legal - Contratado.

**DATA E ASSINATURA:** São José de Princesa - PB, 08 de maio de 2024.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**81118975

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 009/2024, Lei Federal nº 14.133/21.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa - PB, CNPJ N° 10.460.712/0001-47.

CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.043/0001-52

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 43.399,00 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais), que serão pagos conforme fornecimento.

**VIGÊNCIA:** De 08/05/2024 à 31/12/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante e Joseph Domingos da Silva – Representante Legal - Contratado.

**DATA E ASSINATURA:** São José de Princesa - PB, 08 de maio de 2024.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:** 16EE8658

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 009/2024, Lei Federal nº 14.133/21.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa - PB, CNPJ N° 10.460.712/0001-47.

**CONTRATADO:** SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.236.576/0001-74.

VAOR DO CONTRATO: R\$ 198.680,50 (cento e noventa e oito mil. Seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos), que serão pagos conforme fornecimento.

**VIGÊNCIA:** De 08/05/2024 à 31/12/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante e Alexandre Lopes do Nascimento – Representante Legal - Contratado. **DATA E ASSINATURA:** São José de Princesa - PB, 08 de maio de

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**E8588C2D

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 009/2024, Lei Federal nº 14.133/21.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa - PB, CNPJ Nº 10.460.712/0001-47.

CONTRATADO: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.364.822/0001-48,

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais), que serão pagos conforme fornecimento.

VIGÊNCIA: De 08/05/2024 à 31/12/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante e Maria Ferrari Spazzini – Representante Legal - Contratada.

**DATA E ASSINATURA:** São José de Princesa - PB, 08 de maio de 2024.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**F0B7FBD4

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 009/2024, Lei Federal nº 14.133/21.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa - PB, CNPJ Nº 10.460.712/0001-47.

**CONTRATADO:** ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.347.974/0001-23,

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** De 08/05/2024 à 31/12/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante e Maria Ferrari Spazzini – Representante Legal - Contratada.

**DATA E ASSINATURA:** São José de Princesa - PB, 08 de maio de 2024.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**6012B4ED

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 009/2024, Lei Federal nº 14.133/21.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa - PB, CNPJ Nº 10.460.712/0001-47.

**CONTRATADO:** ACUSTICA TECHNOAUDIO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.207.574/0001-59;

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.360,00 (Quatro mil trezentos e sessenta Reais):

**VIGÊNCIA:** De 08/05/2024 à 31/12/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante e Júlio Miyoshi Okada – Representante Legal - Contratada.

DATA É ASSINATURA: São José de Princesa - PB, 08 de maio de 2024.

#### Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**067E0A0A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 009/2024, Lei Federal nº 14.133/21.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa - PB, CNPJ N° 10.460.712/0001-47.

**CONTRATADO:** ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ nº 45.293.736/0001-33; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ R\$ 900,00 (Novecentos reais);

VIGÊNCIA: De 08/05/2024 à 31/12/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante e Luiz Otávio Messiano – Representante Legal - Contratada.

**DATA E ASSINATURA:** São José de Princesa - PB, 08 de maio de 2024.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**DE548558

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 009/2024, Lei Federal nº 14.133/21.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa - PB, CNPJ N° 10.460.712/0001-47.

CONTRATADO: BETANIAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ nº o 09.560.267/0001-08

VALOR DO CONTRATO: R\$ 670,00 (Seiscentos e setenta Reais); VIGÊNCIA: De 08/05/2024 à 31/12/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante e Leonardo Antônio Rodrigues Cury – Representante Legal - Contratada.

**DATA E ASSINATURA:** São José de Princesa - PB, 08 de maio de 2024.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**BF723BC6

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 009/2024, Lei Federal nº 14.133/21.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa - PB, CNPJ N° 10.460.712/0001-47.

**CONTRATADO:** KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 39.346.590/0001-44,

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.826,00 (Dois mil oitocentos e vinte e seis Reais);

VIGÊNCIA: De 08/05/2024 à 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante e Kamilla Dargengo do Nascimento – Representante Legal -Contratada.

**DATA E ASSINATURA:** São José de Princesa - PB, 08 de maio de 2024.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:** A9E9D401

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PR

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 009/2024, Lei Federal nº 14.133/21.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa - PB, CNPJ N° 10.460.712/0001-47.

**CONTRATADO:** MARIA E FERREIA – EPP, CNPJ nº 45.357.178/0001-22,

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 153.973,45 (Cento e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e três Reais e quarenta e cinco centavos);

VIGÊNCIA: De 08/05/2024 à 31/12/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante e Maria Ednilza Ferreira – Representante Legal - Contratada.

DATA E ASSINATURA: São José de Princesa - PB, 08 de maio de 2024.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**8DC3BA2A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 009/2024, Lei Federal nº 14.133/21.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa - PB, CNPJ N° 10.460.712/0001-47.

CONTRATADO: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS, CNPJ n° 32.407.715/0001-50

VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.013,00 (Cinquenta e um mil e treze Reais);

VIGÊNCIA: De 08/05/2024 à 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: Juliano Diniz de Morais - Prefeito Contratante e Paulo Ricardo Cordeiro de Góis Sobrinho- Representante Legal -Contratada.

DATA E ASSINATURA: São José de Princesa - PB, 08 de maio de 2024.

#### Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento Código Identificador: ADA1D074

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 009/2024, Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa - PB, CNPJ Nº 10.460.712/0001-47.

**CONTRATADO: PHARMAPLUS** LTDA. **CNPJ** 03.817.043/0001-52;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.642,90 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa centavos);

VIGÊNCIA: De 08/05/2024 à 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: Juliano Diniz de Morais - Prefeito Contratante e Joseph Domingos da Silva – Representante Legal - Contratada.

DATA E ASSINATURA: São José de Princesa - PB, 08 de maio de 2024.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento Código Identificador:F6DF989D

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 009/2024, Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa - PB, CNPJ Nº 10.460.712/0001-47.

**SUPREMA** DISTRIBUIDORA **CONTRATADO:** MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 34.236.576/0001-74;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 154.473,70 (Cento cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três Reais e setenta centavos);

VIGÊNCIA: De 08/05/2024 à 31/12/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante e Alexandre Lopes do Nascimento – Representante Legal - Contratada. DATA E ASSINATURA: São José de Princesa - PB, 08 de maio de 2024.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento Código Identificador:2BA97999

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90008/2024, que objetiva: Registro de preços para a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender todas as secretarias do município de Alhandra-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 172.908,35; JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - R\$ 9.629,10; MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - R\$ 854.292,46.

Alhandra - PB, 08 de Maio de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador: 375ABF1B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender todas as secretarias do município de Alhandra-PB; DESIGNO os servidores Jonas Barbosa do Nascimento, Chefe Nucleo Distrib. Alimentação Escolar, como Gestor; e Robson Costa de Santana, Diretor de Divisão de Controle e Entrega de Compras, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 90008/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 08 de Maio de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por: Thiago da Silveira Martins

Código Identificador: 374B6564

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender todas as secretarias do município de Alhandra-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00. DA VALIDADE DOS PREÇOS: 01 ano. PROPOSTAS VENCEDORAS: - ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 43.188.266/0001-12. Lote(s): 2 - 6 - 13 - 14. Valor: R\$ 172.908,35. Data: 09/05/2024. ARP N°: 00022/2024. - JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA. CNPJ: 35.044.590/0001-39. Lote(s): 1. Valor: R\$ 9.629,10. Data: 09/05/2024. ARP N°: 00023/2024. - MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 20.081.283/0001-50. Lote(s): 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 15 -16 - 17. Valor: R\$ 854.292,46. Data: 10/05/2024. ARP N°: 00024/2024. **TOTAL:** R\$ 1.036.829,91.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador: C25F832F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PRECOS Nº 00004/2023

A Comissao permanente de licitação comunica ao licitantes e demais interessados, a interposição de recurso da empresa: TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. O teor do recurso se encontra à disposição em sua sede. Devido recurso interposto a CPL dará o prazo para as contrarrazões conforme Lei 8.666/93. Maiores informações no horário das 08:00as 13:00 horas dos dias úteis.

Alhandra - PB, 07 de Maio de 2024

#### THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

Presidente

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**8BB72938

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação futura de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de peças e outros para atender a frota de veículos leves e médios da Prefeitura de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.2008.2014 MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 111.000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2008.2015 MANTER ATIVIDADES DO ENSINO-SALÁRIO EDUCAÇÃO 120.000001 Transferências do Salário-Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2008.2053 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 113.000001 Transferências do FUNDEB 40% 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2021.2018 MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 111.000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 123.000001 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte escolar 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 125.000002 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação (ESTADO - Corrente) 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 06.00 FUNDO MUN DE SAUDE - S.M.S. 10.301.2005.2025 MANTER PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -PAB FIXO 214.000001 Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2020.2021 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS -RECURSOS FUNDO A FUNDO FNS 214.000001 Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2020.2029 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 211.000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.2020.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS - SAMU 211.000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto -Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 213.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 214.000003 Transferência de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMTS 08.243.2003.2026 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 001.000001 Recursos Ordinários 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.243.2004.2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FA 311.000001 Transferência de Recursos do Funco Nacional de Assistência Social -FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2004.2031 MANTER ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO - FNAS 311.000001 Transferência de Recursos do Funco Nacional de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2004.2037 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 001.000001 Recursos Ordinários

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.1002.2041 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 001.000001 Recursos Ordinários 3.3.90.30.01 CONSUMO 09.00 MATERIAL DE SECRETARIA AGRICULTURA 20.605.2009.2009 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 001.000001 Recursos Ordinários 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 09/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00165/2024 - 09.05.24 - HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 1.494.898,00.

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**2A7353DB

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA CMED.

#### **VENCEDORES:**

1 - ALVES DE SOUSA SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.906.080/0002-83

Valor Global: R\$ 154.500,00.

2 - MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA CUNHA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 06.181.052/0001-98

Valor Global: R\$ 120.000,00.

Bonito de Santa Fé – PB, 15 de março de 2024.

### FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**9B0C9788

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA CMED

#### O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve <u>ADJUDICAR</u> o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024</u>, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

1 - ALVES DE SOUSA SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.906.080/0002-83

Valor Global: R\$ 154.500,00.

2 - MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA CUNHA | Tipo: ME -LC123: Sim - Documento 06.181.052/0001-98

Valor Global: R\$ 120.000,00.

Bonito de Santa Fé – PB, 15 de março de 2024.

#### FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**78B91D20

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA CMED

#### O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

1 - ALVES DE SOUSA SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.906.080/0002-83

Valor Global: R\$ 154.500,00.

2 - MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA CUNHA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 06.181.052/0001-98

Valor Global: R\$ 120.000,00.

Bonito de Santa Fé – PB, 15 de março de 2024.

#### FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:08B00720

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 10.906.080/0002-83.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA CMED.

VALOR GLOBAL: R\$ 154.500,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

**VIGÊNCIA**: 15/03/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 15 de março de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**4AC34587

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 75/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA CUNHA, CNPJ: 06.181.052/0001-98.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

**VIGÊNCIA**: 15/03/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 15 de março de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:** A40E8B28

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a decisão da CPL, ao Processo Licitatório na

modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE, em favor de: CASSIO MURILO DE SOUSA PEREIRA, CPF:951.858.014-68 e RG:172733 SSD/PB, residente e domiciliada na Rua Argemiro Valdevino,, Nº 30, município de Bonito de Santa Fé PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de 19.222,50 (dezenove Mil Duzentos e Vinte e Dois e Cinquenta Centavos), ERENILZA CORDEIRO DA SILVA, CPF: 041.236.794-71 e RG:2481491 SSP/PB, residente e domiciliada no Distrito de Viana, S/N, município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de 15.623,00 (Quinze Mil seiscentos e Vinte e Três Reis), ERINALDO ALVES DA SILVA, CPF: 760.339.704-97 e RG:2.072.185 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Pereiros, S/N. município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de 16.054,00 (Dezesseis Mil e cinquenta quatro Reis), ERMANDO MARIANO DE OLIVEIRA, CPF: 602.617.904-63 e RG: 1.119.780 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Riacho Fundo, S/N, município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$23.760,00 (Vinte e Três Mil setecentos e sessenta Reis), HERMANO DE SOUSA PEREIRA, CPF: 021.391.984-25 e RG: 2052890 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Timóteo, S/N, Centro de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de 28.222,50 (Vinte e Oito Mil Duzentos e Vinte e Dois Reis e Cinquenta Centavos), KAYO **ALEX ANDRADE ALVES**, CPF: 705.336.754-13 e RG:4.771.342 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Timoteo, Centro de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de 9.912,00 (Nove Mil Novecentos e Doze Reis), JOSÉ EUDES VENCESLAU DA CRUZ, CPF: 360.050.454-15 e RG:1.016.487 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Cedro, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 23.406,00 Vinte e Três Mil Quatrocentos e Seis Reis), MARIA FERRAZ DE ALEXANDRIA. CPF: 040.779.424-70 e RG: SSP/PB. residente e domiciliado no Distrito de Viana, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de 11.771,92 (Onze Mil Setecentos e Setenta e um Reis e Noventa e Dois Centavos), KAYO BRENO MARIANO DE OLIVEIRA, CPF: 136.358.654-86 e RG:4.466.269 SSDS/PB, residente e domiciliado No Sitio Riacho Fundo, Centro de Bonito de Santa Fé -PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de 12.000,00 (Doze Mil Reis) e outro MAYK DOUGLAS MARIANO DE OLIVEIRA, CPF:101.443.784-93 e RG:3.781-001 SSP/PB, residente e domiciliado no Sitio Riacho Fundo no município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 22.750,00 (Vinte e Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reis), outro RICARDO FERRAZ DA SILVA, CPF: 713.372.194 -52 e RG:4.390-362 SSP/PB, residente e domiciliado no Sitio Riacho Fundo no município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de 13.600,92 (treze Mil Seiscentos e novecentos e Dois Centavos).

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de maio de 2024.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**F40C7241

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a decisão da CPL, ao Processo Licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE, em favor de: CASSIO MURILO DE SOUSA PEREIRA, CPF:951.858.014-68 e RG:172733 SSD/PB, residente e domiciliada na Rua Argemiro Valdevino,, Nº 30, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de 19.222,50 (dezenove Mil Duzentos e Vinte e Dois e Cinquenta Centavos), ERENILZA CORDEIRO DA SILVA, CPF: 041.236.794-71 e RG:2481491 SSP/PB, residente e domiciliada no Distrito de Viana, S/N, município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de 15.623,00 (Quinze Mil seiscentos e Vinte e Três Reis), ERINALDO ALVES DA SILVA, CPF: 760.339.704-97 e RG:2.072.185 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Pereiros, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de 16.054,00 (Dezesseis Mil e cinquenta quatro Reis), ERMANDO MARIANO DE OLIVEIRA, CPF: 602.617.904-63 e RG: 1.119.780 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Riacho Fundo, S/N, município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$23.760,00 (Vinte e Três Mil setecentos e sessenta Reis), HERMANO DE SOUSA PEREIRA, CPF: 021.391.984-25 e RG: 2052890 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Timóteo, S/N, Centro de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de 28.222,50 (Vinte e Oito Mil Duzentos e Vinte e Dois Reis e Cinquenta Centavos), KAYO ALEX ANDRADE ALVES, CPF: 705.336.754-13 e RG:4.771.342 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Timoteo, Centro de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de 9.912,00 (Nove Mil Novecentos e Doze Reis), JOSÉ EUDES VENCESLAU DA CRUZ, CPF: 360.050.454-15 e RG:1.016.487 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Cedro, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 23.406,00 Vinte e Três Mil Quatrocentos e Seis Reis), MARIA FERRAZ DE ALEXANDRIA, CPF: 040.779.424-70 e RG: SSP/PB, residente e domiciliado no Distrito de Viana, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de 11.771.92 (Onze Mil Setecentos e Setenta e um Reis e Noventa e Dois Centavos), KAYO BRENO MARIANO DE OLIVEIRA, CPF: 136.358.654-86 e RG:4.466.269 SSDS/PB, residente e domiciliado No Sitio Riacho Fundo, Centro de Bonito de Santa Fé -PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de 12.000,00 (Doze Mil Reis) e outro MAYK DOUGLAS MARIANO DE OLIVEIRA, CPF:101.443.784-93 e RG:3.781-001 SSP/PB, residente e domiciliado no Sitio Riacho Fundo no município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 22.750,00 (Vinte e Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reis), outro RICARDO FERRAZ DA SILVA, CPF: 713.372.194 -52 e RG:4.390-362 SSP/PB, residente e domiciliado no Sitio Riacho Fundo no município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de 13.600,92 (treze Mil Seiscentos e novecentos e Dois Centavos)

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de maio de 2024.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

**Publicado por:** Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:FE644B31

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2024 CREDENCIAMENTO N.º 03/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e CASSIO MURILO DE SOUSA PEREIRA, CPF:951.858.014-68.

OBJETO:AQUISIÇÃODEGÊNEROSALIMENTÍCIOSDIRETAMENTEDAAGRICULTURAFAMILIAR,EMPREENDEDORFAMILIARRURALESUASORGANIZAÇÕES,PARAATENDIMENTODAMERENDAESCOLARDOSALUNOSMATRICULADOSNAREDEMUNICIPAL DE ENSINO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

VALOR GLOBAL: 19.222,50 (dezenove Mil Duzentos e Vinte e Dois e Cinquenta Centavos)

**VIGÊNCIA**: 06/05/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 06 de maio de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 01C166F0

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/2024

#### CREDENCIAMENTO N.º 03/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e ERENILZA CORDEIRO DA SILVA, CPF: 041.236.794-71.

OBJETO:AQUISIÇÃODEGÊNEROSALIMENTÍCIOSDIRETAMENTEDAAGRICULTURAFAMILIAR,EMPREENDEDORFAMILIARRURALESUASORGANIZAÇÕES,PARAATENDIMENTODAMERENDAESCOLARDOSALUNOSMATRICULADOSNAREDEMUNICIPAL DE ENSINO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

VALOR GLOBAL: 15.623,00 (Quinze Mil seiscentos e Vinte e Três Reis)

VIGÊNCIA: 06/05/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 06 de maio de 2024, <u>ANTÔNIO LUCENA FILHO</u>, <u>Prefeito e Empresa Contratada</u>

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 9DBAAE2F

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 113/2024

#### CREDENCIAMENTO N.º 03/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e ERINALDO ALVES DA SILVA, CPF: 760.339.704-97.

OBJETO:AQUISIÇÃODEGÊNEROSALIMENTÍCIOSDIRETAMENTEDAAGRICULTURAFAMILIAR,EMPREENDEDORFAMILIARRURALESUASORGANIZAÇÕES,PARAATENDIMENTODAMERENDAESCOLARDOSALUNOSMATRICULADOSNAREDEMUNICIPAL DE ENSINO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

VALOR GLOBAL: 16.054,00 (Dezesseis Mil e cinquenta quatro Reis)

VIGÊNCIA: 06/05/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 06 de maio de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: D8DE97F7

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2024

#### CREDENCIAMENTO N.º 03/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e ERMANDO MARIANO DE OLIVEIRA, CPF: 602.617.904-63.

OBJETO:AQUISIÇÃODEGÊNEROSALIMENTÍCIOSDIRETAMENTEDAAGRICULTURAFAMILIAR,EMPREENDEDORFAMILIARRURALESUASORGANIZAÇÕES,PARAATENDIMENTODAMERENDAESCOLARDOSALUNOSMATRICULADOSNAREDEMUNICIPAL DE ENSINO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

VALOR GLOBAL: 23.760,00 (Vinte e Três Mil setecentos e sessenta Reis)

**VIGÊNCIA**: 06/05/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 06 de maio de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:9739958F

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2024

#### CREDENCIAMENTO N.º 03/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e HERMANO DE SOUSA PEREIRA, CPF: 021.391.984-25.

OBJETO:AQUISIÇÃODEGÊNEROSALIMENTÍCIOSDIRETAMENTEDAAGRICULTURAFAMILIAR,EMPREENDEDORFAMILIARRURALESUASORGANIZAÇÕES,PARAATENDIMENTODAMERENDAESCOLARDOSALUNOSMATRICULADOSNAREDEMUNICIPAL DE ENSINO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

VALOR GLOBAL: 28.222,50 (Vinte e Oito Mil Duzentos e Vinte e Dois Reis e Cinquenta Centavos)

**VIGÊNCIA**: 06/05/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 06 de maio de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**765B719B

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 116/2024

### CREDENCIAMENTO N.º 03/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e JOSÉ EUDES VENCESLAU DA CRUZ, CPF: 360.050.454-15.

<u>**OBJETO:**</u> AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR,

EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

VALOR GLOBAL: 23.406,00 Vinte e Três Mil Quatrocentos e Seis Reis)

VIGÊNCIA: 06/05/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 06 de maio de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 4C5D77E8

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2024

#### CREDENCIAMENTO N.º 03/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e KAYO ALEX ANDRADE ALVES, CPF: 705.336.754-13.

OBJETO:AQUISIÇÃODEGÊNEROSALIMENTÍCIOSDIRETAMENTEDAAGRICULTURAFAMILIAR,EMPREENDEDORFAMILIARRURALESUASORGANIZAÇÕES,PARAATENDIMENTODAMERENDAESCOLARDOSALUNOSMATRICULADOSNAREDEMUNICIPAL DE ENSINO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

VALOR GLOBAL: 9.912,00 (Nove Mil Novecentos e Doze Reis)

VIGÊNCIA: 06/05/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 06 de maio de 2024, <u>ANTÔNIO LUCENA FILHO</u>, <u>Prefeito e Empresa Contratada</u>.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**246445BF

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2024

### CREDENCIAMENTO N.º 03/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e KAYO BRENO MARIANO DE OLIVEIRA, CPF: 136.358.654-86.

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, **EMPREENDEDOR FAMILIAR** RURAL  $\mathbf{E}$ SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

VALOR GLOBAL: 12.000,00 (Doze Mil Reis)

VIGÊNCIA: 06/05/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 06 de maio de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

**Publicado por:** Francimagna Feitosa Pinto

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:83B4C836

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 119/2024

#### CREDENCIAMENTO N.º 03/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e MARIA FERRAZ DE ALEXANDRIA, CPF: 040.779.424-70.

OBJETO:AQUISIÇÃODEGÊNEROSALIMENTÍCIOSDIRETAMENTEDAAGRICULTURAFAMILIAR,EMPREENDEDORFAMILIARRURALESUASORGANIZAÇÕES,PARAATENDIMENTODAMERENDAESCOLARDOSALUNOSMATRICULADOSNAREDEMUNICIPAL DE ENSINO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

VALOR GLOBAL: 11.771,92 (Onze Mil Setecentos e Setenta e um Reis e Noventa e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 06/05/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 06 de maio de 2024, <u>ANTÔNIO LUCENA FILHO</u>, <u>Prefeito e Empresa Contratada</u>.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:438EAF51

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2024

### CREDENCIAMENTO N.º 03/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e MAYK DOUGLAS MARIANO DE OLIVEIRA, CPF:101.443.784-93.

OBJETO:AQUISIÇÃODEGÊNEROSALIMENTÍCIOSDIRETAMENTEDAAGRICULTURAFAMILIAR,EMPREENDEDORFAMILIARRURALESUASORGANIZAÇÕES,PARAATENDIMENTODAMERENDAESCOLARDOSALUNOSMATRICULADOSNAREDEMUNICIPAL DE ENSINO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

VALOR GLOBAL: 22.750,00 (Vinte e Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reis)

VIGÊNCIA: 06/05/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 06 de maio de 2024, <u>ANTÔNIO LUCENA FILHO</u>, <u>Prefeito e Empresa Contratada</u>.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**D10E6C48

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2024

#### CREDENCIAMENTO N.º 03/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e RICARDO FERRAZ DA SILVA, CPF: 713.372.194.

OBJETO:AQUISIÇÃODEGÊNEROSALIMENTÍCIOSDIRETAMENTEDAAGRICULTURAFAMILIAR,EMPREENDEDORFAMILIARRURALESUASORGANIZAÇÕES,PARAATENDIMENTODAMERENDAESCOLARDOSALUNOSMATRICULADOSNAREDEMUNICIPAL DE ENSINO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

VALOR GLOBAL: 13.600,92 (treze Mil Seiscentos e novecentos e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 06/05/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 06 de maio de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**27E78AB7

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

**O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve <u>HOMOLOGAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024</u>, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

1 - BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA |Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 31.770.650/0001-40

Valor Global: R\$ 12.210,84.

2 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.460.306/0001-04

Valor Global: R\$ 20.820,00.

**3 -** Cb Cirurgica do Brasil Ltda | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 00.534.095/0001-23

Valor Global: R\$ 8.405,00.

**4** - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 49.140.067/0001-10

Valor Global: R\$ 1.320,00.

**5 -** Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.897.039/0001-00

Valor Global: R\$ 7.207,00.

**6 -** Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 70.104.344/0001-26

Valor Global: R\$ 19.926,00.

7 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.593.430/0001-50

Valor Global: R\$ 31.850,00.

**8 -** M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 31.499.939/0001-76

Valor Global: R\$ 4.950,00.

9 - PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 28.877.319/0001-19

Valor Global: R\$ 1.959,96.

Bonito de Santa Fé – PB, 02 de maio de 2024.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**59D469AA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 70.104.344/0001-26.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.926,00 (Noventa e Dois Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais).

**VIGÊNCIA**: 06/05/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 06 de maio de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**067773B6

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, CNPJ: 18.869.589/0001-24.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.820,00 (Vinte Mil oitocentos e vinte Reais)

VIGÊNCIA: 24/04/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 24 de abril de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 52EED2AC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e CB CIRÚRGICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 00.534.095/0001-23.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.405,00 (Oito Mil Quatrocentos e Cinco Reais)

**VIGÊNCIA**: 24/04/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 24 de abril de <u>2024</u>, <u>ANTÔNIO LUCENA FILHO</u>, <u>Prefeito e Empresa</u> Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**2E1FCC7A

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 95/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.140.067/0001-10.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.320,00 (Mil trezentos e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 24/04/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 24 de abril de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**DE4179ED

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 96/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP, CNPJ: 07.897.039/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.207,00 (Sete mil Duzentos e Sete Reais)

**VIGÊNCIA**: 24/04/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 24 de abril de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:D0A45576

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 97/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 31.770.650/0001-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.210,84 (Doze Mil Duzentos e Dez Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 24/04/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 24 de abril de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:** AC822468

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 98/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 132.593.430/0001-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.850,00 (Trinta e Um Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

**VIGÊNCIA**: 24/04/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 24 de abril de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**11830257

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 28.877.319/0001-19.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.959,96 (Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Neis Centavos)

**VIGÊNCIA**: 24/04/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 24 de abril de 2024, <u>ANTÔNIO LUCENA FILHO</u>, <u>Prefeito e Empresa Contratada</u>.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**8E7EB897

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00022/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00022/2024, que objetiva: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE FORMA EMERGENCIAL PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GUTEMBERG MIRANDA DE MELO - R\$ 7.245,00; JAIRLAN FRANCISCO DA COSTA - R\$ 6.180,00; JOSÉ ROBERTO BENÍCIO DE FREITAS - R\$ 8.415,00; RAPHAEL FERREIRA DA SILVA - R\$ 8.401,00; ROMÁRIO FRAGOSO DE FREITAS - R\$ 4.450,00.

Brejo dos Santos - PB, 08 de maio de 2024

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA – Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00022/2024. OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE

FORMA EMERGENCIAL PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 08/05/2024.

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:E8215249

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2024**

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto e a decisão do setor de contratação, ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB, em favor de 54.424.182 JOSEANE DA SILVA SANTOS, CNPJ: 54.424.182/0001-57, COM SEDE NA RUA JOSE RAMALHO XAVIER, S/N, BAIRRO CENTRO, TEIXEIRA - PB, CEP: 58.735-000, representada por JOSEANE DA SILVA SANTOS, portadora do CPF: 393.237.888-13, residente e domiciliada na Cidade de Teixeira - PB, valor global de R\$ 115.200,00 (Cento e Quinze Mil e Duzentos Reais).

Cacimbas - PB, 09 de maio de 2024.

### PAULA RAISSA LEITE FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:7B087C3C

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2024**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS -PB, em favor de 54.424.182 JOSEANE DA SILVA SANTOS, CNPJ: 54.424.182/0001-57, COM SEDE NA RUA JOSE RAMALHO XAVIER, S/N, BAIRRO CENTRO, TEIXEIRA – PB, CEP: 58.735-000, representada por JOSEANE DA SILVA SANTOS, portadora do CPF: 393.237.888-13, residente e domiciliada na Cidade de Teixeira - PB, valor global de R\$ 115.200,00 (Cento e Quinze Mil e Duzentos Reais).

Cacimbas - PB, 09 de maio de 2024.

#### PAULA RAISSA LEITE FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: E525D11A

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2024

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e **54.424.182 JOSEANE DA SILVA SANTOS**, CNPJ: 54.424.182/0001-57.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 115.200,00 (Cento e Quinze Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 07/05/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 07 de maio de 2024, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 375C471E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DV 04 2024

### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2024

A Prefeitura Municipal de Caiçara manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de Uniformes Escolar para Alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município de Caiçara-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Prefeito Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara - PB, ou acessando: www.caicara.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Maio de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoesecontratoscaicarapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200.

Caiçara - PB, 08 de Maio de 2024

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Servidor Responsável

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**8059FE0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DV 05 2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2024

A Prefeitura Municipal de Caiçara manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva:

Contratação de prestação de serviços de consulta de vista, com fornecimento de lentes de correção (par) e armação de Óculos, para atender pessoas carentes do Município de Caiçara-PB, em local determinado pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde em dias e horários designados pelo mesmo. Toda despesa de locomoção é por conta da contratada. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Prefeito Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara - PB, ou acessando: www.caicara.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Maio de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que ser encaminhadas também pelo licitacoesecontratoscaicarapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200.

Caiçara - PB, 08 de Maio de 2024

#### SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Servidor Responsável

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**E7857319

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RELATORIO DE ANALISE DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS E QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE MEDICA.

CREDENCIAMENTO nº 001/2024

Analisados a documentação da licitante, à luz das exigências edilícias emite a seguinte decisão: **HABILITADA E CLASSIFICADA**:

ITEM	DESCRIÇÃO	CREDENCIAMENTO	EMPRESA HABILITADA E CLASSIFICADA
1	Consultas especializadas na área de CARDIOLOGIA, para atendimento a pacientes do município.	1° LUGAR	JSN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.436.687/0001- 69 ONCOCARDIO AMBULATORIO LTDA- CNPJ nº 50.354.616/0001- 39.

CATINGUEIRA - PB, 25 de abril de 2024.

### ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**14DEA50E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024

Dispensa nº 055/2024. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: 49.659.011 INOVA SIMPLES (I.S.), CNPJ 49.659.011/0001-77. Valor total contrato: R\$ 13.230,00 (treze mil e duzentos e trinta reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à consultoria na área de saúde ocupacional e segurança do trabalho, sendo responsável pelo envio e acompanhamento mensal de eventos do e-Social: S-2240, S-2220 e S-2210, conforme Aviso de Contratação Direta e seus anexos, referente ao item 01. Forma de pagamento: De acordo com a execução dos serviços/entregas.

Dotação: QDD/2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **Vigência do contrato: 10/05/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024.** Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Fernanda Raquel Roberto Pereira (pela contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**D0FFED48

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS PORTARIA Nº 060/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  $N^{\circ}$  211/2024.

# O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, bem como no art. 2º do Anexo VI do Decreto Municipal 116/2023; CONSIDERANDO as indicações do gestor e fiscal de contratos pela autoridade demandante, no bojo dos Termos de Referência da **Dispensa de Licitação 055//2024** e seu respectivo processo administrativo;

CONSIDERANDO a ciência da indicação e das respectivas atribuições, conforme preconizado pelo art. 5º do Anexo VI do Decreto Municipal 116/2023;

CONSIDERANDO as formalizações do Contrato nº 211/2024 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à consultoria na área de saúde ocupacional e segurança do trabalho, sendo responsável pelo envio e acompanhamento mensal de eventos do e-Social: S-2240, S-2220 e S-2210, conforme Aviso de Contratação Direta e seus anexos, referente ao item 01.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores a seguir para desempenhar as atribuições e competências de:

I – **Fiscal de Contato**: <u>VITOR VINICIUS FORMIGA BARROS NITAO DINIZ</u>, matrícula 2660;

II – **Gestor de Contrato**: <u>ARTHUR ANDRADE DANTAS VIDAL</u>, matrícula 2662.

**Art. 2º** – Os servidores designados pelo artigo 1º exercerá suas atribuições e competências no **Contrato nº 211/2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **10 de maio de 2024**.

### IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**D5EBB221

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO – CONTRATO 167/2024

Pregão Eletrônico 004/2024 – Contrato 167/2024 – Contratante: MUNICÍPIO DE COREMAS, CNPJ 08.939.936/0001-94; Contratada: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ n° 44.116.889/0001-42. DA RESCISÃO: Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato n° 167/2024, cujo objeto é a aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Coremas-PB. DOS FUNDAMENTOS: Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137,

inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021. Coremas/PB, 10 de maio de 2024. Irani Alexandrino da Silva (Prefeito)

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**CBFC7F08

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Coremas, Estado da Paraíba, realizará reversão da adjudicação e homologação, bem como fará a reclassificação das propostas no Pregão Eletrônico 004/2024 que tem como objeto a aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Coremas-PB. O ato será realizado no dia 15 de maio de 2024, a partir das 08h00min (oito horas), horário de Brasília, no Portal de Compras procedimento dar-se-á em razão da rescisão unilateral do Contrato nº 167/2024 em que é parte contratante a empresa EVOK IMPORTACAO Е DISTRIBUICAO LTDA, 44.116.889/0001-42.

Coremas/PB, 10 de maio de 2024.

FRANCIELHO ALVES BARRETO (Pregoeiro)

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**40ACA71E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, por meio do site portaldecompraspublicas, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS, ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E NOS EQUIPAMENTOS DAS UBS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 23 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas; www.gov.br/pncp.

Cubatí.. - PB, 09 de Maio de 2024

JOYCE CUNHA DOS SANTOS Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**058C3D0A

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, por meio do site portaldecompraspublicas, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATORIO DESTINADO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 23 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 14:30 horas do dia 23 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) licitacaocubati@gmail.com.Edital: 33851110.E-mail: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas; www.gov.br/pncp.

Cubatí.. - PB, 09 de Maio de 2024

### JOYCE CUNHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**D02AD801

# GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: Contratação de instituição/empresa especializada para planejar, organizar, realizar, elaborar e reproduzir provas inéditas para o Concurso Público, bem como processar os respectivos resultados, com previsão de 3.000 (três mil) inscritos, visando o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Cubati – PB, dos níveis: Fundamental, Médio, Técnico e Superior e de vagas disponíveis ou cargos criados até a publicação do instrumento convocatório do concurso, de acordo com o Anexo I (Descrição do Objeto e Operacionalização dos serviços),. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: 1) CONTEMAX - CONSULTORIA TECNICA E PLANEJAMENTO LTDA - Valor: R\$ 154.980,00 e 2) FUNDAÇÃO VALE SO PIAUI, Valor R\$ 169.980,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro -Cubatí.. - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.

Cubatí.. - PB, 10 de Maio de 2024

#### IZONALDO CORDEIRO FERINO JUNIOR

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**5257B921

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: Aquisição de 01 (um) caminhão perfuratriz, para atender as necessidades do Município de Curral Velho/PB, através da Proposta de Nº 044093/2023 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme especificações contidas no termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente

vencedor: MEGAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 2.350.000,00.

Curral Velho - PB, 09 de Maio de 2024

### TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**7AA2F08A

#### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão perfuratriz, para atender as necessidades do Município de Curral Velho/PB, através da Proposta de Nº 044093/2023 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme especificações contidas no termo de referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Megamix Comércio e Serviços Ltda - CNPJ 08.599.042/0001-00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Prédio - Curral Velho - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Curral Velho - PB, 10 de Maio de 2024

### TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**F8D592D7

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2023.039.2-016.10/10

### TOMADA DE PREÇO 00010/2023 RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E AGENDAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTA.

A Comissão Especial de Licitação do Município de Esperança/PB, torna público o resultado de julgamento do recurso administrativo impetrado pela empresa: ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ 19.657.875/0001-99, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE LOGRADOURO/CAMPESTRE/BELO JARDIM, ATRAVÉS DA EMENDA/ANO 054/2023, ENTRE GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA E MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB. Da análise do recurso a vista das normas estabelecidas no ato convocatório o setor Jurídico, DECIDIU pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa acima mencionada, por este motivo, foi mantida a decisão da Comissão Especial de Licitação, no sentido da INABILITAÇÃO da empresa citada. Informa ainda que a Sessão Pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 15/05/2024, às 11h no mesmo local da primeira reunião. Os autos do processo licitatório encontram-se com vistas franqueada aos licitantes na sala da CEL do Município de Esperança/PB. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do e-mail esperanca.pb.certames@gmail.com ou na sala da Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 - Centro Administrativo, Esperança – PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Esperança/PB, 10 de maio de 2024.

#### NOBSON PEDRO DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:**F850FDC6

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00025/2024

#### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00025/2024

A Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO PROJETO PADRÃO FNDE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: https://jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\_proposta&pagi na=1. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas do dia 14 de Maio de 2024 às 08h00 até o dia 16 de Maio de 2024 às 17h00 de forma eletrônica pelo seguinte endereço: licitacaojacarau@gmail.com . Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 9 8234-8905.

Jacaraú - PB, 10 de Maio de 2024

#### TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

#### Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**B0DF055E

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

# DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro Claudino PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para futura aquisição de 120 (cento e vinte) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do munícipio de Joca Claudino/PB, conforme Convênio N° 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital:

www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - PB, 10 de Maio de 2024

#### ARTHUR DE ALMEIDA PINTO

Diretor Interno da Licitação

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:F12C8BE6

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA CONVOCATÓRIA

#### ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

#### CONVOCATÓRIA

A Prefeitura Municipal de Juripiranga - Paraíba, através da Secretaria de Cultura, juntamente com a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB — Política Nacional Aldir Blanc, em atenção ao que determina a Lei nº 14.399 de 08 de junho de 2022, bem como o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, do Governo Federal, vem público, por este instrumento, CONVOCAR artistas independente, agentes culturais, representantes de empresa ou entidades de caráter cultural com atuação no município de Juripiranga, bem como grupos de pessoas ou fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, para se fazerem presente à plenária publica, aberta a toda a sociedade civil, com finalidade de discutir o Plano de Execução dos Recursos da Políticas Nacional Aldir Blanc — PNAB, e também coletar sugestões da comunidade cultural para a elaboração do PAAR - Plano Anual de Aplicação dos Recursos.

A plenária será realizada no dia 16 de maio a partir das 15h, na Sede da Secretaria de Cultura.

Juripiranga, 10 de maio de 2024.

#### ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**56458C7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 056/2024 - O PREFEITO MUNICIPAL DE JURIPIRANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSUBSTANCIADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O DECRETO FEDERAL Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 056/2024 Juripiranga-PB, 10 de maio de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURIPIRANGA, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta, a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de **Juripiranga** com os seguintes nomes:

- a) FLÁVIO ROMERO DE MORAES MAROJA GUEDES Representante da Secretaria de Cultura;
- b) EDIVÂNIA DA SILVA AMORIM Representante da Secretaria de cultura;
- c) DILANO VELOSO FERREIRA Representante da Secretaria de Administração e Planejamento;
- d) ÁLVARO SOUZA SILVA Representante da Procuradoria Geral.

Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2024.

#### ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**3A18E751

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS 005/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, através de sua CPL, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 005/2023, cujo objeto é a contratação de uma empresa de construção civil, para construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Rua Projetada na Vila Gravatá, Zona Rural, no Município de Lagoa de Dentro.

EMPRESA VENCEDORA: GESSICA PRISCILA TORRES CLAUDINO LTDA, CNPJ nº 38,255,492/0001-39.

VALOR TOTAL: R\$ 267.432,95 (Duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Lagoa de Dentro, 10 de maio de 2024.

FÁBIO CARLOS GONÇALVE S DE BRITO Presidente Da CPL

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito Código Identificador: F5505C0F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00014/2024

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00014/2024, cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas para locação de veículos com motoristas, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Lagoa de Dentro.

EMPRESAS VENCEDORAS: AW TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 52.988.488/0001-00 – itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09, no valor total de R\$ 586.788,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais).

Lagoa de Dentro(PB), 10 de maio de 2024.

FÁBIO CARLOS GONÇALVE S DE BRITO Pregoeiro

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito Código Identificador:D7E6F874

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

PROCESSO N.º 017/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00014/2024 **OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas para locação de veículos com motoristas, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Lagoa de Dentro.

#### HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa AW TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 52.988.488/0001-00 — itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09, no valor total de R\$ 586.788,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais).

Lagoa de Dentro(PB), 10 de maio de 2024.

JOSÉ PEDRO DA SILVA Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito Código Identificador: 1CFAD2CD

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00003/2024

#### CONTRATO Nº 00023/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO e IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA. OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00023/2022 para o dia 07/03/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, por tratar-se de serviço contínuo, em vista a obtenção de preços mais vantajosos para Administração Municipal.

Lastro - PB, 01 de março de 2024.

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ. Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Athamiris Diniz Gonçalves **Código Identificador:**F81D8626

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

primeiro TERMO ADITIVO

CONTRATO N°. 01.361/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta

CONTRATADO: JAMES DE OLIVEIRA (ARYS MÓVEIS)

CNPJ No. 20.676.918/0001

**OBJETO**. Constitui objeto do presente processo o reajuste de 25% ao valor do supracitado contrato que atualmente é de R\$ 42.988,00 (quarenta e dois mil e novecentos e oitenta e oito) e passa a ser 53.735,00 (Cinquenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais) nos termos da Lei 8666/93 e CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PRAZO, CLAUSULA TERCEIRA — DA ALTERAÇÃO, CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO do contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PRAZO, CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO, CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO e Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial 018/2023.

DATA ASSINATURA: 08 maio de 2024.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta – PB

#### Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**8F2FE573

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.034/2024 CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 0001/2024.

O Pregoeiro Oficial do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o Pregoeiro procedeu às análises dos documentos de habilitação dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em **09/05/2024** às - **14:58:53**, após concluir todas as etapas, decidiu a Autoridade competente do CONCORRÊNCIA ELETRONICA N°. 0001/2024, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

1-E C A DE MELO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 29.107.599/0001-49. itens: 1. Com o Valor global: R\$ 377.741,00 (trezentos e setenta e sete mil e setecentos e quarenta e um reais).

Perfazendo o valor global Total de: R\$ 377.741,00 (trezentos e setenta e sete mil e setecentos e quarenta e um reais).

Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

Malta-PB, 09 de maio de 2024

#### IGOR LUCENA XAVIER

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**FD46DE31

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA – EDITAL – Nº 0001/2024

- O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação.
- CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 0001/2024.
- Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Edital nº: 0001/2024
- Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de Reforma da Escola Conego Joaquim de Assis no Município de Malta-PB.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor da empresa:

1 – E C A DE MELO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 29.107.599/0001-49. itens: 1. Com o Valor global: R\$ 377.741,00 (trezentos e setenta e sete mil e setecentos e quarenta e um reais). Perfazendo o valor global Total de: R\$ 377.741,00 (trezentos e setenta e sete mil e setecentos e quarenta e um reais).

Malta-PB, 09 de maio de 2024

IGOR LUCENA XAVIER

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:DB3AB206

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00004/2024

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Concorrência, na forma eletrônica do tipo menor preço global, para: Contratação de empresa especializada para Reforma e Construção de Infraestrutura no Parque da Lagoa do município de Manaíra/PB, conforme Contrato de Repasse 927890/2022/MTUR/CAIXA. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 20/06/2024**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. www.portaldecompraspublicas.com.br, Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n, Bairro Manaíra licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra - PB, 10 de maio de 2024.

#### ZILVANETE BESERRA DA SILVA

Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:**5B122043

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA EXTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 21001/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000010/2024 - Lei nº 14.133/2021.

**OBJETO** Contratação da banda BAÚ DAS MENINAS para apresentação de show musical em comemoração às festividades juninas tradicionais, alusivas ao São Pedro do distrito do Pelo Sinal do município de Manaíra/PB.

**PARTES**: Prefeitura Municipal de Manaíra -PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95, e a empresa JACIARA MONALIZA ARAUJO DA SILVA, 28.722.881/0001-73.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.

Manaíra/PB 09 de maio de 2024

#### MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE № 000010/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000-8/2024, que tem como objeto: Contratação da banda BAÚ DAS MENINAS para apresentação de show musical em comemoração às festividades juninas tradicionais, alusivas ao São Pedro do distrito de Pelo Sinal do município de Manaíra/PB, em favor de: **JACIARA MONALIZA ARAUJO DA SILVA, CNPJ nº 28.722.881/0001-73**, Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 08 de maio de 2024.

### MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:** 52A7A10D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

- 1. CONTRATO Nº 00038/2024;
- 2. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00019/2024;
- 3. OBJETO: CONTRATÁÇÃO MERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL;
- 4. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA CNPJ: 10.948.421/0001-00;
- 5. CONTRATADO: MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA CNPJ: 32.991.817/0001-65,
- 6. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024;
- 7. PRAZO: 3 (TRÊS) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA;
- 8. VALOR GLOBAL R\$ 263.520,00 (DUZENTOS E SESSENTA TRÊS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS)
- 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0171 2025 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE 339039 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
- AS RUBRICAS ORÇAMENTARIAS ACIMA INDICADAS PODERÃO SER ALTERADAS UNILATERALMENTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:

Adriano de Macena de Souza **Código Identificador:**BD2957C5

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA № 00017/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, <u>AUTORIZO</u> a contratação direta da empresa **MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA CNPJ:** 32.991.817/0001-65, pelo valor global de R\$ 263.520,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e vinte reais), para o objeto: CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PLANTONISTAS, DO HOSPITAL MUNICIPAL, para o período de 03 (três) meses. Com fundamento no art. 75, parágrafo VIII, da Lei 14.133/2021,

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 18 de Abril de 2024

#### CRISTIANE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriano de Macena de Souza **Código Identificador:**0D13E66C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 044/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

DECRETO  $N^{\circ}$  044/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPIAÇÃO, O IMÓVEL

URBANO, COM SUAS BENFEITORIAS QUE MENCIONA, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE SOLUÇÕES PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATARACA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, alínea "m", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 002/2024.

**Considerando** a necessidade de promover obras de contenção de encostas e prevenção a desmoronamentos e deslizes de terra em área urbana do Município de Mataraca.

#### **DECRETA:**

Art. 1° Fica **DECLARADO de UTILIDADE PÚBLICA** o terreno urbano descrito abaixo, localizado neste Município, conforme escritura púbica, planta e memorial descritivo anexo, partes integrantes deste Decreto:

- desmembramento de parte de terreno urbano com área total de 7.250,00m² e desmembramento proposto de 960m², cujo terreno original tem as dimensões definidas conforme contrato particular de compra e venda realizado entre NILO DE MENEZES LYRA e SEVERINO DA SILVA BASTOS, com os seguintes limitantes e medidas: ao norte, 32,00m com as terras de Luiz Amaral da Silva; ao sul, 32,00m, com as terras de Nair Lyra Bessa; a leste, 235,00m com as terras dos herdeiros de Boanerges da Costa Freitas; e, a oeste, 235,00m com as terras de Armando José dos Santos. O desmembramento compreende a parte sul do terreno, com área total de 960m² e com as seguintes dimensões, ao norte, 32,00m; ao sul, 32,00m, a leste, 30,00m; e, a oeste 30,00m. O Imóvel encontra-se desocupado, pertencente a SEVERINO AMARAL DA SILVA, brasileiro, mecânico, casado, residente e domiciliado na rua José de Menezes Lyra, nº 56, Bairro Planalto I, Mataraca - PB.

Art. 2° - O imóvel objeto da desapropriação de que trata este Decreto destina-se a abrigar soluções para contenção da encosta e prevenção de desmoronamentos e deslizes de terras em área urbana.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta de recursos financeiros próprios do município, classificados na seguinte dotação orçamentária: 02.100 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, 15.451.0316.1007 – Aquisição e Desapropriação de imóveis para Urbanização, e 4490.61.99 – Aquisição de Imóveis.

Art.  $4^{\circ}$  - Fica autorizado às autoridades administrativas e aos agentes públicos a penetrar no imóvel objeto do presente Decreto, para realização dos trabalhos visando a efetivação dos fins estabelecidos no art.  $2^{\circ}$ .

Art. 5° - Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida de promover, em caráter de urgência e na forma de legislação em vigor, a desapropriação do imóvel descrito no art. 1° deste Decreto.

Art. 6°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 10 de maio de 2024.

#### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador: FFC8D3E0

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00010/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, que objetiva: Contratação de um veículo para transportar alunos com necessidades especiais para ficar disposição da Secretaria de Educação do município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE CARLOS DA SILVA - R\$ 28.000,00.

Mataraca - PB, 10 de Maio de 2024

EGBERTO COUTINHO MADRUGA Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**1FE8E199

### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00010/2024. OBJETO: Contratação de um veículo para transportar alunos com necessidades especiais para ficar disposição da Secretaria de Educação do município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Jose Carlos da Silva - CPF 032281254-24. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 10 de Maio de 2024

*MARIA DE LOURDES DA SILVA -*Servidor Responsável

Publicado por:

Maria de Lourdes da Ŝilva Código Identificador:5BF5BC44

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### DISPENSA Nº DV00013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, que objetiva: Contratação de Serviços de Laboratório de Prótese Dentária para Confecção Parcelada de Prótese conforme demanda, para atender as necessidades do Município de Mato Grosso–PB. De acordo com quantidades e especificações contidas no Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ITAMAR FIGUEIREDO DA SILVA - R\$ 56.375,00.

Mato Grosso - PB, 10 de Maio de 2024

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA - Prefeita

Publicado por: Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:CF75C8F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IMC CONTABIKIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 45.600,00.

Mato Grosso-PB, 03 de maio de 2024

FRANCISCO IZAIAS DE LIMA NETO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**8CF57D2F

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CAMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Geral. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 03/05/2024.

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:067D57D4

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CAMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00007/2024 - 03.05.24 - IMC CONTABIKIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 45.600,00.

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**C1F1E595

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINAS DE TRATOR COM GRADES AERADORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do

processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JPL LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 179.985,00.

Mogeiro - PB, 29 de Abril de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA - Prefeito

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo **Código Identificador:**F8AC00FE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVICOS DE HORA MÁQUINAS DE TRATOR COM GRADES AERADORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI 409/2023 02.070-SEC.AGRIC.,MEIO MUNICIPAL AMBIENTE, PESCA E PECU 02070.20.122.2010.2066 - MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02070.20.608.1030.2938 DISTRIBUIÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA CORTE DA TERRA 02070.20.608.1030.2939 -DESENVOLV DA AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE MOGEIRO 02.080–SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02080.15.452.2009.2073 MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 500 700 701. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00061/2024 - 02.05.24 - JPL LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 179.985.00.

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo **Código Identificador:**E5680323

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE MOGEIRO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 66.240,00.

Mogeiro - PB, 15 de Abril de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA Prefeito

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo **Código Identificador:**9405CF12

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE MOGEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 409/2023 02.070—SEC.AGRIC.,MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU 02070.20.122.2010.2066 — MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02.080—SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02080.15.452.1025.2079 — MANUTENCAO ATIVIDADES

SERVICO DE LIMPEZA URBANA 02080.15.452.2009.2073 – MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT N° 00056/2024 - 15.04.24 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 66.240,00.

Publicado por: Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:E3A74FA4

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

#### **GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 632, DE 7 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA

REPUBLICADO POR CORREÇÃO

#### LEI MUNICIPAL Nº 632, DE 7 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e estabelece a Política Municipal da pessoa com deficiência no município de Montadas, estado da Paraíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a devida

#### LEI MUNICIPAL

- **Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e das normas gerais para sua adequada aplicação.
- **Art. 2º** Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de sigla CMDPD, órgão colegiado de assessoramento, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, paritário e consultivo em todos os níveis das políticas públicas no âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social.
- **Art. 3º** O atendimento dos direitos das pessoas com deficiência no município de Montadas, será realizado através de Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Esporte, Cultura, Profissionalização entre outros, assegurando-lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária conforme preconiza a convenção da ONU Organização das Nações Unidas, sobre as pessoas com deficiência e o Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- **Art. 4º** Para efeitos desta lei consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com uma ou diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme art. 2º da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- **Art. 5º** A proteção dos direitos e o atendimento à pessoa com deficiência, no Município, abrangerão os seguintes aspectos:
- I conscientização da sociedade sobre os direitos, necessários e capacidades das pessoas com deficiência;
- II redução do índice de deficiência através de medidas preventivas;
- III promoção de políticas sociais básicas de saúde, educação, habitação, transporte, desporto, lazer e cultura, profissionalização, habilitação e reabilitação;
- IV promoção de políticas e programas de assistência social; e
   V execução de serviços especiais, nos termos da lei.

**Art.** 6º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

I - elaborar os planos, programas e projetos da Política Municipal Para Inclusão Das Pessoas Com Deficiência e propor as providências necessárias a sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;

II - zelar pela efetiva implantação da Política Municipal Para Inclusão Das Pessoas Com Deficiência, visando a qualidade de adequação da prestação de serviços na área de apoio às Pessoas com Deficiência, bem como oferecer orientação técnica;

III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das Políticas Municipais de acesso à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, esporte, lazer, habitação, mobilidade e urbanismo, entre outras relativas à das Pessoas com Deficiência;

IV - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da Política Municipal para Inclusão de Pessoas com Deficiência;

 ${f V}$  - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência;

**VI** - propor a elaboração de pesquisa e estudos que visem à melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência;

VII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da Política Municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;

VIII - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

IX - avaliar anualmente o desenvolvimento da Política Municipal de Atendimento Especializado às Pessoas com Deficiência de acordo com legislação em vigor, visando à sua plena adequação;

X - convocar assembleia de escolha de representantes da sociedade civil, quando houver vacância no lugar de conselheiro titular e suplente, ou no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;

XI - solicitar aos órgãos municipais, a indicação dos membros, titular e suplente, em caso de vacância ou término do mandato;

XII - eleger o presidente, o vice-presidente e o secretário dentre seus

XIII - elaborar seu Regimento Interno; e

**XIV** - desenvolver outras atividades correlatas.

- Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, sob sua coordenação uma Conferência Municipal, coincidindo com a Conferência Estadual ou por deliberação da plenária, para avaliar e propor Políticas Públicas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo sua ampla divulgação.
- **Art. 8º** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será composto por 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) membros suplentes, sendo:
- I-3 (três) membros, representantes de Órgãos Governamentais, a saber:
- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação; e
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde.
- II-3 (três) membros, representantes da Sociedade Civil atendendo à globalidade das deficiências, a saber: Intelectual, Física, Auditiva, Visual e Transtorno do Espectro Autista:
- a) 1 (um) representante com deficiência ou com mobilidade reduzida da sociedade civil em geral;
- b) 1 (um) representante de instituições prestadoras de serviço às Pessoas com Deficiência; e
- c) 1 (um) representante de rede de defesa e garantia de direitos.
- §1º Os representantes de órgãos governamentais serão de escolha do Prefeito Municipal, dando preferência àqueles profissionais que desenvolvam ou se interessem por trabalhos relacionados aos assuntos das Pessoas com Deficiência.
- **§2º** A escolha dos representantes da sociedade civil dar-se-á em assembleia especialmente convocada pelo Poder Executivo, através de Edital, sob fiscalização do Ministério Público.

- §3º A cada membro titular corresponderá um suplente, atendendo à representatividade igualitária na globalidade das deficiências, a saber: Intelectual, Física, Auditiva, Visual e Transtorno do Espectro Autista.
- **Art. 9º** O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, admitindose recondução por mais uma vez, de igual período.
- §1º A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.
- §2º A nomeação e posse dos conselheiros serão feitas mediante portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

Art. 10 Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II – faltar a três (3) reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento Interno;

III – apresentar renúncia ao conselho;

 IV – apresentar procedimento incompatível com o decoro e dignidade das funções; e

 ${f V}$  – for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

**Art. 11** O regimento Interno do conselho será elaborado por seus membros no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua instalação e aprovado pelo Prefeito Municipal, mediante decreto.

**Parágrafo único**. A organização e o funcionamento do Conselho serão disciplinados no Regimento Interno.

**Art. 12** Para executar serviços de natureza técnica, o Conselho poderá contar com serviços municipais.

**Art. 13** Fica o Poder Público municipal autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais, decorrentes do cumprimento desta lei.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas, 7 de maio de 2024. 61º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Verissimo de Souza Segundo **Código Identificador:**702801BE

#### GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 633, DE 7 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM NO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA

#### REPUBLICADO POR CORREÇÃO

### LEI MUNICIPAL Nº 633, DE 7 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM no município de Montadas, estado da Paraíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a devida

#### LEI MUNICIPAL

- **Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Montadas CMDM, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador, de caráter permanente, constituindo-se num órgão colegiado pleno, de composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil.
- **Art. 2º** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM tem por finalidade garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção,

aprovação e avaliação de políticas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural.

- **Art. 3º** Ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM, respeitadas as competências de iniciativa, além de outras atribuições que o Poder Executivo poderá lhe outorgar, compete:
- I prestar assessoria direta ao Executivo nas questões e matérias referentes aos Direitos da Mulher e promoção de igualdade entre os gêneros, emitir pareceres e acompanhar a elaboração de programas de Governo em assuntos relativos à mulher;
- II propor medidas e atividades que visem à defesa dos direitos da mulher, à eliminação das discriminações que a atingem e a sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural;
- III estimular o estudo e o debate das condições de vida das mulheres do Município, visando eliminar todas as formas de discriminação e violência contra a mulher;
- IV propor ao Poder Executivo a celebração de convênios com órgãos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos ou privados, para a execução de programas relacionados à políticas públicas para as mulheres e aos direitos da mulher;
- ${f V}$  zelar pelo respeito, proteção e ampliação dos direitos da mulher como cidadã e trabalhadora, incorporar preocupações e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas:
- VI formular e promover políticas públicas e incentivar, coordenar e assessorar programas, projetos e ações em todos os níveis da Administração, visando a garantia da defesa dos direitos da mulher e sua integração na sociedade;
- VII incentivar, participar e apoiar realizações que promovam a mulher, estabelecendo intercâmbio com organizações afins, nacional e internacionalmente:
- **VIII** assessorar o Poder Executivo na elaboração de proposta orçamentária para planos e programas de atendimento à mulher;
- IX emitir pareceres à Câmara Municipal, quando solicitado, sobre questões relativas à mulher;
- $\hat{\mathbf{X}}$  deliberar sobre a realização de pesquisas e estudos sobre as mulheres, construindo acervos e propondo políticas públicas para a delegação de autoridade, com vistas à divulgação da situação da mulher nos mais diversos setores;
- **XI** sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou alterar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;
- XII fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor, relacionada aos direitos da mulher; e
- XIII elaborar seu Regimento Interno.
- **Art. 4º** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM será composto de 6 (seis) membros, na forma abaixo:
- I 3 (três) representantes do Poder Público Municipal, sendo representado pelas secretarias de:
- a) assistência social;
- b) educação; e
- c) saúde.
- $\mathbf{H}-3$  (três) representantes da sociedade civil, que deverão incorporar as dimensões de classe, gênero, etnia, raça, geração, de orientação sexual e identidade de gênero, de pessoas com deficiência, rurais e urbanas, de movimentos sociais, entre outras.
- § 1º As representantes da sociedade civil serão escolhidas em foro próprio, com registro em ata específica, observada a indicação dos representantes da Sociedade Civil por entidades não governamentais a serem escolhidas em assembleia previamente convocada.
- § 2º A nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM será efetuada por decreto do prefeito.
- § 3º Cada membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM terá um suplente, sendo todos nomeados por decreto municipal de autoria do prefeito.
- $\mathbf{Art.}\,\mathbf{5}^{\mathrm{o}}$ O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM terá a seguinte estrutura:

I – plenário;

- II diretoria;
- a) presidência;
- **b**) vice-presidência; e
- III comissões temáticas.
- § 1º A presidente e vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM serão escolhidas em plenária, dentre as conselheiras do Poder Público e da Sociedade Civil, que integram o conselho
- § 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM disporá de uma secretaria executiva, órgão de apoio e suporte administrativo do plenário, da diretoria e das comissões temáticas, formada por servidoras disponibilizadas pelo Executivo.
- **Art.** 6º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva, desde que referendada pelo segmento social que representam.
- **Art. 7º** As atividades dos membros do Conselho regem-se pelas seguintes disposições:
- I as funções de Conselheiras não serão remuneradas, mas consideradas serviço público relevante;
- $\mathbf{H}$  o (a) titular do órgão ou entidade governamental indicará sua representante, que poderá ser substituída, mediante nova indicação;
- III as deliberações do Conselho serão registradas em atas.

**Parágrafo único.** O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM disciplinará os demais aspectos relacionados ao seu funcionamento, tais como disposições sobre sessões plenárias ordinárias e extraordinárias e demais disposições necessárias ao funcionamento pleno do conselho.

- **Art. 8º** Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM serão públicas e precedidas de divulgação.
- **Art. 9º** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM poderá constituir grupos de trabalho e comissões técnicas para desenvolver partes específicas de seu programa de atividades, os quais serão compostos de membros do conselho e pessoas da comunidade.

**Parágrafo único.** As funções dos membros dos Grupos de Trabalho e Comissões Temáticas a que se refere o caput deste artigo não serão remuneradas, sendo, no entanto, consideradas serviço público relevante.

- **Art. 10** As despesas com a manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM e com a execução de suas atividades ocorrerão por conta da Secretaria da Assistência Social, ou outra à que esta esteja vinculada, ficando instituída a dotação orçamentária dentro deste órgão, para financiar as atividades do conselho criado pela presente lei.
- **Art. 11** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
- Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas, 7 de maio de 2024. 61º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Verissimo de Souza Segundo **Código Identificador:**9801EEC8

# INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MONTADAS PORTARIA Nº 002/2024 - PENSÃO POR MORTE - VICENTE DE PAULA COSTA

**PORTARIA Nº 002/2024** 

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade

com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990; Lei Municipal Nº 518 de 16 de dezembro de 2019 e a Lei Municipal Nº 524 de 23 de março de 2020.

#### RESOLVE

Art. 1°. CONCEDER pensão por morte vitalícia ao senhor VICENTE DE PAULA COSTA, em decorrência do falecimento da sua esposa TEREZINHA DA SILVA COSTA, na data de 2 de março de 2024, servidora pública inativa, aposentada na função de professora, lotada no Instituto de Previdência do Município de Montadas, conforme Portaria de Aposentadoria N° 008/2001 e matrícula n° 31, de acordo com o Art. 40, § 7°, da CF/88 (com redação dada pela EC n° 103/19) c/c Art. 23, caput, da EC n° 103/2019 c/c art. 5°, da Lei Complementar Municipal n° 524/2020.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data óbito.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 9 de maio de 2024.

#### WEBENS VERÍSSIMO DE SOUZA

Diretor Presidente

Publicado por:

Antonio Verissimo de Souza Segundo **Código Identificador:**B73D72A8

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 27, DE 8 DE MAIO DE 2024 - FÉRIAS -ROGÉRIO SOUTO DE SOUZA

PORTARIA Nº 27, DE 8 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, ao servidor público municipal, **Rogério Souto de Souza**, ocupante do cargo efetivo de **vigia**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Portaria Nº 276/2016 e matrícula nº 3136.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2022-2023 e deverão ser gozadas no período de **01.07.2024 a 30.07.2024**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 042/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Antonio Verissimo de Souza Segundo **Código Identificador:**498721BC

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 28, DE 8 DE MAIO DE 2024 - FÉRIAS -THIAGO BARROS DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 28, DE 8 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de

agosto 2017 e artigos, 5°,  $\S$  2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, ao servidor público municipal, **Thiago Barros de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de **vigia**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria Nº 195/2015 e matrícula nº 3103.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2022-2023 e deverão ser gozadas no período de **01.06.2024 a 30.06.2024**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 048/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

### CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Antonio Verissimo de Souza Segundo Código Identificador:F516D662

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA, VOLTADO A ATENDER A COMUNIDADE RURAL DO SÍTIO CAPIM, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 09.00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 4.4.90.51.01 OBRAS INSTALAÇOES 20.605.3004.1041 CONSTRUCÃO AMPLIAÇÃO DE ACUDES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00022/2024 - 25.04.24 -ALFENGER ENGENHARIA MEDICINA DO TRABALHO E CONSULTORIA LTDA - R\$ 55.000,00.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:FC22B68F

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00010/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA, VOLTADO A ATENDER A COMUNIDADE RURAL DO SÍTIO CAPIM, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE – PB; DESIGNO os servidores Sammy Pereira da Silva, Secretário, como Gestor; e Jonatas Jose Moreira Pessoa, Engenheiro Fiscal, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 25 de Abril de 2024

#### MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito

#### Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:80E1F8EC

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA, VOLTADO A ATENDER A COMUNIDADE RURAL DO SÍTIO CAPIM, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALFENGER ENGENHARIA MEDICINA DO TRABALHO E CONSULTORIA LTDA - R\$ 55.000,00.

Monte Horebe - PB, 25 de Abril de 2024

#### MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:05EFC7CA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA, VOLTADO A ATENDER A COMUNIDADE RURAL DO SÍTIO CAPIM, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/04/2024.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:E1702C7E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV35002/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Assistência Social e: CT Nº 02301/2024 - 08.05.24 - C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - R\$ 40.632,00.

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:DCAB83A3

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV35002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV35002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - R\$ 40.632,00.

Monteiro - PB, 08 de Maio de 2024.

#### ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador: B18A5744

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.042/2024-982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro -Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: O FORNECIMENTO PARCELADO COMBUSTÍVEIS AS MARGENS DA BR 230 NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital:

https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 10 de Maio de 2024

### ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:4E51500C

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR DE RENOME REGIONAL, FELIPE ALCÂNTARA PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO MONTEIRO 2024, CIDADE FORRÓ. DE FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 0.4.014/2024.

DOTAÇÃO: Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito. Unidade Orçamentária: 02012 - Secretária Municipal de Cultura e Turismo. Programa de Trabalho: 13.392.1007.2028 - Realização de Eventos Culturais, Festivos e Turísticos. Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 63.0.01/2024 - 29.04.24 - ALCANTARA COMPANY LTDA -R\$ 30.000,00

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa

Código Identificador:67D89D18

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN 0.4.014/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 0.4.014/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR DE RENOME REGIONAL, FELIPE ALCÂNTARA

PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2024, CIDADE FORRÓ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALCANTARA COMPANY LTDA - R\$ 30.000,00.

Monteiro - PB, 22 de Abril de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:C0B20696

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Revitalização do Parque Ecológico no Município de Natuba/PB, conforme especificações do Projeto Básico, Proposta nº 005495/2019, do Ministério do Turismo. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00049/2021 - Compacta Construções, Serviços e Locações Ltda - CNPJ: 01.079.262/0001-56 - 4º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 03.05.24

OBJETO: Execução dos serviços remanescentes da creche/pré-escola (1012764) — Tipo 1 — Padrão FNDE na sede do Município de Natuba, conforme especificações do Projeto Básico. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00057/2023 - Compacta Construções, Servicos e Locacoes Ltda - CNPJ: 01.079.262/0001-56 - 3º Aditivo - acréscimo de R\$ 10.799,39. ASSINATURA: 03.05.24

OBJETO: Execução dos serviços remanescentes da creche/pré-escola (1012764) — Tipo 1 — Padrão FNDE na sede do Município de Natuba, conforme especificações do Projeto Básico. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Acréscimo de serviços extras não previstos no Projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00057/2023 - Compacta Construções, Servicos e Locacoes Ltda - CNPJ: 01.079.262/0001-56 - 4º Aditivo - acréscimo de R\$ 103.540,13. ASSINATURA: 09.05.24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AVANI TERESINHA DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE NATUBA-PB. Tomada de Preços nº 00002/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00036/2022 - Compacta Construcoes, Servicos e Locacoes Ltda - CNPJ: 01.079.262/0001-56 - 7º Aditivo - acréscimo de R\$ 6.300,49. ASSINATURA: 09.05.24

Publicado por:

Ozires Viera de Souza **Código Identificador:**3C9ED839

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: Posto de Combustiveis Ouro Velho Ltda EPP - R\$ 529.300,00.

Ouro Velho - PB, 10 de Maio de 2024

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**DBBD82AC

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Socorro de Fátima Viana Ferreira, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Carlos Eduardo Ferreira de Melo, Chefe de Setor de Transporte, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Ouro Velho - PB, 10 de Maio de 2024

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**6B1B7859

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO BAIRRO LIMEIRA, CONFORME PROJETO BÁSICO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (083)3371-2126.E-mail: endereço pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br;

www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 09 de Maio de 2024

### OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9FA9AD93

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTOS E PLUVIAL DA RUA SÃO SEBASTIÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 09 de Maio de 2024

#### OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 6072C7E5

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 257/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 215/2024, que nomeia NATÃ GOMES FERREIRA para ocupar o cargo de MOTORISTA deste Município.

Picuí-PB, 09 de maio de 2024.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**FDA2C378

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 258/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

CONSIDERANDO que o candidato foi nomeado, nos termos do Art. 26 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, para ocupar o cargo de MÉDICO SOCORRISTA SAMU, através da Portaria nº 241/2024, de 02 de maio de 2024, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3606, de 02 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o candidato foi Notificado em 09 de maio de 2024, tendo assinado digitalmente a Notificação contendo a documentação a ser apresentada, o prazo para tomar posse no cargo e a advertência de que o não comparecimento seria interpretado como desistência tácita de nomeação, nos termos do parágrafo segundo do art. 33 da Lei Complementar supracitada;

CONSIDERANDO que em 09 de maio de 2024, portanto, dentro do prazo mencionado para posse, o candidato assinou digitalmente o requerimento de remanejamento de sua nomeação para a última colocação, requerendo, também, que fosse tornada sem efeito sua nomeação e convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) aprovado (a):

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 241/2024, que nomeou **JUAN FAGNER SENA DINIZ** para ocupar o cargo de MÉDICO SOCORRISTA SAMU, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3606, de 02 de maio de 2024.

Picuí-PB, 09 de maio de 2024.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CFBD4682

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 259/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 213/2024, que nomeia **ISLAYNE RAYLLA DOS SANTOS SILVA DANTAS** para ocupar o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA deste Município.

Picuí-PB, 09 de maio de 2024.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A44C8426

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 260/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

#### RESOLVE:

Nomear **ZENILDA SANTOS COSTA MELO** para ocupar o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 10 de maio de 2024.

### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: D0F82740

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 261/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 252/2024, que nomeia TIAGO DE SOUSA RODRIGUES para ocupar o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS deste Município.

Picuí-PB, 10 de maio de 2024.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:268D4E2C

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 262/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

#### RESOLVE:

Nomear JOSÉ WAGNER PEREIRA DA SILVA para ocupar o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 10 de maio de 2024.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:49F55801

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### **GABINETE** NOTIFICAÇÃO DE OBRA

#### OFÍCIO SEPLAG nº 017/2024

Pombal-PB,10 de maio de 2024. SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI

C.N.P.J: 35.042.630/0001-03

Obra: CONSTRUCÃO QUADRA E VESTUÁRIO, EM ESCOLA

DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Contrato: 822/2022 Tomada de Precos: 008/2022

Valor do Contrato: R\$ 921.969,85

### ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO QUANTO A PARALISAÇÃO DE OBRA.

O MUNICÍPIO DE POMBAL - PB, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.697/0001 - 39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal - PB, CEP: 58840-000, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Acompanhamento de Gestão, signatário do presente, vem, através

deste documento, notificar a empresa, acima mencionada, quanto paralisação dos serviços da obra, uma vez que a mesma se encontra em atraso, sendo necessário, em caráter de urgência, a retomada imediata para a conclusão desta obra dentro do prazo de vigência do contrato, conforme contrato nº 822/2022, tomada de preços nº 008/2022, realizada pela contratada SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n° 35.042.630/0001-03.

A equipe de fiscalização e acompanhamento da Prefeitura Municipal de Pombal, constatou que desde o dia 29 de abril de 2024, até a presente data, a obra encontra-se paralisada. Tal obra já está atrasada em virtude de um erro de execução da estrutura metálica da cobertura, que necessitou da desmontagem e correção da mesma, dessa forma é de suma importância a retomada dos serviços para conclusão da obra em tempo hábil.

Diante dos motivos apresentados, e certo de vosso entendimento e contribuição, solicitamos a apresentação (até a data de 15/05/2024) de um novo cronograma, de execução dos serviços para conclusão desta

Vale ressaltar que, a vigência do contrato encerra-se dia 26 de junho de 2024, restando apenas 47 dias para conclusão do objeto de contrato.

#### JOSÉ ANTONIO FERREIRA LIMA

Engenheiro Civil - CREA/PB: 162.035.390-3

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 57358F94

#### **GABINETE** EXTRATO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 10/05/2024

#### CEIP nº 549/2024

Nome Completo MIRIAN MARIA BARBOSA DE SOUSA **CPF** 716.314.844-51

Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: FRANCISCA SAFIRA DA SILVA MEDEIROS - Técnico em Enfermagem - mat: 0823, e a constatada imprescindibilidade do serviço verificada na respectiva unidade de saúde municipal

Fundamento Legal Art. 2°, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00

Duração do Contrato 01 Mês

Data Início - Assinatura 02/05/2024

#### CEIP nº 550/2024

Nome Completo GRAZIELA BEZERRA DE ALMEIDA

**CPF** 040.642.204-47

Cargo Técnico em Enfermagem

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de Licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a saber: RAYANE DE LUCENA ARAUJO - Mat.: 0778, e a constatada necessidade do serviço verificada na respectiva unidade de saúde municipal

Fundamento Legal Art. 2°, inc. VII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.758,30

Duração do Contrato 01 Mês

Data Início - Assinatura 02/05/2024

#### CEIP nº 551/2024

Nome Completo MARIA EDUARDA SILVA FARIAS

**CPF** 117.303.544-32

Cargo Técnico em Enfermagem

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: VANUSA ARAUJO DE ALMEIDA FERREIRA - Mat.: 0317, e a constatada necessidade do serviço verificada na respectiva unidade de saúde municipal

Fundamento Legal Art. 2°, inc. V da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.758,30

Duração do Contrato 01 Mês

Data Início - Assinatura 02/05/2024

CEIP nº 552/2024

Nome Completo INGRID VIEIRA OLIVEIRA

**CPF** 081.037.674-17

Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)

Lotação Secretaria de Saúde

**Objetivo da Contratação** substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: MARIA ELISABETE FREITAS DOS SANTOS - Mat.: 0792, e a constatada necessidade do serviço verificada na respectiva unidade de saúde municipal

Fundamento Legal Art. 2°, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal

Duração do Contrato 01 Mês

Data Início - Assinatura 02/05/2024

CEIP nº 553/2024

Nome Completo JHESSYCA EMILLIN DE SOUSA SILVA

**CPF** 481.371.318-17

Cargo Recepcionista

Lotação Secretaria de Saúde

**Objetivo da Contratação** substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: JOAO LOPES MENDES JUNIOR - Mat.: 1355, e a constatada necessidade do serviço verificada na respectiva unidade de saúde municipal

Fundamento Legal Art. 2°, inc. V da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00

Duração do Contrato 01 Mês

Data Início - Assinatura 02/05/2024

#### CEIP nº 554/2024

Nome Completo ANA PAULA DE MEDEIROS TRIGUEIRO

**CPF** 090.255.474-35

Cargo Maqueiro

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade pública de saúde municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

**Fundamento Legal** Art. 2°, inc. XII da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00

Duração do Contrato 03 meses

Data Início - Assinatura 02/05/2024

#### CEIP nº 555/2024

Nome Completo PIERRE LUIZ DA SILVA BARBOSA

**CPF** 042.103.804-74

Cargo Técnico em Enfermagem

Lotação Secretaria de Saúde

**Objetivo da Contratação** substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de Licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a saber: GABRIELLA CHRISTINNA DE SOUSA QUEIROGA - Mat.:1291, e a constatada necessidade do serviço verificada na respectiva unidade de saúde municipal

Fundamento Legal Art. 2°, inc. VII da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.758,30

Duração do Contrato 01 Mês

Data Início - Assinatura 02/05/2024

### CEIP nº 556/2024

Nome Completo DAYLLANNE DE SOUZA ALMEIDA

**CPF** 095.314.304-03

Cargo Técnico em Enfermagem

Lotação Secretaria de Saúde

**Objetivo da Contratação** substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: LARISSE QUERINO DA SILVA - Mat.: 1461, e a constatada necessidade do serviço verificada na respectiva unidade de saúde municipal

Fundamento Legal Art. 2°, inc. V da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.758,30

Duração do Contrato 01 MêS

Data Início - Assinatura 02/05/2024

CEIP nº 557/2024

Nome Completo Gerlando da Silva Ferreira

**CPF** 805.298.104-25

Cargo Operário

Lotação Secretaria de Infraestrutura e Desenv. Urbano

Objetivo da Contratação na necessidade urgente e inadiável de realização de serviços inerentes ao cargo ocupado em vias públicas e unidades públicas do município, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

**Valor Mensal** 1.550,58

Duração do Contrato 03 meses

Data Início - Assinatura 02/05/2024

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**F7FC490E

#### **GABINETE**

## EXTRATO DE RESCISÕES DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 10/05/2024

CEIP nº 529/2024

Nome Completo EDILENE FERNANDES DE ALMEIDA

CPF 036.426.774-79

Motivo da Rescisão Comum acordo entre as partes

Data da Rescisão 02/05/2024

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** AD4B8590

# GABINETE DECRETO N° 2.469 DE 10 DE MAIO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL RURAL DENOMINADO "CAPIM VERDE" DESTE MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, inciso XIV do art. 23 da Lei Orgânica do Município e nas determinações do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores, e,

**CONSIDERANDO**, a prescrição normativa descrita na alínea "m" do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365/1941, que considera de utilidade pública **a construção de edifícios públicos**, monumentos comemorativos e cemitérios, combinados com arts. 6° e 40 do mesmo mecanismo;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da construção de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e um Centro Especializados em Reabilitação (CER);

CONSIDERANDO, a PORTARIA GM/MS n.º 3.627, DE 26 DE ABRIL DE 2024 e a PORTARIA GM/MS n.º 3.670, DE 29 DE ABRIL DE 2024, da lavra da Ministra da Saúde, a Sra. Nísia Trindade Lima, onde além de autorizar, emanam os valores que totalizam R\$ 7.950.000,00 (sete milhões novecentos e cinquenta mil reais), destinados à construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e um Centro Especializado em Reabilitação – CER.

**CONSIDERANDO**, que os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) visam atender a população que necessita de tratamento de equipe multiprofissional com vistas a proporcionar acolhimento, socialização,

lazer, fortalecimento de vínculos, bem como o exercício dos direitos civis;

CONSIDERANDO, que os Centros Especializados em Reabilitação (CER) realizam o diagnóstico, atenderá de forma regional a ser organizado nas modalidades de reabilitação (física e intelectual) garantindo à população local e referenciadas um atendimento especializado em duas importantes deficiências com alta prevalência em todo o país.

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública e autoriza a instituição de faixa de servidão, por via administrativa ou judicial, parte do imóvel rural denominado "CAPIM VERDE" compreendendo uma área de extensão de 03 (três) hectares, com as seguintes medidas: ao Oeste: 200,00m; ao Leste: 200,00m; ao Norte: 150,00m; e ao Sul: 150,00m, pertencente a FRANCISCO BENIGNO CARDOSO (Livro 2-D, fls. 168 e matrícula 786), conforme croqui em anexo.
- **Art. 2º** -A área objeto da desapropriação destinar-se-á à construção de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e um Centro Especializado em Reabilitação (CER).
- **Art. 3º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.
- Art. 4º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal-PB. 10 de maio de 2024.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

- "Art. 5º Consideram-se casos de utilidade pública: [...] m) a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;"
- "Art. 6º A declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito."
- "Art. 40. O expropriante poderá constituir servidões, mediante indenização na forma desta lei."
- **"Art. 15**. Se o expropriante alegar urgência e depositar quantia arbitrada de conformidade com o art. 685 do Código de Processo Civil, o juiz mandará imití-lo provisoriamente na posse dos bens."

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: CF3FE831

#### GABINETE EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 0667/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

Pombal, 10 de maio de 2024.

**CONTRATO Nº** 0667/2022

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO "O PEREIRÃO" NA CIDADE DE POMBAL-PB

CONTRATADA: GS CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE

**CNPJ:** 44.534.366.0001-16

RAZÕES DO DISTRATO: não cumprimento de cláusulas contratuais

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, I c/c 78, I da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa **Código Identificador:**C76254ED

#### GABINETE AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2023

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pombal, faz tornar público a todos que se fizerem interessados que, de acordo com o parecer técnico emitido pela nutricionista anexo nos autos, que versa sobre as amostras apesentadas na Chamada Pública nº 009/2023, com o objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, processada nos termos da Lei nº 11.947/2009, estão APROVADAS AS AMOSTRAS apresentadas pelos fornecedores individuais/ grupos formais/ grupos informais conforme abaixo:

#### - GRUPO DE PROJETOS DE FORNECEDORES LOCAIS:

- FORNECEDOR INDIVIDUAL ADEMIR FREIRES DE ALMEIDA, CPF: 050.188.244-84 (SÍTIO PAULA), ITENS: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 19 e 20;
- FORNECEDORA INDIVIDUAL EDINALVA FREIRES DE LIMA, CPF: 061.754.264-36 (VARZEA COMPRIDA DOS OLIVEIRAS), ITENS: 6, 8, 13 e 20;
- FORNECEDORA INDIVIDUAL FABIANA DE SOUSA ALMEIDA, CPF: 040.126.294-41 (SÃO BRAZ III), ITENS: 9, 10, 12, 15, 16 e 19;
- FORNECEDORA INDIVIDUAL FRANCISCA ALMEIDA PEREIRA, CPF: 051.500.334-48 (VARZEA COMPRIDA DOS OLIVEIRAS), ITENS: 2, 6, 7 e 16;
- FORNECEDOR INDIVIDUAL FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA LIMA, CPF: 977.218.244-00 (RIACHÃO DO RIO), ITEM: 22;
- FORNECEDOR INDIVIDUAL IRENILDO MATOS DE ALMEIDA, CPF: 046.223.744-18 (VARZEA COMPRIDA DOS OLIVEIRAS), ITENS: 6, 7, 8, 9, 10, 13 e 19;
- FORNECEDOR INDIVIDUAL JOSÉ BANDEIRA DE SOUSA, CPF: 675.604.154-15 (MARGARIDA MARIA ALVES), ITENS: 3, 9, 10, 12, 13, 17 e 19;
- FORNECEDORA INDIVIDUAL LIDIANA SANTOS DE SOUSA NASCIMENTO, CPF: 076.454.374-13 (RIACHÃO DO RIO), ITENS: 1, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 18, 19 e 20;
- FORNECEDOR INDIVIDUAL LUCAS FREIRES DE ALMEIDA, CPF: 109.810.324-60 (VARZEA COMPRIDA DOS OLIVEIRAS), ITENS: 1, 2, 6, 7, 8, 12, 14 e 20;
- FORNECEDORA INDIVIDUAL LUCELIA DA NOBREGA FREIRES MATOS, CPF: 108.518.804-36 (VARZEA COMPRIDA DOS OLIVEIRAS), ITENS: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 12, 16, 17, 18 e 20;
- FORNECEDORA INDIVIDUAL LUCIVANIA FREIRES DE ALMEIDA SILVA, CPF: 059.325.894-00 (VARZEA COMPRIDA DOS OLIVEIRAS), ITENS: 3, 11, 12, 13, 16, 17 e 18;
- FORNECEDOR INDIVIDUAL MANOEL OLIVEIRA CALADO, CPF: 000.048.164-55 (CAPÃO), ITENS: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 16, 17, 18, 19 e 20;
- FORNECEDOR INDIVIDUAL MARCIO CLEIDE ALMEIDA DE MOURA FILHO, CPF: 121.546.674-90 (SÃO BRAZ III), ITENS: 3, 9, 12, 13, 15, 17, 18 e 19;

- FORNECEDORA INDIVIDUAL MARIA DO CARMO DA SILVA TEOTONIO, CPF: 031.063.124-67 (MARGARIDA MARIA ALVES), ITENS: 2, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 18 e 19;
- FORNECEDORA INDIVIDUAL MARINALVA DE ALMEIDA, CPF: 007.732.864-70 (VARZEA COMPRIDA DOS OLIVEIRAS), ITENS: 2, 6, 7, 8 e 20;
- FORNECEDOR INDIVIDUAL NEDIVAN MOURA BARBOSA, CPF: 107.828.538-11 (CANOAS), ITENS: 3, 4, 9, 10 e 17;
- FORNECEDOR INDIVIDUAL SILVANO OLIVEIRA DE ALMEIDA, CPF: 074.340.104-28 (SÍTIO BEZERRO), ITENS: 2, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 20;
- FORNECEDOR INDIVIDUAL VERA LUCIA OLIVEIRA ISMAEL, CPF: 000.045.014-62 (RETIRO), ITENS: 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20;

#### - GRUPO INFORMAL CAIÇARINHA:

- AGRICULTOR: GERALDO LOURENCIO DOS SANTOS JUNIOR, CPF: 066.501.794-42, ITENS: 1, 3, 4, 9, 10, 12, 13, 17, 18 e 19;
- AGRICULTORA: SONIA MARIA DOS SANTOS LOURENCIO, CPF: 074.798.184-16, ITENS: 1, 3, 4, 9, 10, 12, 13, 17, 18 e 19;

#### - GRUPO INFORMAL FLORES:

- AGRICULTORA: KARINA FORMIGA ABRANTES, CPF: 081.043.084-32, ITENS: 4, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18 e 19; -AGRICULTOR: RAFAEL FORMIGA ABRANTES, CPF: 055.781.574-67, ITENS: 4, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18 e 19;

#### - GRUPO INFORMAL GROSSOS:

- AGRICULTOR: JOSÉ NILSON SILVA DE ASSIS, CPF: 753.694.864-68, ITENS: 3, 9, 10, 12, 13, 16, 18, 19 e 21;
- AGRICULTOR: LUIZ FORMIGA DE MATOS, CPF: 504.710.824-49, ITENS: 3, 9, 10, 12, 13, 16, 18, 19 e 21;

#### - GRUPO INFORMAL MARGARIDA MARIA ALVES:

- AGRICULTOR: FRANCISCO BANDEIRA DE SOUSA, CPF: 022.684.644-07, ITENS: 3, 4, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19 e 21;
- AGRICULTOR: MIGUEL BANDEIRA DE SOUSA, CPF: 023.762.414-13, ITENS: 3, 4, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19 e 21; AGRICULTORA: DENICE ASSIS DE SOUSA, CPF: 130.349.884-
- 78, ITENS: 3, 4, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19 e 21;

#### - GRUPO INFORMAL RIACHO DO PEDRO:

- -AGRICULTORA: FRANCINEIDE DE MATOS FREIRES, CPF: 008.186.764-69, ITENS: 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19 e 20;
- -AGRICULTORA: ADRIANA FREIRES DE LIMA, CPF: 007.732.874-42, ITENS: 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19 e 20:
- GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DE VARZEA COMPRIDA DOS OLIVEIRAS, CNPJ n° 30.800.504/0001-57, ITEM: 32;
- GRUPO FORMAL COOPERATIVA FONTE DE SABOR DO SERTÃO PARAIBANO, CNPJ nº 46.961.105/0001-08, ITENS: 23, 24, 25, 26 e 27;

Pombal-PB, 09 de maio de 2024.

#### LEONARDO FARIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa **Código Identificador:**0B7B1208

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO N.º 280/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGENS EM RUAS DO BAIRRO DO SANTO AMARO NA CIDADE DE POMBAL-PB.

CONTRATO Nº 280/2024

CONTRATADO: MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI

CNPJ: 12.541.735/0001-01 PRAZO: 09/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 451 1053 1017 Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana - 4490.51 99 Obras e Instalações - Fontes: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1700 - CONTRATO 1060211-69/2018 Ministério das Cidades.

Pombal/PB, 05 de maio de 2024.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Contratante

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa **Código Identificador:**44F374DB

## GABINETE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal Nº 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação — INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 27 de maio de 2024 às 15h01min. Objetivo: Aquisição de equipamentos de topografia. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 10 de maio de 2024.

#### FRANCISCO MARCONDES ALVES DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa **Código Identificador:**E907C053

## GABINETE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00015/2024

Pombal - PB, 10 de Maio de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de utensílios de cozinha e domésticos; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ANDRE ANTONIO SABINO.

27.743.380/0001-00 Valor: R\$ 43.474,00

## - BVA COMERCIO E SERVICO LTDA.

52.958.657/0001-60

Valor: R\$ 30.671,02

- COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI.

22.906.038/0001-60

Valor: R\$ 536,00

- H. C. CORDEIRO.

20.755.100/0001-35

Valor: R\$ 258.107,67

- LPK LTDA.

00.535.560/0001-40

Valor: R\$ 536,40

- PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.

37.730.284/0001-81

Valor: R\$ 23.811,13

- YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.

53.307.127/0001-14 Valor: R\$ 11.635,00

Publique-se e cumpra-se.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa **Código Identificador:**C98277B8

### GABINETE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00015/2024

Pombal - PB, 10 de Maio de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de utensílios de cozinha e domésticos; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ANDRE ANTONIO SABINO.

27.743.380/0001-00

Valor: R\$ 43.474,00

- BVA COMERCIO E SERVICO LTDA.

52.958.657/0001-60

Valor: R\$ 30.671,02

- COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI.

22.906.038/0001-60 Valor: R\$ 536.00

- H. C. CORDEIRO.

20.755.100/0001-35

Valor: R\$ 258.107,67

- LPK LTDA.

00.535.560/0001-40

Valor: R\$ 536.40

- PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.

37.730.284/0001-81 Valor: R\$ 23.811,13

- YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.

53.307.127/0001-14 Valor: R\$ 11.635.00

Publique-se e cumpra-se.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa **Código Identificador:**9E5C6CA3

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público através de seu Pregoeiro Oficial, a suspensão por tempo indeterminado a sessão eletrônica do Pregão Eletrônico Nº 083/2023, marcada para às **08h:00min.** (oito horas) do dia **10 de maio de 2024**, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

**Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para jurídica para prestar fornecimento de combustíveis na sede do município e na cidade de Recife-PE, para os veículos pertencente a Prefeitura e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, devendo atender os abastecimentos de segunda a sexta feira (sábado, domingo e feriados) durante 24 (vinte e quatro horas) por dia, conforme termo de referência.

**Motivo da suspenção:** Para realização de novas pesquisas de preços, e um novo ajuste no termo de referência do instrumento convocatório, com isso, fica atendido aos anseios e interesses da administração pública.

**Informação complementar:** Um novo instrumento convocatório será disponibilizado e publicado, ainda, reabertura de todos os prazos inicialmente previsto.

Princesa Isabel-PB, 10 de maio de 2024.

## JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**F196AE5C

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO 002 2024

#### AVISOS DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB torna público que a realização de **CREDENCIAMENTO** cujo objeto é: credenciar pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Quixaba/PB de acordo com a lei 14.133/21, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **O período para credenciamento será de 14 a 27 de maio de 2024.** Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 na Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB ou pelo Email: licitacao@quixaba.pb.gov.br.

Quixaba/PB, 10 de maio de 2024

## DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de Contratação

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:** A1CE6B5D

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2024 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para manutenção de ar condicionado e recarga de gás, conforme demanda, para atender necessidades das diversas secretarias do municipio de Riacho dos Cavalos/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FARIAS - R\$ 58.150,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 10 de Maio de 2024

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO -

Prefeito

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva Código Identificador:CC2D3C95

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva: Contratação do serviço artístico atraves de empresário exclusivo do artista Jonas Esticado, show alusivo as comemorações do tradicional São João de Riacho dos Cavalos/PB, a ocorrer no dia 26/06/2024, com duração de 1:40 horas (uma hora e quarenta minutos); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 250.000,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 09 de Maio de 2024

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO - Prefeito

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva **Código Identificador:**E573347A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada em formação pedagógica de tempo integral para todos os professores que atuam na modalidade tempo integral no municipio de Riacho dos Cavalos/PB no ano de 2024 com carga horária de curso ministrado de 80 horas/aula; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME - R\$ 46.000,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 09 de Maio de 2024

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO - Prefeito

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva **Código Identificador:**511F82B0

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2024 O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2024 cujo OBJETO é a contratação de empresa para execução de roço nas estradas vicinais no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 31/05/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 10 de maio de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**F919467D

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2024

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 0016/2024 cujo **OBJETO** é a contratação de empresa para manutenção de diversas ruas na cidade para a festa de Nossa Senhora de Santana no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs** (Horário de Brasília) do dia 31/05/2024. Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 10 de maio de 2024.

#### FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**EE42FFFC

## SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultas médicas e ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS**: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA - CLINICA DR IAPUENE FRUTUOZO ME - CNPJ: 36.289.535/0001-71, com sede na Rua João Araújo Fonseca, sn, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 578.795-000.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 53.080,00 (cinquenta e três mil e oitenta reais).

<u>DATA</u> <u>DA</u> <u>CELEBRAÇÃO/VIGENCIA</u>: 10/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: 69D3EA3F

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

#### GABINETE DA PREFEITA LEI ORDINÁRIA N.º 484, DE 10 DE MAIO DE 2024

#### LEI ORDINÁRIA N.º 484, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 12.791,85 (doze mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, com o objetivo específico de possibilitar o uso do recurso disponível em caixa e aplica-lo educação municipal infantil, viabilizando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual de 2024.

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

## 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365 1061 2.054 – Manutenção da Educaçã

12.365.1061.2.054 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola

Recurso: 2.**542000000** – Transferências do FUNDEB Complementação da União – VAAT

4.4.90.52.00 – Equipamento e material Permanente ...... R\$ 12.791,85 R\$ 12.791,85

**Art. 2º.** Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 4.320/64, o superávit financeiro do exercício 2023 dos recursos de Transferência do FUNDEB Complementação da União – VAAT no montante de R\$ 12.791,85 (doze mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em contrário.

São Domingos - PB, em 10 de maio de 2024.

#### ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jefferson Peixoto de Sousa Código Identificador:2548DD4E

#### SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 08/2024

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: 1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de locação de um analisador hematológico, destinado ao laboratório de análises clínicas do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 - SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO **DOMINGOS** MANUTENÇÃO 21200.10.301.2002.2056 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.302.1011.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANALISES FONTE: SUS e Recursos Próprios do Município de São Domingos A dotação acima corresponde ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São

Domingos e: CT Nº 00065/2024 - 02.05.24 - ESPACO VIDA SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA - R\$ 31.000,00.

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:**D5A8B682

## SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00011/2024

## **AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00011/2024

A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO de Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de engenharia Civil, engenharia elétrica, engenharia mecânica e arquitetura, para elaboração de projetos básicos, executivos, topográficos e demais, bem como para fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras do Município de São Domingos/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: www.saodomingos.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 15 de Maio de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3432-1000.

São Domingos - PB, 10 de Maio de 2024

#### RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:**FA3307C5

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

## AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00005/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SALGADOS E BOLOS PARA NECESSIDADES DAS **ATENDEREM** AS **DIVERSAS** SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: http://www.saofrancisco.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Maio de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015.

São Francisco - PB, 10 de Maio de 2024

#### RAFAEL VANDERLEI SOARES -

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:8943D7B9

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 029/2024

DECRETO MUNICIPAL de No 029, de 10 maio do ano de 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB, AFETADAS PELA ESTIAGEM – (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Chefe do Poder Executivo do município de SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Munícipio, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

**Considerando** o parecer técnico nº 001/2024, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Considerando a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

**Considerando** que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

**Considerando** que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;

**Considerando** o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal;

**Considerando** que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área URBANA E RURAL do município de São João do Tigre-PB, afetada pela estiagem (**COBRADE 1.4.1.1.0**),

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

- Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.
- Art. 3°. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.
- Art. 4°. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do

estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos;

Art. 5°. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre/PB, em 10 de maio de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro Código Identificador:1376AFFE

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N' DV00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada em locação de licença para software de gestão educacional municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atende os requisitos mínimos: Gerenciamento pedagógico, carga horaria, grade curricular, hora aula, transporte, diário online de notas e concito em plataforma totalmente web; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - ONDE-SE-LÊ: R\$ 42.240,00 PUBLICADO EM 10/05/2024. NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA PARAIBA (FAMUP). LEIA-SE **CORRETAMENTE:** R\$ 24.640,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 09 de Maio de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA - Prefeito

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**9A677BFF

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0095/2024

**DISPENSA 0008/2024** 

**CONTRATO N°: 0108/2024** 

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-CNPJ: 14.968.974/0001-78

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de licença para software de gestão educacional municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atende os requisitos mínimos: Gerenciamento pedagógico, carga horária, grade curricular, hora aula, transporte, diário online de notas e concito em plataforma totalmente

**VALOR TOTAL**: perfazendo o valor de R\$ 24.640,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta reais).

**GESTÃO/UNIDADE:** Recursos não Vinculados de Impostos: 12.361.1003.2146 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL—FUNDEB 540. Transferências do FUNDEB

Impostos e Transferências de Impostos 12.361.1003.2093
 MANUTENÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR 500. Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de Maio de 2024. DATA DA ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2024.

#### CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador: B26AECC0

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0094/2024 INEXIGIBILIDADE 0010/2024

CONTRATO N°: 00105/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

**CONTRATADO:** FRANCISCO ANDERSON COURA - CPF: 397.789.878-74

**OBJETO:** Locação de imóvel residencial mobilhado, situada na Rua Francisco Pereira de Sousa, nº 213, no Conjunto Mangabeira I, na Cidade de João Pessoa/PB, para funcionamento da Casa de Apoio para atender aos pacientes em tratamento de saúde fora do Município, incluso o fornecimento de refeições (café, almoço e jantar), transporte dos pacientes para hospitais e clínicas, água e energia.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 51.600,00 (Cinqüenta e um mil e seiscentos reais).

**GESTÃO/UNIDADE:** Recursos não Vinculados de Impostos: 08.122.2003.2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de Maio de 2025. DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2024.

## CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**D632CA47

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São José da Lagoa Tapada/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NEIRROBISSON PEDROZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 41.829.346/0001-84 - R\$ 36.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 10 de abril de 2024

ANTÔNIA EDNA DE ARAÚJO ANDRADE Presidente do IPESSJ

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador: AAFE96EA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

#### AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de São José da Lagoa Tapada, no uso de suas atribuições legais, resolve: AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São José da Lagoa Tapada/PB, em favor de NEIRROBISSON PEDROZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 41.829.346/0001-84.

São José da Lagoa Tapada - PB, 10 de abril de 2024

## ANTÔNIA EDNA DE ARAÚJO ANDRADE

Presidente do IPESSJ

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador: D41D1BFD

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

## EXTRATO DE CONTRATO - - INEXIGIBILIDADE $N^{\circ}$ IN00001/2024

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São José da Lagoa Tapada/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Previstos no Orçamento do Exercício Corrente; Elemento de despesa nº 3.3.90.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 10/04/2025.PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA e: CT Nº 00001/2024 - 10.04.24 — NEIRROBISSON PEDROZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 41.829.346/0001-84 - R\$ 36.000,00.

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador: AED32456

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São José da Lagoa Tapada/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROGÉRIO ARAÚJO DE MELO - R\$ 36.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 10 de abril de 2024

## ANTÔNIA EDNA DE ARAÚJO ANDRADE

Presidente do IPESSJ

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:BB881D06

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

## AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de São José da Lagoa Tapada, no uso de suas atribuições legais, resolve: AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São José da Lagoa Tapada/PB, em favor de ROGÉRIO ARAÚJO DE MELO.

São José da Lagoa Tapada - PB, 10 de abril de 2024

#### ANTÔNIA EDNA DE ARAÚJO ANDRADE Presidente do IPESSJ

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:FF833605

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São José da Lagoa Tapada/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Previstos no Orçamento do Exercício Corrente. VIGÊNCIA: até 10/04/2025.PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA e: CT Nº 00002/2024 - 10.04.24 - ROGÉRIO ARAÚJO DE MELO - R\$ 36.000,00.

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador: C9905764

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL DISPENSA Nº 00005/2024 – LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, em conformidade com Art. 75, inciso II — da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO FINAL DA DISPENSA Nº 00005/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de fardamento escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São José de Espinharas/PB. Licitante Classificada que ofertou menor preço: UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, CNPJ Nº 15.348.142/0001-11, VALOR R\$ 16.712,60. A referida empresa apresentou Documentação, conforme solicitado.

São José de Espinharas - PB, 10 de maio de 2024.

## JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais Código Identificador:8FC2085C

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB EXTRATO

## RESULTADO FINAL DA DISPENSA Nº 00002/2024 – LEI Nº 14.133/2021

A prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público o RESULTADO DA DISPENSA Nº 00002/2024, que tem como objeto: Prestação de serviços de locação de softwares específicos para atender a demanda do município de São José do Bonfim/PB. Licitantes Classificadas que ofertaram menor preço para os itens - ETICONS – EMPRESA DE TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA – ME, CPF/CNPJ:09.196.974/0001-67, valor da proposta: R\$ 13.800,00 (item 01); - Elmar P. de Dados Eireli –CNPJ Nº 09.164.369/0001-04, valor da proposta: R\$ 12.000,00 (item 02); - SISAEDUC Sistemas Ltda, CNPJ Nº 37.512.587/0001-28, valor da proposta: R\$ 13.200,00 (item 03). As referidas empresas apresentaram Documentações, conforme solicitado via-email. Outros esclarecimentos no setor de licitação na Rua José Ferreira, s/n - Centro - São José do Bonfim – PB.

São José do Bonfim-PB, 10 de Maio de 2024

## JOSEILDO ALVES MONTEIRO

Agente de Contratação

Publicado por:

Joseildo Alves Monteiro **Código Identificador:**7E4877C4

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA M A DANTAS MERCADINHO SÃO SEBASTIÃO

## Ao Representante da Empresa

M A DANTAS MERCADINHO SÃO SEBASTIÃO

CNPJ nº 12.160.512/0001-02

Rua Francisco de Paula Saldanha, 110 — Centro, CEP: 58.893-000 — São José do Brejo do Cruz/PB.

Sr. Marcos Antônio Dantas

## CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 012/2024.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB 10 de maio de 2024.

#### EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:66B4E2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

Ao Representante da Empresa

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR **BIOMED** LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA CNPJ nº 07.936.090/0001-76

Rua Pedro Moreno Gondim, 320, Térreo, Remédios, Cajazeiras/PB,

CEP: 58.900-000,

Sr. Aquiles Augusto Rezende de Araújo

## CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 010/2024.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Preços.

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de maio de 2024.

#### EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos

Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:ECC1E900

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

#### Ao Representante da Empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 71.505.564/0001-24

Rua Erê -CEP: 30411052 - UF: MG - Município: Belo Horizonte,

neste ato

Sr a. Tarciane Vilaça Figueiredo

## CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 010/2024.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Preços.

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de maio de 2024.

#### EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos

Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira Código Identificador: B34B1B3E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

#### Ao Representante da Empresa LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

CNPJ: 35.474.953/0001-76

AV. Padre Paulimo - Nº 480, Galpão e, Bairro: Cajazeiras, CEP:

60864240 - UF: CE

Sr a. Rebecca Fiúza Goulart

## CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 010/2024.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Precos.

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de maio de 2024.

#### EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos

Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:72F7034C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA PADRÃO DISTRIBUIDORA DE

## PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA

Ao Representante da Empresa

DISTRIBUIDORA **PADRÃO** DE **PRODUTOS** EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.

CNPJ/MF sob o nº 09.441.460/0001-20

Rua Floriano Peixoto, nº 308, Bairro de São José, Recife - PE, CEP: 50.020-068

Sr: Antônio Callou de Alencar Sobrinho

#### CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 010/2024.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Preços.

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de maio de 2024.

#### EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**F686C4E9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA RITA DE ANDRADE VIEIRA

#### Ao Representante da Empresa RITA DE ANDRADE VIEIRA

CNPJ nº 10.719.048/0001-08

Av. Deputado Tertuliano de Brito, Nº 912, Centro, São Bento/ PB, CEP: 58.865-000

Sra. Rita de Andrade Vieira

## CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 010/2024.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de maio de 2024.

#### EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos Portaria nº 011/2023

> Publicado por: Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:87BE5814

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA

## Ao Representante da Empresa

Augusto Jorge Saraiva De Oliveira

CNPJ: 36.786.488/0001-71

Rua: Firmo Martins De Oliveira, 240, térreo, Centro, São José do

Brejo do Cruz/PB

Sr. Augusto Jorge Saraiva De Oliveira

## CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 012/2024.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Preços.

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de maio de 2024.

#### EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos Portaria nº 011/2023 Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:57F5EEA2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO XTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA: CONNECT LINE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA – CNPJ: 20.371.998/0001-48; OBJETO: Serviços telecomunicações de acesso à internet banda larga; VALOR GLOBAL: R\$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil e cento e vinte reais); Vigência: 09 de maio de 2024 a 09 de maio de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante Renata Torres Aranha - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de maio de 2024.

## ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador: 1BAED519

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

## ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

## GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO № 00007/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB; DESIGNO os servidores Cecília Maria da Silva Araújo Souza, Secretária de Saúde, como Gestora; e Dinailton Antonio de Oliveira, Diretor de Unidade de Saúde, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 22 de Abril de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE - Prefeito

Publicado por: João Gabriel Rocha Vital Código Identificador:EE0AD064

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 76/2024

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º 76/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 CONTRATO N.º 76/2024 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA PREFEITURA DE TAVARES.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 76/2024, firmado entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito GENILDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, aqui denominado de CONTRATANTE, e do COMERCIAL SANMAR LTDA, CNPJ: lado 50.663.922/0001-57, com sede na Rua Arquiteto Hermenegildo Di Lascio, N.º 14, Bairro Tambauzinho, João Pessoa - PB, CEP:58042-140, por intermédio de MARIA DE LOURDES SANTANA DA SILVA PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.505.196 E DO CPF N° 396.673.594-68, denominado CONTRATADO, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

Fica rescindido, a partir de 06 maio de 2024, o Contrato Nº 76/2024, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A presente rescisão se justifica pelo fato do licitante ter se recusado realizar o fornecimento dos produtos contratados, inclusive tendo apresentado pedido de desistência.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE:

A presente rescisão se dar de forma Unilateral.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente rescisão tem como fundamento o Art. 137, inciso I e o Art. 138, I, ambos da Lei Federal  $N^{\circ}$ . 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tavares - PB, 06 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Tavares/PB GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 42A1ADD5

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 187/2024

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 187/2024

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA – ME, CNPJ n° 29.883.721/0001-79.

<u>**OBJETO:**</u> AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 144.320,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Vinte Reais), que serão pagos conforme fornecimento.

**VIGÊNCIA**: 10/05/2024 à 31/12/2024

SIGNATÁRIOS: GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal e empresa Contratada.

**<u>DATA DE ASSINATURA</u>**: Tavares – PB, 10 de maio de 2024.

#### Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: C4DAD705

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº. 1162/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ESTABELECEM DIRETRIZES E METAS ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I**

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** Esta Lei estabelece, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2025, compreendendo:
- I As propriedades da administração pública municipal;
- II A estrutura e organização do orçamento anual;
- III As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas eventuais alterações;
- IV As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V As disposições relativas à dívida consolidada e seus respectivos encargos;
- VI As disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- VII Da política para aplicação dos recursos de fomento;
- VIII Outras disposições gerais sobre orçamento e a gestão fiscal do Município.

## <u>CAPITULO II</u>

#### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

- **Art. 2º** As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2024, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:
- I Em relação à Câmara Municipal: modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- II Em relação ao Poder Executivo;
- a) Melhoria e ampliação da infraestrutura e oferta de serviços básicos, nos segmentos:
- $1^{\rm o}$  De educação com melhoria do ensino, oferta de vagas no ensino regular
- fundamental, para todas as crianças em idade escolar;
- 2º De saúde e saneamento com restauração da rede física e elevação dos
- níveis de atendimento, visando a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
- 3° De promoção social à família, à criança e ao adolescente;

- 4º De incentivo aos trabalhos rurais;
- 5° De apoio aos programas de melhorias populares;
- 6º De ampliação de oferta de emprego e renda à população;
- 7º De recuperação e conservação do meio ambiente;
- 8º De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementação de políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-cultural e artístico.
- b) Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:
- $1^{\rm o}$  Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
- 2º Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
- 3º Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.
- c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:
- 1º Do desenvolvimento da agropecuária;
- 2° Da indústria, com ênfase à pequenas e micro empresas;
- 3º Do desenvolvimento da produção mineral.
- d) Ações administrativas que objetivem:
- 1º A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
- 2º A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

## I - NA ÁREA SOCIAL:

#### a) Na educação e cultura:

- 1º Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero
- a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária:
- 2º Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
- $3^{\circ}$  Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
- 4º Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze)
- anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%
- 5º Redução a zero a taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e laser;
- 6º Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
- 7º Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- 8º Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;

- 9º Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- 10 Apoio à atividades e extensão universitária;
- 11 Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do(a) padroeiro(a).

#### b) DA SAÚDE PÚBLICA:

- 1º Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- 2º Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- 3º Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- 4º Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- 5º Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
- 6º Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

## c) DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO:

- 1º Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
- 2º Construção e melhoria de casas populares.

#### d) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- 1º Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
- 2º Ampliar os programas de assistência comunitária;
- 3º Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
- 4° Estimular programas de assistência comunitária;
- 5º Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;
- 6º Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
- 7º Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
- 8º Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

## II - NA ÁREA ECONÔMICA:

## a) AGROPECUÁRIA:

- 1º Assistência e incentivo à produção agrícola;
- 2º Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
- 3º Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- 4° Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
- 5° Combate à seca e à pobreza rural.

## b) INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:

1º - Apoio às pequenas e micro empresas do município;

#### III - NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA

#### a) RECURSOS HÍDRICOS:

1º - Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

#### b) TRANSPORTES:

1º - Conservação e apoio a malha rodoviária municipal;

#### c) ENERGIA:

- 1º Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- 2º Manutenção da eletrificação urbana e rural;

## d) SERVIÇOS URBANOS:

- 1º Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
- 2º Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
- 3º Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
- 4º Arborização da cidade;

**Parágrafo Único** - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2025.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

 I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando a

realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

- II Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.
- **III Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.
- IV Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.
- Parágrafo 1º Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- **Parágrafo 2º** As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.
- $\bf Parágrafo~3^o$  Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a

função e a subfunção a que se vincula.

**Parágrafo 4º** - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

#### CAPÍTULO III

## DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

- **Art. 4º** O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:
- I Mensagem;
- II Projeto de Lei do Orçamento;
- III Tabelas explicativas;

Parágrafo 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a) Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b) Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c) Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;
- **Art. 5º** O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

#### I - DESPESAS CORRENTE

- a)Pessoal e encargos sociais;
- b) Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes:
- c) Pagamento de precatórios judiciários e de outras obrigações legais;
- d) Outras despesas correntes.

#### II - DESPESAS DE CAPITAL

- a) Investimentos;
- b) Inversão financeira;
- c) Amortização da dívida consolidada;
- d) Outras despesas de capital.

#### **CAPITULO IV**

## DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

#### Seção I

#### Das Diretrizes Gerais

- **Art.** 6º Na elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentaria de 2025 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:
- I Evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade;
- II O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de Setembro do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2025;
- III A Mesa da Câmara encaminhará a Prefeita Municipal, até 31 de Agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2025, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº. 25/2000;
- IV A Prefeita do Município encaminhará a Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, até 30 de Setembro de 2024;
- V A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 31 de dezembro de 2024;
- VI A Prefeita deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e Publicála até 31 de dezembro do corrente ano;
- VII As estimativas de receitas serão feitas com observância das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

- VIII A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
- a) Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- b) Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 2% ( dois por cento ) da Receita Corrente Líquida do exercício de 2023;
- VIII Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer a classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964;
- IX Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2025, somente poderão ser comprometidos 98% (Noventa e oito por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;
- X Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:
- a) Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;
- b) Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
- c)Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2025.
- **Art. 7º** O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:
- I Texto da lei;
- II Quadros orçamentários consolidados;
- III Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie:
- IV os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº. 4.320/64.
- **Art. 8º** O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2024, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.
- **Art. 9º** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
- **Art. 10 -** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2024 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispões a respeito o parágrafo único do art. 7º antecedente.
- **Art. 11 -** O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2025, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2024, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº. 25/2000.
- **Art. 12 -** É de se observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

- **Art. 13 -** A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.
- **Parágrafo 1º** Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas, e assim por diante.
- **Parágrafo 2º** Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.
- **Parágrafo 3º** Até 31 de Dezembro de 2025, o Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.
- **Parágrafo 4º** Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.
- **Art. 14 -** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:
- I Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).
- Parágrafo 1º A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2025 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
- **Parágrafo 2º** As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigandose o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.
- $\bf Parágrafo~3^o$   $\rm \acute{E}$  vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.
- **Art. 15 -** É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:
- I Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- III sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- IV Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

- **Art. 16 -** A execução das ações de que tratam os artigos 13 e 14 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 (LRF).
- **Art. 17 -** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitar-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

#### Seção II

## Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

- **Art. 18** O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:
- I os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;
- II os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.
- **Parágrafo Único** Só será incluído na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.
- **Art. 19 -** Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:
- I inclusão de projetos em andamento;
- II inclusão de projetos em fase de conclusão.

**Parágrafo Único** - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

## Seção III

## DAS DIRETRIZES PARA O EQUILIBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

**Art. 20** – Se ao final de cada bimestre, a realização da receita demonstrar que não comporta o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o ente promoverá por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, excluídos os recursos destinados as despesas que se constituem em obrigações constitucionais ou legais.

#### CAPÍTULO V

## DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os

órgãos dos poderes do Município.

**Parágrafo Único -** Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I a remuneração dos agentes políticos;
- II os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III as obrigações patronais;
- IV as demais despesas, assim consideradas pela nº. 101/2000.
- **Art. 22 -** As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.
- § 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer

- título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:
- I se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.
- **Art. 23 -** Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.
- **Art. 24 -** O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2025, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.
- **Parágrafo 1º** As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2024 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida previsto no Art. 20 da Lei 101/2000.

#### CAPÍTULO VI

## DAS DIRETRIZES ESPECIFICAS SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- **Art. 25** O Poder executivo considerará na estimativa da receita orçamentaria as medidas que venham a ser adotadas para a expansão da arrecadação tributária, bem como modificações da legislação tributária.
- § 1º A justificativa ou mensagem que acompanhe o projeto de lei de alteração da legislação tributária descriminará os recursos esperados em decorrência da alteração proposta.
- § 2º Caso as alterações não sejam aprovadas, as despesas correspondentes, se contempladas na Lei do Orçamento Anual, terão suas realizações canceladas mediante decreto do Poder Executivo.
- § 3º Fica limitado a 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Liquida do ano imediatamente anterior o impacto financeiro da concessão de novos programas de benefícios fiscais que forem instituídos.
- **Art. 26** A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mês exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

#### CAPÍTULO VII POLITICA DE FOMENTO

**Art. 27** O Poder Executivo poderá mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada desde que resultem em crescimento econômico.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 28 Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a Prefeitura Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas
- bimestrais de arrecadação para o exercício de 2025.
- Art. 29 Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados.

Conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

- I O Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;
- II A limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;
- III o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;
- IV As despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.
- Parágrafo Único Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeira.
- **Art. 30 -** A destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.
- **Art. 31 -** É vedado consignar no orçamento municipal para 2025 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá está autorizada por lei específica.
- **Art. 32 -** São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando a viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
- **Parágrafo Único** Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.
- **Art. 33 -** Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.
- **Art. 34 -** O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2025, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:
- Anexo I Metas Anuais;
- Anexo II Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- Anexo III Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;
- Anexo IV Evolução do Patrimônio Líquido;
- Anexo V Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Anexo VI Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
- Anexo VII Estimativa e compensação da renúncia de receita;

- Anexo IX Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.
- **Art. 35 -** O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2024.
- **Art. 36 -** O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.
- **Art. 37 -** O Município só contribuirá para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação se houver autorização do Legislativo através de Projeto de Lei especifico.
- **Art. 38** Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites ficados nos incisos I e II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- Art. 39 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 40 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 29 de abril de 2024.

## MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:** 35E24429

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

A Prefeita Municipal de Uiraúna, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; o Decreto Municipal nº 034, de 03 de outubro de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público retificação do edital n.º 01 e de fomento a projetos culturais enquadrados nos artigos 6º.

#### Onde se lê:

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão inscrever-se neste Edital, na condição de proponentes, pessoas jurídicas, do município de Cajazeiras-PB com atuação no setor do audiovisual através das atividades inscritas no CNPJ e que satisfaçam as condições de habilitação.

#### Passa a ler:

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão inscrever-se neste Edital, na condição de proponentes, pessoas jurídicas, do município de Uiraúna-PB com atuação no setor do audiovisual através das atividades inscritas no CNPJ e que satisfaçam as condições de habilitação.

Uiraúna-PB, 10 de maio de 2024.

## NICOLLY ARIANNE VITAL ALVES

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho

Código Identificador:57D30B9B

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 001/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA VISITADORES E SUPERVISOR(A) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó /PB, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, informa a todos que será realizado Processo Seletivo neste Município, conforme Legislação instituída. Além disso, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, assim como demais legislações pertinentes, resolve tornar o presente Edital (com seus anexos) único regulamento do Processo seletivo destinado ao provimento dos cargos temporários do Programa Criança Feliz, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Junco do Seridó-PB.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES

- 1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas temporárias dos cargos de provimento, quais sejam: Visitadores e Supervisor do PCF, criados pelo Governo Federal, através do Programa Criança Feliz SUAS na primeira infância, sendo:
- 01 (uma) vaga para Supervisor.
- 03 (três) vagas para Visitador.

CARGOS	PRÉ REOUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
	TRE REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORAKIA	AC	PCD	TOTAL
Supervisor do Criança Feliz	Nível superior em pedagogia, Psicologia ou Serviço Social	Salário Mínimo + Gratificação	40h	1	=	1
Visitador do Programa Criança Feliz	Nível Médio completo	Salário Mínimo	40h	3	-	3

- 1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital constitui-se de um processo unificado em duas fases:
- I Análise do Currículo:
- II Entrevista:
- 1.3. São requisitos para a participação do Processo Seletivo para os cargos ofertados:
- a) Poderão concorrer ao processo seletivo para o cargo de SUPERVISOR candidatos que possuam: formação em nível superior, em licenciatura plena ou graduação em pedagogia, Serviço Social ou Psicologia.
- b) É condição para designação da função de Supervisor e Visitador a apresentação das certidões elencadas a seguir, que serão entregues à Comissão responsável pelo Processo Seletivo:
- . Certidões negativas da Justiça Estadual da Paraíba, no âmbito Civil e Criminal;
- . Certidão de quitação eleitoral da Justiça Eleitoral;
- . Atestado de bons antecedentes, comprovados com as certidões negativas constantes nas demais alíneas acima.
- c) Ter disponibilidade para o exercício do cargo, com carga horária semanal de 40 horas (quarenta horas) para o cargos de Supervisor e Visitador.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições ocorrerão em dias úteis, no período de 13 à 17 de Maio o corrente ano, no horário das 8h às 12h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
- 2.3. São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:
- a) A Ficha de Inscrição, devidamente preenchida Formulário de acordo com o Anexo I;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia da Carteira de Reservista para sexo masculino;
- f) Cópia do Comprovante de Habilitação (graduação superior e/ou de pós-graduação Para o cargo de Supervisor);
- g) Declaração comprobatória de experiência mínima de 02 (dois) anos de exercício no magistério, a ser fornecida pela Instituição Educacional que atuou durante o referido período para o cargo de supervisor se houver;
- h) Declaração escrita e assinada pelo próprio candidato, de disponibilidade para o exercício do cargo a que pretende atuar, atualizada Formulário de acordo com o Anexo II.
- 2.4. As fotocópias dos documentos que tratam o item 2.3 deverão ser legíveis e conferidas com os originais pela Comissão deste Processo Seletivo.
- 2.5. A Ficha de Inscrição constará: o nome do candidato; o número de inscrição; número do CPF e data.
- 2.6. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição, sendo que não serão admitidas alterações posteriores.
- 2.7. Cópia do Diploma de graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena;
- 2.8. Currículo Impresso;

- 2.9. Certificados de cursos e declarações de experiências de trabalho na área ao qual se candidatou, conforme tabela de critérios para atribuições de pontuação (ANEXO III);
- 2.10. Não se faz necessária a autenticação das cópias. A descoberta de falsificação nas informações prestadas, mesmo após a homologação dos resultados parciais e finais, acarreta a imediata desclassificação do candidato neste processo seletivo
- 2.11. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.12. Os candidatos que não participarem nas datas e horários determinados de cada etapa estarão eliminados do processo seletivo.

#### 3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, compreende 02 (duas) fases, realizadas na seguinte ordem:
- 1ª Fase: Avaliação de Exame de Títulos (Currículo) eliminatória e classificatória.
- 2ª Fase: Entrevista eliminatória e classificatória;

#### DO EXAME DE TÍTULO, ENTREVISTA

- 3.2. A entrega do Currículo para comprovação dos Títulos e currículo ocorrerá no ato da inscrição, no período de 13 à 17 de Maio, consistindo em fase eliminatória e classificatória do certame.
- 3.3. Podem ser apresentados como títulos:

#### **NIVEL SUPERIOR:**

Pós-graduações latu sensu, aos quais terão a seguinte pontuação:

Pós-Graduação lato sensu	2,5 (Poderá apresentar 2 certificados) Pontuação máxima 5,0

#### NIVEL MÉDIO

EXPERIÊNCIA	1,0 por ano comprovado (pontuação máxima 3,0)

- 3.4. A entrevista terá por finalidade o conhecimento e análise do perfil do profissional pela banca avaliadora com pontuação máxima de 5,0 pontos.
- 3.4.1. A Entrevista individual do Candidato consiste em apresentação oral.
- 3.4.2. É proibido o porte de aparelho celular durante a entrevista.
- 3.4.3. O candidato terá 10 minutos para se apresentar oralmente, respondendo todos os questionamentos pertinentes e proferidos pela banca examinadora.
- 3.4.4. Os componentes da entrevista serão norteados por:

Visão Sistêmica; Senso Ético; Capacidade de trabalhar em grupo; Flexibilidade; Comunicação e Comprometimento profissional.

- 3.4.5. Durante a apresentação os examinadores da Banca de Seleção poderão, a seu critério, fazer perguntas de esclarecimento sobre os conhecimentos teóricos e práticos sobre o Programa Criança Feliz.
- 3.4.6. Só será permitida durante a entrevista a participação do candidato inscrito no processo.

#### 4. DA APROVAÇÃO

- 4.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final, com mínimo de 7 (sete) pontos e máximo de 10 (dez) pontos, a partir do seguinte cálculo: Títulos + Entrevista.
- 4.2. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos;
- 4.3. Empates serão resolvidos com base nos seguintes critérios:
- 4.3.1. Melhor nota na Entrevista do Candidato;
- 4.3.2. Melhor nota na Avaliação do Currículo;
- 4.3.3. O candidato de maior idade.

#### 5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no site: http://prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br, nas datas que constam no cronograma em anexo V, sendo de total responsabilidade do candidato a observância do anexo.
- 5.2. Os resultados NÃO serão informados via telefone, WhatsApp ou e-mail.
- 5.3. Para contestar o resultado preliminar, o candidato deverá preencher o Formulário para interposição de Recurso contra decisão relativa ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo (ANEXO VI) e entregar o referido documento na Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 27/05/2024.

- 5.4. A análise do(s) recurso(s) será no dia 28/05/2024.
- 5.5. O resultado do recurso será divulgado no dia 28/05/2024.
- 5.6. Do resultado final e da homologação não caberá recurso.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo para as Funções de Supervisor e visitadores do Programa Criança Feliz, para atuar no SUAS PRIMEIRA INFÂNCIA, será divulgado no Diário Oficial do Município, no endereço http://prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br no dia 28 de Maio de 2024.
- 6.2. A admissão ao Curso dependerá da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas pelo certame no qual está concorrendo.
- 6.3. Após o término do Processo de Seleção será enviada uma lista tríplice de aprovados ao Chefe do Poder Executivo Municipal para designar, aqueles ou aquelas que assumirão os cargos, respectivamente, considerando que as atribuições dos cargos são compatíveis, decisão esta que estará resguardada pelo poder discricionário inerente ao exercício de seu cargo e na natureza "ad nutem".

## 7. DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO E POSSE

- 7.1. A Portaria de Nomeação para designar o servidor para o exercício da função em eu for aprovado (a), conforme previsto em Lei, será expedida pelo Chefe do Poder Executivo, em conjunto com o(a) Secretário(a) Municipal de Administração e Finanças, os atos de nomeação, exoneração, ascensão e demissão de servidores municipais no âmbito da Administração Direto, Autárquica e Fundacional.
- 7.2. A posse acontecerá em data a ser designada e mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade para o cumprimento do exercício da função.
- 7.3. A designação e posse ocorrerão em momento posterior ao resultado final do presente Processo Seletivo

#### 8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1. O período de contratação para os cargos temporário será de 06 meses, permitida a recondução por igual período.
- 8.2. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente, coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
- 8.4. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda dos prazos.
- 8.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Junco do Seridó-PB, 09 de Maio de 2024

#### VALDENIA ALMEIDA RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

#### ANEXO I

#### PROCESSO SELETIVO PARA CARGOS TEMPORARIOS DE SUPERVISOR E VISITADOR DO PCF.

FICHA DE INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
N° DA INSCRIÇÃO – PREENCHIMENTO PELA BANCA EXAMINADORA		
NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURA):		
DATA DE NASCIMENTO:	RG:	CPF:
E-MAIL:		
FUNÇÃO PLEITEADA:		
CELULAR: ( )		
( ) Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital que regulamenta o Processo de Seleção para os cargos temporários de Supervisor e Visitador do PC	F.	_
Data	Assinatura do Candidato	_

## ANEXO II

#### PROCESSO SELETIVO PARA OS GARGOS DE SUPERVISOR E VISITADOR DO PCF.

## DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Eu,,	(Nacionalidade)	,	(estado	civil)		_, (cargo)
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	RG	, CPF	,	declaro ter o	disponibilidade para as	sumir o cargo
de	do Programa (	Criança Feliz na Secretaria	Municipal	de Assistênc	ria Social e Cidadania,	localizada no
município de Junco do Seridó-PB.		-	-			

Paraíba, 13 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios o	do Estado da Paraíba • ANO XV   Nº 3613
Junco do Seridó-PB, de de 2024.	
(Nome e Assinatura)	
ANEXO V	
PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISOR E VISITADOR DO PCF	
CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	DATA/PERIODO
Abertura das Inscrições	13/05/2024
Encerramento do período de Inscrição	17/05/2024
Homologação das inscrições	20/05/2024
Análise do currículo	21/05/2024
Entrevista do(a) candidato(a)  Resultado Preliminar	23/05/2024 24/05/2024
Prazo para recurso do Resultado Preliminar	27/05/2024
Resultado do recurso do Resultado Preliminar	28/05/2024
Resultado Final	28/05/2024
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  Formulário para interposição de Recurso contra decisão relativa ao Resultado P Supervisor e visitador do PCF.  Eu,, por nº, candidato(a) a uma vaga no processo seletivo para Comissão Organizadora do Processo Seletivo, contra decisão da mesma.	
A decisão objeto de contestação é	
(Explicitar a decisão que está contestando).	
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200	palavras):
Indique qual documento baseia a sua contestação:	
dede 2024.	
Assinatura do candidato	<b>Publicado por:</b> João Carlos da Silva <b>Código Identificador:</b> 9D0BB972

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 755, DE 1º DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 306.470,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

## DECRETO MUNICIPAL Nº 755, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 306.470,00 e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei N° 609, de 19 de dezembro de 2023,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de **R\$ 306.470,00** (trezentos e seis mil, quatrocentos e setenta reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	VALOR (R\$)	
12.365.1005.2066	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 70%		
076.3190.04.99.15421070	Contratação por Tempo Determinado	11.200,00	
084.3191.13.99.15421070 Contribuições Patronais (19)(I)			
Total da Ação		15.200,00	

12.365.1005.2071	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%	I
098.3390.39.99.15411030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Total da Ação		25.000,00
12.361.1005.2072	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 70%	
106.3190.11.99.15411030	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
Total da Ação	•	12.000,00
12.361.1005.2073	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%	
118.3390.30.99.15411030	Material de Consumo	65.000,00
123.3390.39.99.15411030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
Total da Ação	•	88.000,00
12.361.1005.2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
158.3390.36.99.15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
Total da Ação	•	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária		155.200,00
02.070	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
08.243.1012.2039	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
194.3390.36.99.15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	170,00
Total da Ação		170,00
08.243.1012.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
206.3390.36.99.15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00
Total da Ação	•	16.000,00
08.244.1012.2084	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	,
213.3390.39.99.15001000	Material de Distribuição Gratuita	34.100,00
Total da Ação		34.100,00
Total da Unidade Orçamentária		50.270,00
02.100	SECRETARIA DA AGRICULTURA	VALOR (R\$)
20.606.1013.2061	MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
270.3390.39.99.15001000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Ação		5.000,00
Total da Unidade Orçamentária		5.000,00
02.140	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	VALOR (R\$)
12.301.1006.2079	BLOCO DE MANUNTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
342.3190.11.99.16000000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
349.3191.13.99.16000000	Contribuições Patronais (19) (I)	12.000,00
Total da Ação	•	62.000,00
10.302.1006.2093	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
434.3390.39.99.15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Ação	•	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária		77.000,00
02.150	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
08.244.1012.2085	MANUNTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
448.3390.39.99.16600000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
453.4490.52.99.16600000	Equipamentos e Material Permanente	2.800,00
Total da Ação	•	12.800,00
08.244.1012.2087	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
471.3390.39.99.16600000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.200,00
Total da Ação	•	6.200,00
Total da Unidade Orçamentária		19.000,00
Total de Suplementações		306.470,00

Art. 2° Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o Art. 1° deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 306.470,00** (trezentos e seis mil, quatrocentos e setenta reais), como segue:

02.050	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	VALOR (R\$)				
10.365.1005.2066	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 70%					
078.3190.11.99.15411070	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00				
079.3190.11.99.15421070	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.200,00				
083.3191.13.99.15411070	Contribuições Patronais (19) (I)	10.000,00				
Total da Ação	·	58.200,00				
12.361.1005.2072	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 70%					
105.3190.11.99.15411070	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	78.000,00				
110.3191.13.99.15421070	421070 Contribuições Patronais (19) (I)					
Total da Ação	·	82.000,00				
12.361.1005.2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
142.3190.13.99.15001001	Obrigações Patronais	15.000,00				
Total da Ação	·	15.000,00				
Total da Unidade Orçamentária		155.200,00				
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR (R\$)				
08.243.1012.2039	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE					
191.3190.13.99.15001000	Obrigações Patronais	170,00				
Total da Ação		170,00				
08.243.1012.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
200.3190.13.99.15001000	Obrigações Patronais	16.000,00				
205.3390.32.99.15001000	Material de Distribuição Gratuita	34.100,00				
Total da Ação		50.100,00				
Total da Unidade Orçamentária		50.270,00				
02.100	SECRETARIA DE AGRICULTURA	VALOR (R\$)				
20.606.1013.2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA					
263.3190.13.99.15001000	Obrigações Patronais	5.000,00				
Total da Ação		5.000,00				
Total da Unidade Orçamentária		5.000,00				
02.140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR (R\$)				
10.301.1006.2079	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA					
339.3190.04.99.16000000	Contratação por Tempo Determinado	17.000,00				
345.3190.13.99.16000000	Obrigações Patronais	30.000,00				
354.3390.30.99.16000000	Material de Consumo	15.000,00				
Total da Ação		62.000,00				
10.302.1006.2093	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZ	ZADA –				

İ	RECURSOS PRÓPIOS	Ī		
427.3190.13.99.15001002	Obrigações Patronais	7.000,00		
431.3390.30.99.15001002	Material de Consumo	8.000,00		
Total da Ação		15.000,00		
Total da Unidade Orçamentária		77.000,00		
02.150	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR (R\$)		
08.244.1012.2085	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
443.3190.11.99.16600000	43.3190.11.99.16600000 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
Total da Ação		12.800,00		
08.244.1012.2087	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO			
473.4490.52.99.16600000	Equipamentos e Material Permanente	6.200,00		
Total da Ação		6.200,00		
Total da Unidade Orçamentária		19.000,00		
Total de Anulações		306.470,00		
Total de Outras Fontes		0,00		
Total Geral de Fontes		306.470,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas, 1º de março de 2024. 61º ano da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por: Antonio Verissimo de Souza Segundo Código Identificador:95FB6B65

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

## GABINETE RREO 2 BIM – 2024 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL DE 2024/BIMESTRE MARCO-ABRIL								
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II	e §1°)						R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REA	ALIZADA	AS		SALDO A REALIZAR (a-c)	
RECEITAS	TREVISAO INICIAL	TRE VISAO ATUALIZADA(a)	No Bimestre (b) % (b/a) Até o Bimestre (c)		% (c/a)	) SALDO A KEALIZAK (a-c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.131.760,00	140.347.261,35	20.851.868,84	14,86	44.945.830,84	32,02	95.401.430,51	
Receitas Correntes.	128.431.760,00	128.647.261,35	20.637.735,51	16,04	44.731.697,51	34,77	83.915.563,84	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.162.200,00	9.164.143,96	1.513.257,79	16,51	2.830.019,57	30,88	6.334.124,39	
Impostos	8.831.000,00	8.832.943,96	1.506.974,48	17,06	2.816.195,55	31,88	6.016.748,41	
Taxas	331.200,00	331.200,00	6.283,31	1,90	13.824,02	4,17	317.375,98	
Contribuições	1.900.000,00	1.900.000,00	140.163,35	7,38	309.157,44	16,27	1.590.842,56	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.900.000,00	1.900.000,00	140.163,35	7,38	309.157,44	16,27	1.590.842,56	
Receita Patrimonial	2.404.200,00	2.404.200,00	367.199,40	15,27	696.818,70	28,98	1.707.381,30	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Valores Mobiliários	2.403.700,00	2.403.700,00	367.199,40	15,28	696.818,70	28,99	1.706.881,30	
Transferências Correntes	114.591.360,00	114.804.917,39	18.546.626,85	16,15	40.737.701,65	35,48	74.067.215,74	
Transferências da União e de suas Entidades	76.946.800,00	77.149.552,37	11.868.226,72	15,38	26.369.104,73	34,18	50.780.447,64	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.060.960,00	9.071.765,02	1.811.046,18	19,96	3.608.310,37	39,78	5.463.454,65	
Transferências de Instituições Privadas	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.783.600,00	27.783.600,00	4.867.353,95	17,52	10.760.286,55	38,73	17.023.313,45	
Outras Receitas Correntes	374.000,00	374.000,00	70.488,12	18,85	158.000,15	42,25	215.999,85	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	260.000,00	260.000,00	47.001,60	18,08	108.504,38	41,73	151.495,62	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	22.629,73	20,57	48.501,22	44,09	61.498,78	
Demais Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	856,79	21,42	994,55	24,86	3.005,45	
Receitas de Capital	11.700.000,00	11.700.000,00	214.133,33	1,83	214.133,33	1,83	11.485.866,67	
Transferências de Capital	11.700.000,00	11.700.000,00	214.133,33	1,83	214.133,33	1,83	11.485.866,67	
Transferências da União e de suas Entidades	11.700.000,00	11.700.000,00	214.133,33	1,83	214.133,33	1,83	11.485.866,67	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	140.131.760,00	140.347.261,35	20.851.868,84	14,86	44.945.830,84	32,02	95.401.430,51	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	140.131.760,00	140.347.261,35	20.851.868,84	14,86	44.945.830,84	32,02	95.401.430,51	
DEFICIT (VI) <sup>1</sup>	-	-	-	-	0,00	-	=	
TOTAL (VII) - (V + VI)	140.131.760,00	140.347.261,35	20.851.868,84	14,86	44.945.830,84	32,02	95.401.430,51	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	=	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	=	-	=	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	=	

DESPESAS		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHAD	AS	SALDO (g) =	DESPESAS L	IQUIDADAS	SALDO (i) = (e	DESPESAS PAGAS ATÉ O	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS	INICIAL (d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)			PROCESSADDOS 2 (k)	
DESPE	SAS (EXCETO	140.131.760,00	145.734.891,70	20.660.891,01	38.217.079,30	107.517.812,40	20.922.346,17	36.824.303,34	108.910.588,36	35.913.903,73	1.392.775,96

	•	•		•		1			•	•
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	111.690.597,00	113.197.423,56	19.274.499,43	35.048.165,47	78.149.258,09	19.571.572,27	33.691.007,19	79.506.416,37	32.971.197,08	1.357.158,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.267.186,55	71.030.863,11	12.799.929,68	24.066.761,87	46.964.101,24	12.799.929,68	24.066.761,87	46.964.101,24	24.052.262,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.422.910,45	42.166.060,45	6.474.569,75	10.981.403,60	31.184.656,85	6.771.642,59	9.624.245,32	32.541.815,13	8.918.934,89	1.357.158,28
DESPESAS DE CAPITAL	27.791.163,00	31.887.468,14	1.386.391,58	3.168.913,83	28.718.554,31	1.350.773,90	3.133.296,15	28.754.171,99	2.942.706,65	35.617,68
INVESTIMENTOS	25.109.163,00	29.205.468,14	1.182.448,29	2.717.881,25	26.487.586,89	1.146.830,61	2.682.263,57	26.523.204,57	2.491.674,07	35.617,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.680.000,00	2.680.000,00	203.943,29	451.032,58	2.228.967,42	203.943,29	451.032,58	2.228.967,42	451.032,58	0,00
Reserva de Contingência	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	140.131.760,00	145.734.891,70	20.660.891,01	38.217.079,30	107.517.812,40	20.922.346,17	36.824.303,34	108.910.588,36	35.913.903,73	1.392.775,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
$ \begin{array}{ll} TOTAL & DAS & DESPESAS \\ (XII) = (X + XI) \end{array} $	140.131.760,00	145.734.891,70	20.660.891,01	38.217.079,30	107.517.812,40	20.922.346,17	36.824.303,34	108.910.588,36	35.913.903,73	1.392.775,96
SUPERÁVIT (XIII)	=	=	-	6.728.751,54	=	-	8.121.527,50	=	9.031.927,11	=
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	140.131.760,00	145.734.891,70	20.660.891,01	44.945.830,84	=	20.922.346,17	44.945.830,84	-	44.945.830,84	1.392.775,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	
FONTE: Sistema PublicSoft Co	ontabilidade - Secr	etaria de Finanças - e	m 9 de maio de	2024 as 21:26:4	0			_		•

## CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

## DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA

Secretário De Finanças

## ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:D378D5F6

## GABINETE RREO 2 BIM – 2024 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXEC	UÇÃO DAS DE	SPESAS POR FUN	ÇÃO/SUBFUN	ÇÃO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SI	EGURIDADE SO	CIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2024/BI	MESTRE MARÇ	O-ABRIL										
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, i	nciso II, alínea "c'	")									R\$ 1,00	
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS I	IQUIDADAS		SALDO (e)=(a-	INSCRITAS EM RESTOS	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ totalb)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)	d)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.131.760,00	145.734.891,70		38.217.079,30		107.517.812,40		, i	Ĺ	108.910.588,36	*	
Legislativa	4.530.000,00	4.530.000,00	660.541,41	1.278.983,36	3,35	3.251.016,64	660.913,95	1.277.701,30	3,47	3.252.298,70	0,00	
Ação Legislativa	4.530.000,00	4.530.000,00	660.541,41	1.278.983,36	3,35	3.251.016,64	660.913,95	1.277.701,30	3,47	3.252.298,70	0,00	
Administração	8.082.028,44	8.081.592,44	954.606,65	1.960.960,55	5,13	6.120.631,89	1.045.014,29	1.787.634,89	4,85	6.293.957,55	0,00	
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
Administração Geral	5.569.528,44	5.569.092,44	708.415,81	1.468.232,58	3,84	4.100.859,86	789.225,49	1.342.188,44	3,64	4.226.904,00	0,00	
Administração Financeira	2.402.500,00	2.402.500,00	239.103,02	478.552,33	1,25	1.923.947,67	248.700,98	431.270,81	1,17	1.971.229,19	0,00	
Tecnologia da Informatização	100.000,00	100.000,00	7.087,82	14.175,64	0,04	85.824,36	7.087,82	14.175,64	0,04	85.824,36	0,00	
Assistência Social	6.449.500,00	7.289.936,00	965.182,03	1.676.330,94	4,39	5.613.605,06	964.367,59	1.647.627,09	4,47	5.642.308,91	0,00	
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.448.500,00	1.402.637,00	240.588,21	319.191,93	0,84	1.083.445,07	240.588,21	319.191,93	0,87	1.083.445,07	0,00	
Assistência Comunitária	5.001.000,00	5.887.299,00	724.593,82	1.357.139,01	3,55	4.530.159,99	723.779,38	1.328.435,16	3,61	4.558.863,84	0,00	
Saúde	36.291.462,00	36.383.462,00	6.325.076,33	12.124.441,51	31,73	24.259.020,49	6.403.950,19	11.699.229,58	31,77	24.684.232,42	0,00	
Administração Geral	780.500,00	780.500,00	130.153,18	273.855,03	0,72	506.644,97	130.153,18	273.855,03	0,74	506.644,97	0,00	
Atenção Básica	17.847.128,45	17.837.870,45	2.707.896,36	5.424.411,26	14,19	12.413.459,19	2.811.176,50	5.171.749,59	14,04	12.666.120,86	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.777.326,55	15.670.102,55	3.077.318,71	5.599.803,84	14,65	10.070.298,71	3.059.717,30	5.446.700,35	14,79	10.223.402,20	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	553.707,00	781.232,00	244.327,90	489.767,40	1,28	291.464,60	235.774,65	477.314,15	1,30	303.917,85	0,00	
Vigilância Epidemiológica	1.332.800,00	1.313.757,00	165.380,18	336.603,98	0,88	977.153,02	167.128,56	329.610,46	0,90	984.146,54	0,00	
Educação	57.524.885,00	59.996.016,70	8.199.523,04	14.134.626,68	36,99	45.861.390,02	8.401.108,27	13.979.949,84	37,96	46.016.066,86	0,00	
Alimentação e Nutrição	4.453.400,00	4.453.400,00	935.251,15	1.399.729,10	3,66	3.053.670,90	1.046.904,90	1.399.729,10	3,80	3.053.670,90	0,00	
Ensino Fundamental	42.107.260,00	43.251.154,12	5.353.815,59	9.454.416,23	24,74	33.796.737,89	5.475.268,89	9.339.452,93	25,36	33.911.701,19	0,00	
Ensino Médio	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	
Ensino Superior	29.500,00	29.500,00	3.247,60	7.036,47	0,02	22.463,53	3.247,60	7.036,47	0,02	22.463,53	0,00	
Educação Infantil	10.921.725,00	12.248.962,58	1.907.208,70	3.273.444,88	8,57	8.975.517,70	1.875.686,88	3.233.731,34	8,78	9.015.231,24	0,00	
Cultura	338.500,00	365.299,00	15.136,59	62.322,17	0,16	302.976,83	15.136,59	62.322,17	0,17	302.976,83	0,00	

Month   Mont	Administração Geral	138.500,00	165.299,00	15.136,59	62.322,17	0,16	102.976,83	15.136,59	62.322,17	0,17	102.976,83	0,00
March   Marc	Difusão Cultural		,				,			,		,
March   Marc		DOTAÇÃO		DESPESAS E	MPENHADAS		SALDO	DESPESAS I	IQUIDADAS		SAI DO (a)=(a-	INSCRITAS EM RESTOS
	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre				No Bimestre				
Teacher   Commonweal   Common	DESPESAS (EXCETO INTRA-		, ,				105 515 010 10	20.022.24.45			400 040 #00 84	
Amanisangho (Cont	, , , ,			·		·	· ·	·				, and the second
Medical Colonies   \$4,000,000   \$2,000   \$0,00												-,
Scheen Authorises   11,85,000   11,85,000   18,500   10,000   10		,	· ·				,					,
Montemark   Monte	Gestão Ambiental	,	· ·		,				,		,	,
Authorities	Administração Geral											
Marchael		500,000,00	500,000,00	0.00	0.00	0.00	500,000,00	0.00	0.00	0.00	500,000,00	0.00
Propose   Prop		1 585 500 00		296 824 29	559 341 77		·	226 237 95	477 247 13			
Authors	_ 0						·					
Somewater   Some	Agropecuária	· ·		·								ı '
Transpare												,
Design   1,15,000,00			,		,				,			,
Temport   1,500,000   1,600,000   1,600,000   1,600	Energia	,	· ·				,					,
Marting   Mart	Energia Elétrica	2.745.000,00	2.744.031,00	167.512,00	250.223,60	0,65	2.493.807,40	167.512,00	250.223,60	0,68	2.493.807,40	0,00
Servigo, Chimono   18,000,00   62,000,00   600										_		,
Tempore Relation												,
Despite Learner			,	,	-,					-,		,
December   1,000   1	Desporto e Lazer	,	,		,		,		,			,
Processor   Page   Pa	Desporto Comunitário	464.500,00										,
Def.   Internate Pail	Lazer		,		,	_	,				,	,
	Encargos Especiais	4.013.500,00	4.013.500,00	439.118,98	1.134.965,86	2,97	2.878.534,14	506.769,65	913.518,88	2,48	3.099.981,12	0,00
Secretary   1909-1906   1909	Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	1.520.000,00	1.520.000,00	12.921,61	81.082,26	0,21	1.438.917,74	12.921,61	81.082,26	0,22	1.438.917,74	0,00
RESERVA   DE   COUNTRO	Serviço da Dívida Interna	1.390.500,00	1.390.500,00	203.943,29	451.032,58	1,18	939.467,42	203.943,29	451.032,58	1,22	939.467,42	0,00
CONTINIONICAL   CONTINIONICA	Transferências	1.103.000,00	1.103.000,00	222.254,08	602.851,02	1,58	500.148,98	289.904,75	381.404,04	1,04	721.595,96	0,00
DESPENSAN   CANADA		650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
Description												
PRINCE   DETACLY   DETAC	ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Second	ENDIGI O GUDEUNGI O	DOTAÇÃO		DESPESAS E			SALDO	DESPESAS I			SALDO (	INSCRITAS EM RESTOS
DESPESAS   Control   Con	FUNÇAO/SUBFUNÇAO			No Bimestre				No Bimestre				
ORGANISTION   ORGANISTION   ORGANISTION   ORGANISTICATION   ORGA	DESPESAS (INTRA-	0.00	. ,	0.00	, ,	· ·	0.00	0.00	` ′		0.00	, ,
Age   Legislativa   Quart	ORÇAMENTÁRIAS) (II)		,		1	,	,	,	1		*	, i
Administração Forde 1 0.00		,		,	,		,	,	,		,	,
Pienegamento e Corpanento   Administração Franceira   0.00		,										,
Administração Gradi		,		,	,		,	,			,	,
Ternological Informatização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistencia Social	Administração Financeira	,					,					,
Assistanta à Cianqa a a do 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0				,				,				,
Adolescente 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.			,	,			,	,			,	
Saide Administração Geral 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral   0.00	Assistência Comunitária	,				_				,		,
Aenergia Báscia   0.00   0.0	Saúde	,		,	,	_	,	,	,	,	,	,
Assistenia Hospitalist e Annobaltorial e Annob		,		,	,		,	,			,	,
Ambulatorial Sambulatorial (1970) (1971) (19			,									
Vigilância Epidemiológica   0.00   0	Ambulatorial	0,00	,			·				0,00		
Educação   0.00	1 1	,			,	_	,	,	,	,		,
Alimentação e Nutrição   0,00	· · ·	,			,				,	,		,
Ensino Fundamental 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	,									,		,
Ensino Superior 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Ensino Fundamental	,		,		_	,	,	,	,	,	,
Educação Infantil 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Ensino Médio	,			,	_		,	,	,	,	,
Cultura         0,00	Ensino Superior	,	-,	,		_	,		,	,	,	,
Administração Geral 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	•	,		,		_		,	,	,	,	,
District							,				,	,
Administração Geral   0,00	Difusão Cultural			,			,	,				,
Infra-Estrutura Urbana   0,00   0,0	Urbanismo									,		,
DOTAÇÃO   SUBFUNÇÃO   SUBFUN	Administração Geral	,		,	,	_	,	,	,	,	,	,
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   NICIA   ATUALIZAD   A (a)   No Bimestre   Até (b)   No Bimestre   No Bimestre   Até (b)   No Bimestre   Até	Intra-Estrutura Urbana	0,00		,	,	_	0,00	,	,	0,00		,
No Bimestre   No Bimestre   Bimestre	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									% ( d /		
ORÇAMENTÁRIAS) (II) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0		INICIA		No Bimestre			(c)=(a-b)	No Bimestre			u)	
ORC, AMENI ARIAS) (II)    Constitution   Constituti		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ambiental 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,		,							,	,		,
Ambiental		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Agropecuária         Produção Agropecuária         0,00<		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	,		1							ı '
Agropecuária 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	_ <u> </u>		,				,	,	,			
Comercialização         0,00		0,00	,		1			,	0,00	0,00		, and the second
Turismo         0,00		,		,			,			,	,	,
Energia         0,00		,		,	,	_	,	,	,	,	,	,
Energia Elétrica 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,		,			,	_			,	,	,	,
Transporte 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Energia Elétrica	,	-,	,		_	,		,		,	,
Administração Geral 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,		,		,	,	_		,	,	,		,
	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Paraíba , 13 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3613

Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I+II)	140.131.760,00	145.734.891,70	20.660.891,01	38.217.079,30	100,00	107.517.812,40	20.922.346,17	0.922.346,17 36.824.303,34 100,00 108.910.588,36 (		0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Cont	abilidade - Secret	aria de Finanças - em	9 de maio de 2	024 as 21:27:32								
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS I	IQUIDADAS		SALDO ( e	INSCRITAS EM RESTOS	
	INICIA	ATHALIZAD A	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ totalb)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	0% (d/)=(a-d)		A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	

#### CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

## DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA

Secretário de Finanças

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**8BEC6317

## GABINETE RREO 2 BIM – 2024 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁR										
,	DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1°, inciso III )										
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)							
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.403.700,00	696.818,70	1.706.881,30							
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00							
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00							
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.403.700,00	696.818,70	1.706.881,30							

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (I b) - (II f + II g)	SALDO ATUAL $(k) = (III i + III j)$
VALOR (III)	0,00	696.818,70	696.818,70
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 9	de maio de 2024 a	s 21:37:27	_

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)

#### CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

## DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA

Secretário De Finanças

## ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

**Publicado por:** Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:EFEA44E2

#### **GABINETE**

RREO 2 BIM – 2024 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,	,		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇO	S PÚBLICOS DE SA	Ĵ <b>DE</b>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R\$ 1,00	
	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REAL	LIZADAS
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	8.831.000,00	8.832.943,96	2.816.195,55	31,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	940.000,00	940.000,00	193.267,14	20,56
IPTU	510.000,00	510.000,00	91.033,89	17,85
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	430.000,00	430.000,00	102.233,25	23,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	880.000,00	880.000,00	269.377,00	30,61
ITBI	880.000,00	880.000,00	269.377,00	30,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.261.000,00	2.262.943,96	922.235,41	40,75
ISS	2.260.000,00	2.260.000,00	919.291,45	40,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	2.943,96	2.943,96	100,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.750.000,00	4.750.000,00	1.431.316,00	30,13
IRRF	4.750.000,00	4.750.000,00	1.431.316,00	30,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	53.705.700,00	53.705.700,00	19.803.769,85	36,87
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	561,93	28,10
Cota-Parte FPM	43.300.000,00	43.300.000,00	15.600.920,41	36,03
Cota-Parte ICMS	7.980.000,00	7.980.000,00	3.422.094,74	42,88
Cota-Parte IPI-Exportação	3.700,00	3.700,00	1.918,98	51,86
Cota-Parte IPVA	2.420.000,00	2.420.000,00	778.273,79	32,16
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitu	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III = (I) + (II)	62.536.700,00	62.538.643,96	22.619.965,40	36,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar	
(ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.946.128,45	6.930.093,45	1.938.467,29	28,52	1.823.446,12	26,83	1.807.829,68	26,60	115.021,17	
Despesas Correntes	6.813.128,45	6.797.093,45	1.938.467,29	28,52	1.823.446,12	26,83	1.807.829,68	26,60	115.021,17	
Despesas de Capital	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.706.326,55	2.606.602,55	677.188,75	96,47	640.976,69	94,97	622.042,40	92,50	36.212,06	
Despesas Correntes	2.601.326,55	2.409.602,55	530.516,32	22,02	494.304,26	20,51	478.969,97	19,88	36.212,06	
Despesas de Capital	105.000,00	197.000,00	146.672,43	74,45	146.672,43	74,45	143.072,43	72,63	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	227.500,00	454.302,00	365.470,12	80,71	353.016,87	77,96	276.826,45	61,14	12.453,25	
Despesas Correntes	226.000,00	452.802,00	365.470,12	80,71	353.016,87	77,96	276.826,45	61,14	12.453,25	
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	602.000,00	582.957,00	104.362,83	18,38	97.369,31	17,14	95.060,62	16,74	6.993,52	
Despesas Correntes	587.000,00	567.957,00	104.362,83	18,38	97.369,31	17,14	95.060,62	16,74	6.993,52	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.481.955,00	10.573.955,00	3.085.488,99	224,08	2.914.808,99	216,90	2.801.759,15	196,97	170.680,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.085.488,99	2.914.808,99	2.801.759,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.085.488,99	2.914.808,99	2.801.759,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.392.994,81	3.392.994,81	3.392.994,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.392.994,81	3.392.994,81	3.392.994,81
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-307.505,82	-478.185,82	-591.235,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-307.505,82		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	13,64	12,89	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO						
	Saldo Inicial (no		eadas no Exe		Saldo Final ( não		
THE BETTE ENCLOSED VINCELADOS CONTORNAS TRATACOS ES ESOSTEC 14.7.2012	exercicio	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

EXECUÇÃO DI	IECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR														
EXERCÍCIO D EMPENHO	Ю	para aplicação em		no	Valor apli além do l mínimo (o)	imite	Total em exercí	RP n	o RPNP o Indevidamente no sem Disponibilida	Exercício		RP pagos	RP a		P Diferença entre o valor u aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos 2021	de	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos o	de	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2020										
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RE	STOS A PAGAR	CANCELADOS O	I PRESCRITOS A	TÉ O FINAL DO	O EXERCÍCIO ATUAL OUI	E AFETARAM O CII	MPRIMEN	TO DO L	MITE (XXI)	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

(Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012		Despesas Custo Referência	eadas no Exe	rcício de	Saldo Final ( não			
DISTONDING DE CHIAT COM ORIEZARNICO 243 I CE DICEC 141/2012		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	aplicado)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

roveniente da União roveniente dos Estados roveniente de outros Municipios	DDEVISÃO INICIAI	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REAL	IZADAS
RECEITAS ADICIONAIS FARA O FINANCIAMENTO DA SAODE NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	FREVISAO INICIAL	rkevisao a i calizada (a)	JALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) % (b/a) 7.151.483,08 61,48 6.914.739,10 28,37 236.743,98 33,11 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	25.090.300,00	25.090.300,00	7.151.483,08	61,48
Proveniente da União	24.375.300,00	24.375.300,00	6.914.739,10	28,37
Proveniente dos Estados	715.000,00	715.000,00	236.743,98	33,11
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	25.090.300,00	25.090.300,00	7.151.483,08	61,48

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADA	S	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PA	GAS	Inscritas em Restos Pagar não Processado
ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.901.000,00	10.907.777,00	3.485.943,97	37,50	3.348.303,47	36,02	3.202.331,07	34,45	137.640,50
Despesas Correntes	9.289.000,00	9.295.777,00	3.485.943,97	37,50	3.348.303,47	36,02	3.202.331,07	34,45	137.640,50
Despesas de Capital	1.612.000,00	1.612.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.071.000,00	13.063.500,00	4.922.615,09	49,40	4.805.723,66	48,28	4.773.498,45	47,97	116.891,43
Despesas Correntes	10.440.000,00	10.432.500,00	4.844.643,02	46,44	4.727.751,59	45,32	4.695.526,38	45,01	116.891,43
Despesas de Capital	2.631.000,00	2.631.000,00	77.972,07	2,96	77.972,07	2,96	77.972,07	2,96	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	326.207,00	326.930,00	124.297,28	38,14	124.297,28	38,14	124.297,28	38,14	0,00
Despesas Correntes	325.207,00	325.930,00	124.297,28	38,14	124.297,28	38,14	124.297,28	38,14	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	730.800,00	730.800,00	232.241,15	36,88	232.241,15	36,88	232.241,15	36,88	0,00
Despesas Correntes	629.800,00	629.800,00	232.241,15	36,88	232.241,15	36,88	232.241,15	36,88	0,00
Despesas de Capital	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	780.500,00	780.500,00	273.855,03	35,09	273.855,03	35,09	273.855,03	35,09	0,00
Despesas Correntes	780.500,00	780.500,00	273.855,03	35,09	273.855,03	35,09	273.855,03	35,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV +	25.809.507,00	25.809.507,00	9.038.952,52	0,00	8.784.420,59	194,40	8.784.420,59	192,52	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADA	S	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PA		Inscritas em Restos Pagar não Processado
OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = $(IV + XXXII)$	17.847.128,45	17.837.870,45	5.424.411,26	33,71	5.171.749,59	32,14	5.010.160,75	31,13	252.661,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.041.326,55	12.842.102,55	5.375.159,34	41,86	5.222.055,85	40,66	5.174.496,35	40,29	153.103,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	553.707,00	781.232,00	489.767,40	62,89	477.314,15	61,29	401.123,73	51,51	12.453,25
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.332.800,00	1.313.757,00	336.603,98	28,10	329.610,46	27,52	327.301,77	27,33	6.993,52
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	780.500,00	780.500,00	273.855,03	35,09	273.855,03	35,09	273.855,03	35,09	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	36.291.462,00	36.383.462,00	12.124.441,51	209,59	11.699.229,58	204,64	11.699.229,58	193,17	425.211,93
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS									
1 KOI KIOS									

## CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4.395/O-7 CPF

477.984.084-87

## DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA

Secretário De Finanças

## ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 9C508FC2

## GABINETE RREO 2 BIM – 2024 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETU	ADOS EM2024
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
NADA A REGISTRAR			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 9 de maio de	2024 as 21:39:33										

### CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

## DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA

Secretário De Finanças

## ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**EA3FA390

#### **GABINETE**

## RREO 2 BIM - 2024 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1°, inciso I)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) [1]			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	31.887.468,14	3.168.913,83	28.718.554,31
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	31.887.468,14	3.168.913,83	28.718.554,31
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições. Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	31.887.468,14	3.168.913,83	28.718.554,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)	31.887.468,14	3.168.913,83	28.718.554,31
KESULTADO PAKA APUKAÇAO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)

## CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

## DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA

Secretário De Finanças

## ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**7159FEDF

#### **GABINETE**

## RREO 2 BIM – 2024 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024/BIMESTRE MARCO-ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		1
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	8.831.000,00	2.816.195,55
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	940.000,00	193.267,14
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	880.000,00	269.377,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.261.000,00	922.235,41
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.750.000,00	1.431.316,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	57.235.700,00	19.803.769,85
2.1-Cota-Parte FPM	46.830.000,00	15.600.920,41
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	43.300.000,00	15.600.920,41
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	3.530.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	7.980.000,00	3.422.094,74
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	3.700,00	1.918,98
2.4-Cota-Parte ITR	2.000,00	561,93
2.5-Cota-Parte IPVA	2.420.000,00	778.273,79
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	66.066.700,00	22.619.965,40
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	10.741.140,00	3.960.753,97
$ \begin{array}{l} \textbf{5- VALOR M\'NIMO A SER APLICADO AL\'EM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5\% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + (2.5\% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) } \end{array} $	5.775.535,00	1.694.237,38

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	43.102.100,00	16.210.898,74
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.443.600,00	10.892.707,29
6.1.1-Principal	27.783.600,00	10.760.286,55
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	660.000,00	132.420,74
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.162.500,00	783.764,98
6.2.1-Principal	3.162.500,00	783.764,98
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.986.500,00	4.112.872,20
6.3.1-Principal	10.986.500,00	4.112.872,20
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	509.500,00	421.554,27
6.4.1-Principal	509.500,00	421.554,27
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	17.042.460,00	6.799.532,58
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPER	ÁVIT)	Valor
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		961.677,68
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		961.677,68
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)		17.172.576,42

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)		DESPESAS PAGAS Até Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	43.861.883,56	10.961.237,90	10.959.841,90	10.899.553,13	1.396,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.046.958,56	10.330.131,39	10.330.131,39	10.330.131,39	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	9.498.462,58	3.071.937,32	3.071.937,32	3.071.937,32	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	22.548.495,98	7.258.194,07	7.258.194,07	7.258.194,07	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	11.814.925,00	631.106,51	629.710,51	569.421,74	1.396,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.040.000,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	10.774.925,00	623.456,51	622.060,51	561.771,74	1.396,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR	INDICADORES DO FUNDEB														
DESPESAS	CUSTEADA	S COM	DESPESAS		DESPESAS		DESPESAS PAGAS Até	INSCRIT	AS	EM	INSCRITA	S EM RESTOS A	DESPESAS		
RECEITAS	DO	FUNDEB	EMPENHADAS	Até	LIQUIDADAS	Até	Bimestre (f)	RESTOS	A	PAGAR	PAGAR	NÃO	LIQUIDADAS/EMPENHAD	AS	EM

RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Bimestre (d)	Bimestre (e)		NÃO PROCESSADOS (g)	PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.201.454,34	10.200.058,34	10.139.769,57	1.396,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	7.673.931,03	7.672.535,03	7.612.246,26	1.396,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	2.527.523,31	2.527.523,31	2.527.523,31	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.570.347,83	9.570.347,83	9.570.347,83	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.498.734,31	2.498.734,31	2.498.734,31	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	28.789,00	28.789,00	28.789,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso X	XI e § 3º - Constituição F	ederal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB 1 DA EDUCAÇÃO BÁSICA	NA REMUNERAÇÃO D	OOS PROFISSIONAIS	11.052.541,13	9.570.347,83	9.570.347,83	60,61
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COM VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	IPLEMENTAÇÃO DA U	NIÃO AO FUNDEB -	2.056.436,10	2.498.734,31	2.498.734,31	60,75
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMI EM DESPESAS DE CAPITAL	ENTAÇÃO DA UNIÃO .	AO FUNDEB - VAAT	616.930,83	28.789,00	28.789,00	0,70
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14 de 10% de Superávit)3	.113, de 2020 - (Máximo	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÂO APLICADO (o)		VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBID NO EXERCÍCIO	DA E NÃO APLICADA	1.621.089,87	6.010.840,40	6.010.840,40	4.389.750,53	37,08
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3		VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)		VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.182.352,30	1.305.360,43	759.783,56	0,00	-214.206,69	759.783,56
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências	2.791.317,67	727.050,75	759.783,56	0,00	-32.732,81	759.783,56
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União	1.391.034,63	578.309,68	0,00	0,00	-181.473,88	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	DESENVOLVIMENTO	O DO ENSINO – MDI	Propro 1 o		EXCETO FUNDEB)	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	(Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECEITAS		5.988.685,00	1.573.127,69	1.419.985,85	1.384.577,27	153.141,84
20.1 - Educação Infantil	Lagra mintage = =	746.500,00	135.684,18	95.970,64	68.148,71	39.713,54
20-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECEITAS		5.988.685,00	1.573.127,69	1.419.985,85	1.384.577,27	153.141,84
20.2- Ensino Fundamental		5.235.685,00 0,00	1.437.443,51 0,00	1.324.015,21 0,00	1.316.428,56 0.00	113.428,30 0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos 20.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras		6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)			
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	49.844.068,56	12.534.365,59	12.379.827,75	12.284.130,40	154.537,84			
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.284.962,58	3.215.271,50	3.175.557,96	3.147.736,03	39.713,54			
21.1.1- Creche	8.284.729,84	2.381.368,72	2.341.655,18	2.313.833,25	39.713,54			
21.1.2- Pré-escola	3.000.232,74	833.902,78	833.902,78	833.902,78	0,00			
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	38.559.105,98	9.319.094,09	9.204.269,79	9.136.394,37	114.824,30			

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.419.985,85
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.960.753,97
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	4.389.750,53
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL= L19.1(x)	759.783,56
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	1.750.772,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.654.991,35	1.750.772,85	7,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITES	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.641.799,41	1.444.487,32	1.641.799,41	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.439.950,29	1.332.712,52	1.439.950,29	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	14.579,86	11.772,80	14.579,86	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	187.269,26	100.002,00	187.269,26	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.237.200,00	708.696,09
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.237.200,00	708.696,09
31.1.1- Salário-Educação	615.000,00	650.392,34
31.1.2- PDDE	200,00	0,24
31.1.3- PNAE	17.000,00	3.439,05
31.1.4 - PNATE	5.000,00	681,25
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.600.000,00	54.183,21
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	10.145.448,14	1.600.261,09	1.600.122,09	1.580.481,99	139,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	964.000,00	58.173,38	58.173,38	58.173,38	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.692.048,14	135.322,14	135.183,14	135.183,14	139,00
32.3- ENSINO MÉDIO	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	29.500,00	7.036,47	7.036,47	7.036,47	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	4.453.400,00	1.399.729,10	1.399.729,10	1.380.089,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	60.011.016,70	14.134.626,68	13.979.949,84	13.864.612,39	154.676,84
33.1- Despesas Correntes	46.719.418,56	13.516.050,36	13.396.991,20	13.281.653,75	119.059,16
33.1.1- Pessoal Ativo	33.036.243,56	10.486.556,99	10.486.556,99	10.486.556,99	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.665.675,00	3.029.493,37	2.910.434,21	2.795.096,76	119.059,16
33.2- Despesas de Capital	13.291.598,14	618.576,32	582.958,64	582.958,64	35.617,68
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	13.291.598,14	618.576,32	582.958,64	582.958,64	35.617,68

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	961.677,68	305.306,19
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.210.898,74	650.392,34
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.101.402,25	92.503,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.071.174,17	863.195,53
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	663.588,15	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	16.843,73
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.734.762,32	846.351,80
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 9 de maio de 2024 as 21:35:29		

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA	ABMAEL DE SOUSA LACERDA
CRC-PB 4.395/O-7	Secretário De Finanças	Prefeito
CPF 477.984.084-87		

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 3B4A47BD

## **GABINETE**

## RREO 2 BIM – 2024 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPE	SAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS	MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - $(IV) = (I + III - II)$	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até Bimestre	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REAL	IZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	_	
nvestimentos e Aplicações			0,00	_	

Outros Bens e Direitos 0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	
	-	-	
0,00			
ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
		0,00	
		0,00	
		0,00	
DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
),00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
),00	0,00	0,00	0,00
),00	0,00	0,00	
,			

## CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

#### DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA

Secretário De Finanças

## ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**BB60E822

#### GABINETE RREO 2 BIM – 2024 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
RECEITAS I RIVIARIAS	I REVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	128.431.760,00	44.731.697,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.162.200,00	2.830.019,57
IPTU	940.000,00	193.267,14
ISS	2.261.000,00	922.235,41
ITBI	880.000,00	269.377,00
IRRF	4.750.000,00	1.431.316,00
Outras Receitas Tributárias	331.200,00	13.824,02
Contribuições	1.900.000,00	309.157,44
Receita Patrimonial	2.404.200,00	696.818,70
Aplicações Financeiras (II)	2.403.700,00	696.818,70
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	0,00
Transferências Correntes	114.591.360,00	40.737.701,65
Cota-Parte do FPM	38.170.000,00	12.480.736,44
Cota-Parte do ICMS	6.384.000,00	2.737.675,88
Cota-Parte do IPVA	1.936.000,00	622.619,04
Cota-Parte do ITR	1.600,00	449,58
Transferências da LC 61/1989	2.960,00	1.535,19
Transferencias do FUNDEB	42.442.100,00	16.078.478,00
Outras Transferências Correntes	25.654.700,00	8.816.207,52
Demais Receitas Correntes	374.000,00	158.000,15

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	374.000,00	158.000,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	126.028.060,00	44.034.878,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.700.000,00	214.133,33
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.700.000,00	214.133,33
Convênios	6.500.000,00	214.133,33
Outras Transferências de Capital	5.200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.700.000,00	214.133,33
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	137.728.060,00	44.249.012,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	137.728.060,00	44.249.012,14

		Até o Bimestre/20	024				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PROCESSADOS	PAGAR NÃO
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	113.197.423.56	35,048,165,47	33.691.007.19	32.971.197.08	( - )	<b>LIQUIDADOS</b> 305.300,60	PAGOS (c) 305,300,60
	71.030.863.11				,	0.00	0.00
Pessoal e Encargos Sociais		,	24.066.761,87	24.052.262,19	,	-,	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.166.060,45		9.624.245,32	8.918.934,89	402.932,27	305.300,60	305.300,60
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	-,	0,00	0,00	-,	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	42.166.060,45	10.981.403,60	9.624.245,32	8.918.934,89	402.932,27	305.300,60	305.300,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	113.196.923,56	35.048.165,47	33.691.007,19	32.971.197,08	803.589,55	305.300,60	305.300,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	31.887.468,14	3.168.913,83	3.133.296,15	2.942.706,65	294.862,03	1.207.912,52	1.207.912,52
Investimentos	29.205.468,14	2.717.881,25	2.682.263,57	2.491.674,07	249.574,21	1.207.912,52	1.207.912,52
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.680.000,00	451.032,58	451.032,58	451.032,58	45.287,82	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	29.207.468,14	2.717.881,25	2.682.263,57	2.491.674,07	249.574,21	1.207.912,52	1.207.912,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	143.054.391,70	37.766.046,72	36.373.270,76	35.462.871,15	1.053.163,76	1.513.213,12	1.513.213,12
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX +	143.054.391,70	37.766.046,72	36.373.270,76	35.462.871,15	1.053.163,76	1.513.213,12	1.513.213,12

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	6.219.764,11
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	6.219.764,11
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
JUROS NOVINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.219.764,11

ABAIXO DA LINHA				
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	SALDO		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2023	Até o		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.902.746,18	11.451.713,60		
DEDUÇÕES (XL)	18.428.773,72	27.168.917,84		
Disponibilidade de Caixa	18.428.773,72	27.168.917,84		
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.250.065,15	28.458.455,87		
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.487.822,36	145.459,60		
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	333.469,07	1.144.078,43		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.526.027,54)	(15.717.204,24)		

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	9.191.176,70
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	2.342.362,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
$RESULTADO\ NOMINAL\ (SEM\ RPPS)\ AJUSTADO\ -\ Abaixo\ da\ Linha\ (L) = [XLIII+(XLIV-XLV+XLVI+XLVI+XLV]+(XLIV-XLV+XLVI+XLVI+XLVI+XLVI+XLVI+XLVI+XLVI+X$	11.533.539,46

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	11.533.539,46
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 9 de maio de 2024 as 21:33:07	

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA	ABMAEL DE SOUSA LACERDA
CRC-PB 4.395/O-7 CPF	Secretário De Finanças	Prefeito
477.984.084-87	Secretario De Finaliças	Fieleito

## Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 9B41B218

## GABINETE RREO 2 BIM – 2024 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	140.131.760,00
Previsão Atualizada	140.131.760,00
Receitas Realizadas	44.945.830,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.121.527,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	140.131.760,00
Créditos Adicionais	5.603.131,70
Dotação Atualizada	145.734.891,70
Despesas Empenhadas	38.217.079,30
Despesas Liquidadas	36.824.303,34
Despesas Pagas	35.913.903,73
Superávit Orçamentário	8.121.527,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.217.079,30
Despesas Liquidadas	36.824.303,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	133.676.018,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	132.178.569,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	126.487.484,87
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	6.219.764,11	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	9.191.176,70	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre		
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.243.911,18	0,00	1.098.451,58	145.459,60	
Poder Executivo	1.179.266,73	0,00	1.098.451,58	80.815,15	
Poder Legislativo	64.644,45	0,00	0,00	64.644,45	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.513.213,12	0,00	1.513.213,12	0,00	
Poder Executivo	1.513.213,12	0,00	1.513.213,12	0,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	2.757.124,30	0,00	2.611.664,70	145.459,60	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	nuais		
DESPESAS COM MANOTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	vaior Apurado Ate o Billiestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.750.772,85	25%	7,74		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	60,61		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.498.734,31	50%	60,75		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	28.789,00	15%	0,70		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00 0,00				

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o	Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		0,00	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
DESPESAS COM ACÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
DESFESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS FOBLICOS DE SAODE	vaior apurado Ate o Biniestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.914.808,99	15,00	12,89	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 9 de maio de 2024 as 21:46:15				

## CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

## DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA

Secretário De Finanças

## ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** 39AE8ECF

## GABINETE RGF 1 QUAD - 2024 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL DE 2024									
RGF - Anexo V (LRF, art.	55, Inciso III, alínea "a	")		~		•			R\$ 1,00
	DISPONIBILIDAD	Restos a Pagar	OBRIGAÇÕES FINANCE Restos à Pagar Empenhados e Não		г	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES			DISPONIBILIDAD E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	RECURSOS    BRUTA (a)   E CAIXA Não Exercícios	Não De	Do Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçõe s Financeiras (e)	RESTOS A PAGAR NÃO	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.149.210,52	0,00	291.505,63	0,00	0,00	7.857.704,89	1.122.418,45	0,00	6.735.286,44
Recursos Não Vinculados de Impostos	8.056.252,29	0,00	291.505,63	0,00	0,00	7.764.746,66	1.122.418,45	0,00	6.642.328,21
Outros Recursos não Vinculados	92.958,23	0,00	0,00	0,00	0,00	92.958,23	0,00	0,00	92.958,23
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	19.753.360,99	80.815,15	604.394,30	0,00	1.113.578,47	17.954.573,07	269.075,45	0,00	17.685.497,62
Recursos Vinculados à Educação	10.001.295,14	0,00	60.288,77	0,00	0,00	9.941.006,37	1.535,00	0,00	9.939.471,37
Transferências do FUNDEB	5.366.475,34	0,00	60.288,77	0,00	0,00	5.306.186,57	1.396,00	0,00	5.304.790,57
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.634.819,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4.634.819,80	139,00	0,00	4.634.680,80
Recursos Vinculados à Saúde	6.502.731,89	351,00	106.332,84	0,00	0,00	6.396.048,05	254.051,93	0,00	6.141.996,12
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	6.671.622,44	351,00	106.332,84	0,00	0,00	6.564.938,60	254.051,93	0,00	6.310.886,67
Outros Recursos Vinculados à Saúde	(168.890,55)	0,00	0,00	0,00	0,00	(168.890,55)	0,00	0,00	(168.890,55)
Recursos Vinculados à Assistência Social	(722.223,65)	0,00	559,59	0,00	0,00	(722.783,24)	13.146,56	0,00	(735.929,80)
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.851.848,17	0,00	186.989,50	0,00	0,00	5.664.858,67	0,00	0,00	5.664.858,67
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	4.361.961,76	0,00	186.989,50	0,00	0,00	4.174.972,26	0,00	0,00	4.174.972,26
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.489.886,41	0,00	0,00	0,00	0,00	1.489.886,41	0,00	0,00	1.489.886,41

Demais Vinculações Legais	997.462,58	80.464,15	250.223,60	0,00	0,00	666.774,83	341,96	0,00	666.432,87
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	997.462,58	80.464,15	250.223,60	0,00	0,00	666.774,83	341,96	0,00	666.432,87
Recursos Extraorçamentários	(1.801.002,03)	0,00	0,00	0,00	1.113.578,47	(2.914.580,50)	0,00	0,00	(2.914.580,50)
Outras Vinculações	(1.076.751,11)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.076.751,11)	0,00	0,00	(1.076.751,11)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
$   \begin{array}{c}     \text{TOTAL (IV)} = (I + II + III)   \end{array} $	27.902.571,51	80.815,15	895.899,93	0,00	1.113.578,47	25.812.277,96	1.391.493,90	0,00	24.420.784,06
FONTE: Sistema PublicSof	ONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 9 de maio de 2024 as 22:35:07								

## CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

## DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA

Secretário De Finanças

## ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:E7D65F52

## GABINETE RGF 1 QUAD - 2024 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL DE 2024									
RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")									
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2	024						
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre						
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.345.133,84	0,00	0,00						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00						
Dívida Contratual	11.948.034,00	0,00	0,00						
Empréstimos	0,00	0,00	0,00						
Internos	0,00	0,00	0,00						
Externos	0,00	0,00	0,00						
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00						
Financiamentos	0,00	0,00	0,00						
Internos	0,00	0,00	0,00						
Externos	0,00	0,00	0,00						
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.362.014,71	0,00	0,00						
De Tributos	406.617,86	0,00	0,00						
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00						
De Demais Contribuições Sociais	10.955.396,85	0,00	0,00						
Do FGTS	0,00	0,00	0,00						
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00						
Demais Dívidas Contratuais	586.019,29	0,00	0,00						
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	1.397.099,84	0,00	0,00						
pagos									
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00						
DEDUÇÕES (II)	18.428.773,72	0,00	0,00						
Disponibilidade de Caixa	18.428.773,72	0,00	0,00						
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.250.065,15	0,00	0,00						
(-) Restos a Pagar Processados	2.487.822,36	0,00	0,00						
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	333.469,07	0,00	0,00						
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00						
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	(5.083.639,88)	0,00	0,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	127.353.531,84	133.676.018,61	0,00						

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da	1.497.449,00	2.802.304,84	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES I ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	DE 125.856.082,84	130.873.713,77	0,00	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,60	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(4,04)	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	151.027.299,41	157.048.456,52	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	135.924.569,47	141.343.610,87	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.513.213,12	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAI	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 9 de maio de 2024 as 23:51:3:	2	-	-	

<sup>1.</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, ovalor dessa linha deverá ser (0) "zero".

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

## DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA

Secretário De Finanças

## ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

**Publicado por:** Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:DE70ABD3

## GABINETE RGF 1 QUAD - 2024 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

S ESTADOS (VII)				R\$ 1,00
S ESTADOS (I)	ÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EX		
Operações de Crédito Externas         0,00           Operações de Crédito Internas         0,00           S MUNICÍPIOS (II)         0,00           Operações de Crédito Externas         0,00           Operações de Crédito Internas         0,00           R MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)         0,00           TAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)         0,00           CEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)         127.353.531,84           Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)         1.497.449,00           CEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)         125.856.082,84           10 TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL         0,00           MITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%         151.027.299,41           MITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%         135.924.569,47           NTRAGARANTIAS RECEBIDAS         SALDO DO EXERC           S ESTADOS (VII)         0,00           Operações de Crédito Externas         0,00           Operações de Cr	rere invitation	Até o 1º	Até o 2º	
Operações de Crédito Internas         0,00           S MUNICÍPIOS (II)         0,00           Operações de Crédito Externas         0,00           Operações de Crédito Internas         0,00           ENTIDADES CONTROLADAS (III)         0,00           Operações de Crédito Externas         0,00           Operações de Crédito Internas         0,00           R MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)         0,00           TAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)         0,00           CEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)         127.353.531,84           Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)         1.497.449,00           CEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)         125.856.082,84           10 TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL         0,00           MITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%         151.027.299,41           MITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%         135.924.569,47           NTRAGARANTIAS RECEBIDAS         SALDO DO EXERC           S ESTADOS (VII)         0,00           Operações de Crédito Internas         0,00           Operações de Crédito Internas         0,00           Operações de Crédito Externas         0,00           Operações de Créd		0,00	0,00	0,00
S MUNICÍPIOS (II)         0,00           Operações de Crédito Externas         0,00           Operações de Crédito Internas         0,00           ENTIDADES CONTROLADAS (III)         0,00           Operações de Crédito Externas         0,00           Operações de Crédito Externas         0,00           Operações de Crédito Internas         0,00           R MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)         0,00           TAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)         0,00           CEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)         127.353.531,84           Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)         1.497.449,00           CEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)         125.856.082,84           10 TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL         0,00           MITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%         151.027.299,41           MITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%         135.924.569,47           INTRAGARANTIAS RECEBIDAS         SALDO DO EXERC           S ESTADOS (VII)         0,00           Operações de Crédito Externas         0,00           Operações de Crédito Externas         0,00           Operações de Crédito Externas         0,00           Operações de Cré		0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas         0,00           Operações de Crédito Internas         0,00           ENTIDADES CONTROLADAS (III)         0,00           Operações de Crédito Externas         0,00           Operações de Crédito Internas         0,00           R MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)         0,00           TAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)         0,00           CEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)         127.353.531,84           Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)         1.497.449,00           CEITA CORRENTE LÍQUIDA A JUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)         125.856.082,84           10 TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL         0,00           MITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%         151.027.299,41           MITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%         135.924.569,47           NTRAGARANTIAS RECEBIDAS         SALDO DO EXERC           S ESTADOS (VII)         0,00           Operações de Crédito Externas         0,00           Operações de Crédito Externas         0,00           Operações de Crédito Internas         0,00           S MUNICÍPIOS (VIII)         0,00           Operações de Crédito Internas         0,00           ENTIDADES CON		0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas   0,00		0,00	0,00	0,00
ENTIDADES CONTROLADAS (III)   0,00		0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas         0,00           Operações de Crédito Internas         0,00           R MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)         0,00           TAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)         0,00           CEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)         127.353.531,84           Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)         1.497.449,00           CEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)         125.856.082,84           10 TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL         0,00           MITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%         151.027.299,41           MITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%         135.924.569,47           NTRAGARANTIAS RECEBIDAS         SALDO DO EXERC           S ESTADOS (VII)         0,00           Operações de Crédito Externas         0,00           Operações de Crédito Internas         0,00           Operações de Crédito Externas         0,00           Operações de Crédito Externas         0,00           Operações de Crédito Externas         0,00           Operações de Crédito Internas         0,00           ENTIDADES CONTROLADAS (IX)         0,00		0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas         0,00           R MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)         0,00           TAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)         0,00           CEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)         127.353.531,84           Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)         1.497.449,00           CEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)         125.856.082,84           Io TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL         0,00           MITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL − 120%         151.027.299,41           MITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%         135.924.569,47           INTRAGARANTIAS RECEBIDAS         SALDO DO EXERC           S ESTADOS (VII)         0,00           Operações de Crédito Externas         0,00           Operações de Crédito Internas         0,00           S MUNICÍPIOS (VIII)         0,00           Operações de Crédito Externas         0,00           Operações de Crédito Internas         0,00           ENTIDADES CONTROLADAS (IX)         0,00		0,00	0,00	0,00
R MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)       0,00         TAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)       0,00         CEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)       127.353.531,84         Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)       1.497.449,00         CEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)       125.856.082,84         10 TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL       0,00         MITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL − 120%       151.027.299,41         MITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%       135.924.569,47         NTRAGARANTIAS RECEBIDAS       SALDO DO EXERC         S ESTADOS (VII)       0,00         Operações de Crédito Externas       0,00         S MUNICÍPIOS (VIII)       0,00         Operações de Crédito Externas       0,00         Operações de Crédito Internas       0,00         Operações de Crédito Internas       0,00         ENTIDADES CONTROLADAS (IX)       0,00		0,00	0,00	0,00
TAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)		0,00	0,00	0,00
127.353.531,84		0,00	0,00	0,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)         1.497.449,00           CEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)         125.856.082,84           10 TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL         0,00           MITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL − 120%         151.027.299,41           MITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) − 90%         135.924.569,47           NTRAGARANTIAS RECEBIDAS         SALDO DO EXERC           S ESTADOS (VII)         0,00           Operações de Crédito Externas         0,00           Operações de Crédito Internas         0,00           S MUNICÍPIOS (VIII)         0,00           Operações de Crédito Externas         0,00           Operações de Crédito Internas         0,00           Operações de Crédito Internas         0,00           Operações de Crédito Internas         0,00           ENTIDADES CONTROLADAS (IX)         0,00		0,00	0,00	0,00
125.856.082,84		133.676.018,61	0,00	0,00
lo TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL         0,00           MITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%         151.027.299,41           MITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%         135.924.569,47           INTRAGARANTIAS RECEBIDAS         SALDO DO EXERC           S ESTADOS (VII)         0,00           Operações de Crédito Externas         0,00           Operações de Crédito Internas         0,00           S MUNICÍPIOS (VIII)         0,00           Operações de Crédito Externas         0,00           Operações de Crédito Externas         0,00           Operações de Crédito Internas         0,00           ENTIDADES CONTROLADAS (IX)         0,00		2.802.304,84	0,00	0,00
ITTE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%   151.027.299,41     ITTE DE ALERTA (inciso III do \$1° do art. 59 da LRF) - 90%   135.924.569,47     INTRAGARANTIAS RECEBIDAS   SALDO DO EXERCE SESTADOS (VII)   0,00     Operações de Crédito Externas   0,00     Operações de Crédito Internas   0,00     S MUNICÍPIOS (VIII)   0,00     Operações de Crédito Externas   0,00     Operações de Crédito Externas   0,00     Operações de Crédito Externas   0,00     Operações de Crédito Internas   0,00     Operações de Crédito Internas   0,00     ENTIDADES CONTROLADAS (IX)   0,00		130.873.713,77	0,00	0,00
MITE DE ALERTA (inciso III do \$1° do art. 59 da LRF) - 90%   135.924.569,47     NTRAGARANTIAS RECEBIDAS   SALDO DO EXERCE     S ESTADOS (VII)   0,00     Operações de Crédito Externas   0,00     Operações de Crédito Internas   0,00     S MUNICÍPIOS (VIII)   0,00     Operações de Crédito Externas   0,00     Operações de Crédito Externas   0,00     Operações de Crédito Internas   0,00     Operações de Crédito Internas   0,00     ENTIDADES CONTROLADAS (IX)   0,00		0,00	0,00	0,00
NTRAGARANTIAS RECEBIDAS         SALDO DO EXERC           S ESTADOS (VII)         0,00           Operações de Crédito Externas         0,00           Operações de Crédito Internas         0,00           S MUNICÍPIOS (VIII)         0,00           Operações de Crédito Externas         0,00           Operações de Crédito Internas         0,00           ENTIDADES CONTROLADAS (IX)         0,00		157.048.456,52	0,00	0,00
S ESTADOS (VII)		141.343.610,87	0,00	0,00
S ESTADOS (VII)			SALDOS DO EXERCÍCIO	
Operações de Crédito Externas         0,00           Operações de Crédito Internas         0,00           S MUNICÍPIOS (VIII)         0,00           Operações de Crédito Externas         0,00           Operações de Crédito Internas         0,00           ENTIDADES CONTROLADAS (IX)         0,00	ICIO ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
Operações de Crédito Internas         0,00           S MUNICÍPIOS (VIII)         0,00           Operações de Crédito Externas         0,00           Operações de Crédito Internas         0,00           ENTIDADES CONTROLADAS (IX)         0,00		0,00	0,00	0,00
S MUNICÍPIOS (VIII)         0,00           Operações de Crédito Externas         0,00           Operações de Crédito Internas         0,00           ENTIDADES CONTROLADAS (IX)         0,00		0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas         0,00           Operações de Crédito Internas         0,00           ENTIDADES CONTROLADAS (IX)         0,00		0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas     0,00       ENTIDADES CONTROLADAS (IX)     0,00		0,00	0,00	0,00
ENTIDADES CONTROLADAS (IX) 0,00		0,00	0,00	0,00
ENTIDADES CONTROLADAS (IX) 0,00		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas 0,00		0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas 0,00		0,00	0,00	0,00
R MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) 0,00		0,00	0,00	0,00
TAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) 0,00		0,00	0,00	0,00
DIDAS CORRETIVAS:				

<sup>2.</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. As final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

# DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA

Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

**Publicado por:** Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador: AB22E490

## GABINETE RGF 1 QUAD - 2024 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Destriction Manifold I. Destrict Destriction		1					
Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2024							
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00					
VALOR REALIZADO							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		Até o Quadrimestre de referência					
	referência	(a)					
Mobiliária	0,00	0,00					
Interna	0,00	0,00					
Externa	0,00	0,00					
Contratual	0,00	0,00					
Interna Empréstimos	0,00	0,00					
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00					
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00					
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00					
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00					
Externa	0,00	0,00					
Empréstimos	0,00	0,00					
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00					
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00					
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00					
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00					
Mobiliária	0,00	0,00					
Interna	0,00	0,00					
Externa	0,00	0,00					
Contratual	0,00	0,00					
Interna	0,00	0,00					
Empréstimos  Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00					
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00					
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00					
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00					
Externa	0,00	0,00					
Empréstimos	0,00	0,00					
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00					
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00					
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00					
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00					
Mobiliária	0,00	0,00					
Interna	0,00	0,00					
Externa	0,00	0,00					
Contratual	0,00	0,00					
Interna	0,00	0,00					
Empréstimos  Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00					
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantii Financeiro  Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00					
Asunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0.00	0,00					
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00					
Externa	0,00	0,00					
Empréstimos	0,00	0,00					
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00					
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00					
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00					
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00					
Mobiliária	0,00	0,00					
Interna	0,00	0,00					
Externa	0,00	0,00					
Contratual	0,00	0,00					
· ·	0,00	0,00					
Interna Touristinus	0.00	0,00					
Empréstimos	0,00	,					
Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00					
Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00 0,00	0,00 0,00					
Empréstimos  Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro  Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços  Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00					
Empréstimos  Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro  Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços  Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)  Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00					
Empréstimos  Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro  Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços  Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)  Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)  Externa	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00					
Empréstimos  Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro  Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços  Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)  Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00					

Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	133.676.018,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.497.449,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	132.178.569,61	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	21.148.571,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	19.033.714,03	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.252.499,87	7,00
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de referência
	referência	(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 9 de maio de 2024 as 22:26:30		

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

# DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA

Secretário de Finanças

# ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**CE744847

## GABINETE RGF 1 QUAD - 2024 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

	_		
Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2024			
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)	R\$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	133.676.018,61		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	132.178.569,61		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	126.487.484,87		

DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		73.944.974,15	58,46
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	- <%>	68.303.241,83	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LR)	F) - <%>	64.888.079,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LR	(F) - <%>	61.472.917,65	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1°	ATÉ 2°	ATÉ 3°
Dívida consolidada líquida	(14.274.816,58)	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado 160.411.222,33 Federal		0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES ATÉ 1°		ATÉ 2°	ATÉ 3°
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	160.411.222,33	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Op Externas e Internas	perações de Crédito	21.388.162,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Opera	ações de Crédito por	9.357.321,30	7,00

## Paraíba , 13 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3613

Antecipação da Receita					
RESTOS À PAGAR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)			
Valor Total	1.391.493,90	24.420.784,06			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 9 de maio de 2024 as 23:49:01					

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE			

#### CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

## DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA

Secretário De Finanças

## ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:5D2E01EE

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

## GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 17 , DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.475/2023

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2024

## DECRETO Nº 17 , DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.475

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Su	pleme	ntaç	ão (+)		50.000,00	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL	DE EDUCAÇÃO		
	177		12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	10.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 540 0000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E IN	NFRA-ESTRUTURA		
	382		15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	30.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 720 0000
			720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTENCIA SOCIAL		
	791		08.244.0020.2033.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	2 660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Art	tigo 2	o C	crédito aberto na forma do art	igo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
An	ulaçã	o:				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL	•		
	186		12.361.0007.2110.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-10.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02		00	SEC. MUN. DE OBRAS	E INFRA-ESTRUTURA		
	379		15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-30.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02		00	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTENCIA SOCIAL		
	792				-10.000,00	
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTENCIA SOCIAL		
			08.244.0020.2033.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	2 660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		•
					-50.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 01 de abril de 2024

Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:C18D8BC8

## GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 18, DE 02 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.475/2023

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2024

## DECRETO Nº 18, DE 02 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.475

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplen	Suplementação (+)				5.000,00			
02 11 00 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO								
	445		13.392.0030.2074.0000 APOIO A CULTURA LOCAL 5.		5.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.I		1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anul	ação:						
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, E	SPORTE E TURISMO			
	466		13.392.0030.2090.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-1.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	467		13.392.0030.2091.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-4.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					-5.000,00		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 02 de abril de 2024

Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:86C157DF

## GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 20, DE 04 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.475/2023

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2024

## DECRETO Nº 20, DE 04 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.475

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

## DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$19.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	mentação	(+)			19.700,00				
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBAN	IOS					
	552		15.452.0031.2094.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	14.700,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTENCIA SOCIAL					
	855		08.244.0021.2052.0000	COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADES	5.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula	ação:							
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS UR	BANOS				
	563		15.782.0031.1068.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	-14.700,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
)2	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTENCIA SOCIAL				
	852		08.244.0021.2052.0000	COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADES	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					-19.700,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 04 de abril de 2024

Publicado por:

Maria Das Vitorias Pereira **Código Identificador:**7233FB39

## GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 21, DE 08 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.475/2023

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2024

DECRETO Nº 21 , DE 08 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.475

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$13.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplem	nentação (+	)			13.000,00				
02	02 11 00 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO								
	445		13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	13.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					

Artig	o 2o O	crédito	rtigo 2o O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:									
Anul	Anulação:											
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, E	SPORTE E TURISMO								
	447		13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-13.000,00							
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000							
			500	Recursos não Vinculados de Impostos								
					-13.000,00							

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 08 de abril de 2024

Publicado por:

Maria Das Vitorias Pereira **Código Identificador:**4E0965D7

## GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 22, DE 10 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.475/2024

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2024

DECRETO Nº 22, DE 10 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.475

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$9.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	9,000,00 suplementação (+)											
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPO	RETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO								
	416		13.391.0028.2080.0000	APOIO AO TEATRO MUNICIPAL	9.000,00							
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500	0000				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos								

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula	nulação:										
02	02 11 00 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO										
	412		13.391.0028.1082.0000	APOIO AO TEATRO MUNICIPAL	-9.000,00						
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000			
			500	Recursos não Vinculados de Impostos							
					-9.000,00						

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por:

Maria Das Vitorias Pereira **Código Identificador:**4D289F07

## GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 23, DE 15 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.475/2024

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 01612692/0001-91

Exercício: 2024

DECRETO N° 23 , DE 15 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.475

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$98.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplen	nentação (	+ )			98.000,00	1		
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	•			
	59		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	F.R.: 1 500		0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE	CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	445		13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	9.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E S	SERVIÇOS URBANOS				
	566		15.782.0031.1068.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	85.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	700	0000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula	ção:							
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL I	DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
	58		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-4.000,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INF	RA-ESTRUTURA				
	348		15.451.0024.1059.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-85.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
)2	11	00	SECRETARIA MUN. DE CUI	TURA, ESPORTE E TURISMO				
	447				-9.000,00			
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CUI	TURA, ESPORTE E TURISMO				
			13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					-98.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira

Código Identificador:EF4C566D

## GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 24, DE 15 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.467/2023

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2024

DECRETO Nº 24, DE 15 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.467

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

# DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$264.735,61 distribuídos as seguintes dotações:

Supl	Suplementação ( + )				264.735,61			
02	02 05 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
	886		20.606.0006.1141.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	264.735,61			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	2	700	3120
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				

## Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	uperávit Financeiro:				
Fontes de Recurso					
700	3120	264.735,61			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 15 de abril de 2024

**Publicado por:** Maria Das Vitorias Pereira

Código Identificador: 1E832A53

## GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 25, DE 22 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.475/2023

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2024

DECRETO Nº 25, DE 22 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.475

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

## DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$57.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Su	pleme	enta	ção ( + )		57.000,00
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPA	L DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	56		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPA	L DE EDUCAÇÃO	
	199		12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	12.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 0000
			550	Transferência do Salário-Educação	
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE	CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
	427		13.392.0004.2006.0000	FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE S	SAÚDE	
	716		10.305.0048.2038.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	15.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

## Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anul	Anulação:							
02 02 00 SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO								
	23		04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-20.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA	ÇÃO				

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EI	DUCAÇÃO	
	137		12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-5.000,00
			3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R. Grupo: 1 500 1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	138		12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-7.000,00
			3.3.90.19.00	AUXÍLIO FARDAMENTO	F.R. Grupo: 1 500 1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTUR	AA, ESPORTE E TURISMO	
	425		13.392.0004.2006.0000	FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	-10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	625		10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	-15.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
					-57.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por:

Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:7B155D9F

## GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 26, DE 25 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.488/2024

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2024

DECRETO Nº 26, DE 25 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.488

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

## DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$49.914,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	uplementação (+)					49.914,14		
02	22 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
	889		12.361.0007.2168.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	19.436,09			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	2	569	0000
			569	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
	890		12.361.0007.2168.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	30.478,05			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	2	569	0000
			569	Outras Transferências de Recursos do FNDE				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		49.914,14
Fontes de Recurso		
569	0000	49.914,14

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:581895E7

## GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 27, DE 26 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.475/2023

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2024

DECRETO N° 27 , DE 26 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.475

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

# DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$87.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	ementaç	ão (+	)		87.000,00					
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AD	L DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
	56		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00					
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000					
			500	Recursos não Vinculados de Impostos						
)2	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ED	UCAÇÃO	<u>.</u>					
	177		12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	10.000,00					
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 0000					
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
	197		12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	10.000,00					
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 0000					
			550	Transferência do Salário-Educação						
	199		12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	10.000,00					
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 0000					
			550	Transferência do Salário-Educação						
	217		12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	15.000,00					
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001					
			500	Recursos não Vinculados de Impostos						
	266		12.365.0008.2023.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00					
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001					
			500	Recursos não Vinculados de Impostos						
12	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA	A, ESPORTE E TURISMO	_					
	417		13.391.0028.2080.0000	APOIO AO TEATRO MUNICIPAL	2.000,00					
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000					
			500	Recursos não Vinculados de Impostos						
)2	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTE	NCIA SOCIAL						

SÃC	SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 26 de abril de 2024								
02	14	00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	791		08.244.0020.2033.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	2 660	0000		
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Am	ılação:					
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
	55		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-5.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	57		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-15.000,00	
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE I			
	146		12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-5.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 573	1001
			573	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		
	175		12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-5.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 541	0000
			541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	180		12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-10.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 542	0000
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	200		12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-10.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 550	0000
			550	Transferência do Salário-Educação		
	213		12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-15.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	263		12.365.0008.2023.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-10.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
SÃ	O JOS	ÉDO	BREJO DO CRUZ, 26 de abril de 2	2024		
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE	CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
	414		13.391.0028.2080.0000	APOIO AO TEATRO MUNICIPAL	-2.000,00	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTENCIA SOCIAL		
	792		08.244.0020.2033.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-10.000,00	
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 2 660	0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
					-87.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 26 de abril de 2024

Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:7B31421B

## GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 28, DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.475/2024

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2024

## DECRETO N° 28, DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.475

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

## DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$49.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supl	ementaç	ão (+	)		49.500,00			
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MI	EIO AMBIENTE				
	106		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	10.000,0	00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	CAÇÃO				
	217		12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	5.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA,	ESPORTE E TURISMO				
	445		13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL 20.		00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000

L			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENC	JNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	791		08.244.0020.2033.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	14.500,0	14.500,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	2 660	0000	
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				

## Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anul	Anulação:									
02	02 05 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE									
	104		20.606.0006.2009.0000	0.606.0006.2009.0000 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA						
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500	0000			
			500	Recursos não Vinculados de Impostos						
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA	CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						

## SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 02 de maio de 2024

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE	EDUCAÇÃO	
	213		12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-5.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULT	URA, ESPORTE E TURISMO	
	464		13.392.0030.2090.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-6.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	465		13.392.0030.2090.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-4.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	471		13.392.0030.2091.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-3.500,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	472		13.392.0030.2092.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-6.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	473		13.392.0030.2092.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-500,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	STENCIA SOCIAL	
	790		08.244.0020.2033.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-14.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 665 3110
			665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
					-49.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 02 de maio de 2024

Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:09856141

## GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 29, DE 03 DE MAIO DE 2024 - LEI N.475/2024

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2024

# DECRETO N° 29 , DE 03 DE MAIO DE 2024 - LEI N.475

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

## DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$38.888,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					38.888,00			
02	2 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
	888		12.361.0007.2168.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	38.888,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2	569	0000
			569	Outras Transferências de Recursos do FNDE				

## Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		38.888,00
Fontes de Recurso		
569	0000	38.888,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:CC9DCD5B

## GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 30, DE 05 DE MAIO DE 2024-LEI Nº 485 DE 04/03/2024

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício:2024

#### DECRETO Nº 30, DE 05 DE MAIO DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, no uso da atribuição que lhe confere o art.1°, da Lei nº 485 de 04/03/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024. DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2°. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, regulamentados pela (Lei nº 485, de 04 de março de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz/PB, 05 de maio de 2024

# ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

CPF: 241.497.994-15				
ANEXO				
ACRÉSCIMOS				
LOCAL:		02	PODER EXECUTIVO	
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ficha:	106	20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	100.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
Fonte de recurso: 1	500	0000		
TOTAL DAS SUPLEME	NTAÇÕES			100.000,00
REDUÇÕES				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	
Ficha:	20	04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-100.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1	500	0000		
TOTAL DAS ANULAÇÕ	DES	-	•	-100.000,00

São José do Brejo do Cruz/PB, 05 de maio de 2024

## ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:3A019315



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

# GABINETE RREO 2 BIM – 2024 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA	RECEITA CORRI	ENTE LÍQUIDA												
ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE	E SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL DE 2	024/BIMESTRE MA	ARÇO-ABRIL												
RREO - ANEXO III (LRF	F, Art. 53, inciso I)													R\$ 1,00
Especificação	,	ECEITA REALIZAI	DA NOS ÚLTIMOS :	12 MESES									Total (últimos 12	Previsão Atualizada
	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	meses)	-
RECEITAS CORRENTES (I)	10.712.295,03	12.069.205,35	11.158.899,06	12.143.748,67	9.582.099,74	11.252.882,09	13.076.123,81	15.308.057,06	13.166.878,30	13.142.935,53	10.847.951,10	11.534.686,30	143.995.762,04	152.339.778,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	689.903,40	1.081.924,80	772.516,93	719.076,27	695.381,27	726.448,10	707.428,65	1.020.184,01	685.978,01	630.783,77	703.105,66	810.152,13	9.242.883,00	9.848.178,02
IPTU	81.952,21	195.336,88	108.941,44	24.570,18	17.696,19	32.893,95	25.618,18	38.235,66	56.968,71	21.265,48	44.277,38	70.755,57	718.511,83	996.968,71
ITBI	107.638,22	60.584,11	40.344,96	94.553,12	107.841,42	72.497,13	84.507,71	46.329,83	73.349,05	53.413,54	41.343,20	101.271,21	883.673,50	953.349,05
IRRF	298.370,20	317.623,88	310.770,15	327.831,96	365.819,04	376.229,25	349.147,09	587.789,92	326.757,95	332.779,68	390.596,79	381.181,58	4.364.897,49	5.076.757,95
ISS	199.598,53	193.080,78	235.701,44	267.248,98	201.566,51	238.384,34	246.001,65	343.980,03	224.805,09	219.881,57	223.989,97	253.558,78	2.847.797,67	2.485.805,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.344,24	315.299,15	76.758,94	4.872,03	2.458,11	6.443,43	2.154,02	3.848,57	4.097,21	3.443,50	2.898,32	3.384,99	428.002,51	335.297,21
Contribuições	52.737,40	481.540,19	74.573,79	72.404,65	70.047,49	65.170,86	85.550,01	655.114,23	79.791,72	89.202,37	67.330,56	72.832,79	1.866.296,06	1.979.791,72
Receita Patrimonial	234.410,33	222.624,50	237.005,66	224.016,82	205.130,02	174.256,81	163.547,81	144.685,13	157.169,96	172.449,34	180.908,77	186.290,63	2.302.495,78	2.561.369,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	234.410,33	222.624,50	237.005,66	224.016,82	205.130,02	174.256,81	163.547,81	144.685,13	157.169,96	172.449,34	180.908,77	186.290,63	2.302.495,78	2.560.869,96
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.684.808,44	10.253.524,02	10.048.573,48	11.073.589,16	8.583.619,08	10.257.572,70	12.095.719,46	13.447.625,65	12.198.803,61	12.208.123,02	9.864.485,37	10.427.043,37	130.143.487,36	137.531.303,61
Cota-Parte do FPM	3.542.697,99	3.308.853,36	4.133.543,15	2.827.280,87	2.882.126,39	2.676.811,08	3.473.067,22	5.515.474,46	3.808.438,78	5.178.164,18	3.228.301,38	3.386.016,07	43.960.774,93	50.638.438,78
Cota-Parte do ITR	64,69	118,59	69,65	217,56	1.314,37	1.625,90	176,83	184,80	201,80	12,73	245,66	101,74	4.334,32	2.201,80
Cota-Parte do ICMS	723.125,99	641.403,48	587.034,94	787.015,32	669.087,18	673.682,74	863.707,51	907.868,91	904.472,75	827.447,58	789.304,91	900.869,50	9.275.020,81	8.884.472,75
Cota-Parte do IPVA	209.548,92	239.065,81	189.084,75	218.177,48	169.627,12	133.850,19	120.514,71	109.837,35	180.748,27	178.876,76	201.480,97	217.167,79	2.167.980,12	2.600.748,27
Transferências da LC 61/1989	285,00	322,94	332,87	277,76	295,72	427,06	325,10	345,17	495,45	401,47	431,59	590,47	4.530,60	4.195,45
Transferências do FUNDEB	3.480.974,37	3.419.846,22	2.938.041,63	3.410.811,96	2.987.596,61	3.104.408,16	3.507.981,66	4.123.697,00	5.363.297,82	3.925.091,53	3.143.302,41	3.646.786,24	43.051.835,61	47.805.397,82
Outras Transferências Correntes	1.728.111,48	2.643.913,62	2.200.466,49	3.829.808,21	1.873.571,69	3.666.767,57	4.129.946,43	2.790.217,96	1.941.148,74	2.098.128,77	2.501.418,45	2.275.511,56	31.679.010,97	27.595.848,74
Outras Receitas Correntes	50.435,46	29.591,84	26.229,20	54.661,77	27.921,88	29.433,62	23.877,88	40.448,04	45.135,00	42.377,03	32.120,74	38.367,38	440.599,84	419.135,00
DEDUÇÕES (II)	895.144,47	837.952,79	642.181,49	766.593,75	660.375,23	697.279,33	891.558,21	967.904,44	978.871,34	1.236.980,49	843.952,84	900.949,05	10.319.743,43	11.721.016,18
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	895.144,47	837.952,79	642.181,49	766.593,75	660.375,23	697.279,33	891.558,21	967.904,44	978.871,34	1.236.980,49	843.952,84	900.949,05	10.319.743,43	11.721.016,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.817.150,56	11.231.252,56	10.516.717,57	11.377.154,92	8.921.724,51	10.555.602,76	12.184.565,60	14.340.152,62	12.188.006,96	11.905.955,04	10.003.998,26	10.633.737,25	133.676.018,61	140.618.762,13
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00	172.449,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.497.449,00	0,00

individuais (art. 166-A, §	ı		Ī	İ				Ī		Ī	i i	ı .	i .	ı Ī
1°, da CF) (IV)														1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.817.150,56	10.406.252,56	10.516.717,57	11.377.154,92	8.921.724,51	10.383.153,76	11.684.565,60	14.340.152,62	12.188.006,96	11.905.955,04	10.003.998,26	10.633.737,25	132.178.569,61	140.618.762,13
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	240.240,00	240.240,00	240.240,00	480.131,00	240.240,00	1.686.403,10	819.486,76	681.055,88	0,00	0,00	0,00	0,00	4.628.036,74	0,00
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.096,00	256.984,00	256.984,00	256.984,00	1.063.048,00	3.422.096,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI- VII - VIII)	9.576.910,56	,,	10.276.477,57	,	8.681.484,51	8.696.750,66	10.865.078,84	13.659.096,74	11.895.910,96	11.648.971,04	9.747.014,26	10.376.753,25	126.487.484,87	137.196.666,13
FONTE: Sistema PublicSo	ft Contabilidade - Se	cretaria de Finanças -	em 9 de maio de 202	24 as 21:28:29	<u> </u>									

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

## DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA

Secretário De Finanças

## ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

**Publicado por:** Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**33DF14BF

## GABINETE RREO 2 BIM – 2024 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)													
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES  RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS												
PODER / ÓRGÃO	Inscritos			Cancelados	Saldo (e = $(a + b) - (c +$	Inscritos	Liquidados		Cancalados	Saldo $(k = (f + g) - (i$	Saldo Total L = (e +		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	(d)	d))		Em 31 de Dezembro de 2023 (g)	(h)	Pagos (i)	(j)	+ j))	K)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	0,00	1.243.911,18	1.098.451,58	0,00	145.459,60	0,00	1.513.213,12	1.513.213,12	1.513.213,12	0,00	0,00	145.459,60	
PODER LEGISLATIVO	0,00	64.644,45	0,00	0,00	64.644,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.644,45	
Câmara Municipal de Pombal	0,00	64.644,45	0,00	0,00	64.644,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.644,45	
PODER EXECUTIVO	0,00	1.179.266,73	1.098.451,58	0,00	80.815,15	0,00	1.513.213,12	1.513.213,12	1.513.213,12	0,00	0,00	80.815,15	

Prefeitura Municipal de Pombal	0,00	1.179.266,73	1.098.451,58	0,00	80.815,15	0,00	1.513.213,12	1.513.213,12	1.513.213,12	0,00	0,00	80.815,15
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	0,00	1.243.911,18	1.098.451,58	0,00	145.459,60	0,00	1.513.213,12	1.513.213,12	1.513.213,12	0,00	0,00	145.459,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 9 de maio de 2024 as 21:34:00												

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

## DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA

Secretário De Finanças

## ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:F045FBF9

## GABINETE RGF 1 QUAD - 2024 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA	DESPESA COM I	PESSOAL												
ORÇAMENTO FISCAL E		E SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL DE 2														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")  DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													R\$ 1,00	
		UTADAS (Últimos 1	12 Meses)											
PESSOAL	LIQUIDADAS									_			_	INSCRITAS EM RESTOS A
	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.514.703,84	7.793.225,02	5.903.068,51	5.984.137,06	5.957.964,38	6.043.004,77	5.976.394,25	9.106.036,82	4.586.426,97	5.552.949,28	5.741.378,51	5.945.959,68	74.105.249,09	0,00
Pessoal Ativo	5.464.595,65	7.718.062,73	5.852.960,32	5.934.028,87	5.907.856,19	5.992.896,58	5.926.286,06	9.081.642,73	4.534.238,38	5.500.760,69	5.689.189,92	5.893.771,09	73.496.289,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.409.260,70	6.641.325,04	4.762.018,87	4.852.587,60	4.806.999,34	4.864.641,47	4.796.430,75	6.557.781,82	4.534.238,38	5.056.808,60	5.192.852,54	5.383.309,25	61.858.254,36	0,00
Obrigações Patronais	1.055.334,95	1.076.737,69	1.090.941,45	1.081.441,27	1.100.856,85	1.128.255,11	1.129.855,31	2.523.860,91	0,00	443.952,09	496.337,38	510.461,84	11.638.034,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	50.108,19	75.162,29	50.108,19	50.108,19	50.108,19	50.108,19	50.108,19	24.394,09	52.188,59	52.188,59	52.188,59	52.188,59	608.959,88	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	18.059,94	27.089,91	18.059,94	18.059,94	18.059,94	18.059,94	18.059,94	9.029,97	19.318,67	19.318,67	19.318,67	19.318,67	221.754,20	0,00
Pensões	32.048,25	48.072,38	32.048,25	32.048,25	32.048,25	32.048,25	32.048,25	15.364,12	32.869,92	32.869,92	32.869,92	32.869,92	387.205,68	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	9.114,00	0,00	6.409,92	24.161,14	6.604,17	57.675,47	0,00	0,00	15.040,91	37.174,97	4.094,36	0,00	160.274,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	9.114,00	0,00	6.409,92	24.161,14	6.604,17	57.675,47	0,00	0,00	15.040,91	31.760,68	4.094,36	0,00	154.860,65	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.414,29	0,00	0,00	5.414,29	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	5.505.589,84	7.793.225,02	5.896.658,59	5.959.975,92	5.951.360,21	5.985.329,30	5.976.394,25	9.106.036,82	4.571.386,06	5.515.774,31	5.737.284,15	5.945.959,68	73.944.974,15	0,00
APURAÇÃO DO CUMPR	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE L	ÍQUIDA – RCL (IV)												133.676.018,61	-
(-) Transferências obrigató	rias da União relativa	as às emendas individ	luais (art. 166-A, § 16	, da CF) (V)									1.497.449,00	-
(-) Transferências obrigató	rias da União relativa	as às emendas de ban	cada (art. 166, § 16 d	a CF) (VI)									4.628.036,74	-
RECEITA CORRENTE L	ÍQUIDA AJUSTAD.	A PARA CÁLCULO	DOS LIMITES DA	DESPESA COM PE	SSOAL(VII) = (IV -	V - VI)							126.487.484,87	-
DESPESA TOTAL COM	PESSOAL - DTP (V	$III) = (III \ a + III \ b)$											73.944.974,15	58,46
LIMITE MÁXIMO (IX) (i	ncisos I, II e III, art.	20 da LRF) - 54%											68.303.241,83	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (2	X = (0.95  x IX)  (par)	ágrafo único do art. 2	2 da LRF)				•		•		•		64.888.079,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI	= (0.90  x IX)  (incise)	o II do §1º do art. 59	da LRF)										61.472.917,65	48,60

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 9 de maio de 2024 as 22:27:27

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

#### DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA

Secretário De Finanças

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:900E2C60

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado clus legislação de juridicas de direito privado clus legislação de regência determine à divulgação e a publicidade agoit tem um novo espaço, más ágit e com menor custo. Salba mais emi www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162

<sup>1.</sup> Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.